

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Sexta Feira, 18 de Junho de 2010 Nº 25341

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.633, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.806 de 16.01.2002 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no Processo nº 257426/2010, de 14 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 3.806/2002 de 16/01/2002

ONDE SE LÊ:

JOSÉ BUSSIK FIGUEIREDO – Classe "A" – Nível "1"

LEIA-SE:

JOSÉ BUSSIK FIGUEIREDO – Classe "A" – Nível "3"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.634, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 4.134, de 04 de abril de 2002 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto Processos n.ºs. 58658/2010; 702950/2009; 58615/2010 e 628712/2009.,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto 4.134 de 04 de abril de 2002;

ONDE SE LÊ:

NOME	CLASSE	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
REGIANE BERCHIELI	B	01	11/12/2001

LEIA-SE:

NOME	CLASSE	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
REGIANE BERCHIELI	B	03	11/12/2001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Antônio Roberto Monteiro de Moraes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Edmilson José dos Santos  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Jilson Francisco da Silva  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Roseli de Fátima Meira Barbosa  
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Vanice Marques  
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Bruno Sá Freire Martins  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Osmar de Carvalho  
Procurador-Geral do Estado ..... Dorgival Veras de Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Laércio Vicente de Arruda e Silva  
Secretário de Estado de Cultura ..... Osceimário Forte Dalto  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Ilma Grisoste Barbosa  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Renaldo Loffi  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira  
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias ..... Vicente Falcão de Arruda Filho

DECRETO Nº 2.635, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, do Decreto nº 659, de 05 de junho de 2003 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre retificação de progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no **Processo nº 371374/2010**, de 20 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 659 de 05 de junho de 2003

ONDE SE LÊ:

**Simone Neves Tavares** – Gestor Governamental – Classe "A", Nível "03", 40 horas semanais, com efeito financeiro a partir de 06 de novembro de 2002.

LEIA-SE:

**Simone Neves Tavares** – Gestor Governamental – Classe "A", Nível "03", 40 horas semanais, com efeito financeiro a partir de **09 de abril de 2002**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.636, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.780, de 24 de agosto de 2004 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no **Processo nº 784989/2009**, de 28 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 3.780 de 24 de agosto de 2004

ONDE SE LÊ:

CARGO: APOIO DO SUS

Matrícula 83088 – Odilson do Carmo Ballesteiro, Nível "07" a partir de 01/01/2004.

LEIA-SE:

CARGO: APOIO DO SUS

Matrícula 83088 – Odilson do Carmo Ballesteiro, Nível "08" a partir de 01/01/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 2.637, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.259, de 09 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto **Processos nºs. 58658/2010; 702950/2009; 58615/2010 e 628712/2009**.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.259 de 09 de março de 2005;

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
951480022	REGIANE BERCHIELI	02	16/11/2004

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
951480022	REGIANE BERCHIELI	04	11/12/2004

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.638, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 2.413, de 04/03/2010, publicado no Diário Oficial de mesma data

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, em parte o Anexo Único do Decreto nº 2.413, de 04/03/2010, publicado na mesma data, que nomeou o servidor **Ademar Boing**, matrícula 34084/4, CPF 602.343.009-06, para cargo de Assessor Pedagógico do Município de Nova Monte Verde/MT, a partir de 27/01/2010:

Onde se lê: Final 31/12/2011

Leia-se: Final 31/12/2010

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.639, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 2.413, de 04/03/2010, publicado no Diário Oficial de mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, em parte o Anexo Único do Decreto nº 2.413, de 04/03/2010, publicado na mesma data, que nomeou a servidora **Mariley de Oliveira Freitas**, matrícula 71047/5, CPF 502.356.801-68, para cargo de Assessora Pedagógica do Município de Jaciara/MT, a partir de 27/01/2010:

Onde se lê: Final 31/12/2011

Leia-se: Final 31/12/2010

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.640, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

*Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 2.409, de 02/03/2010, publicado no Diário Oficial de mesma data.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/2004,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, em parte o Anexo Único do Decreto nº 2.409, de 02/03/2010, publicado na mesma data, que nomeou o servidor **Osmar Tota Domingues**, matrícula 33522/1, CPF 314.734.401-06, para cargo de Assessor Pedagógico do Município de Guarantã do Norte/MT, a partir de 27/01/2010:

Onde se lê: Final 31/12/2011

Leia-se: Final 31/12/2010

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.470/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 373110/2010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve **exonerar a pedido**, o servidor **AISLLAN DIEGO DE ASSIS**, RG nº 981.066-SSP/MT, CPF nº 932.127.471-53, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe "A III", Matrícula Funcional nº 96921, lotado no Centro de Ressocialização de Cuiabá, município de Cuiabá/MT, a partir de 20 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.471/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar PAULO FERREIRA SERBIJA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Cerimonial, da Casa Civil, a partir de 21 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.472/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar LARISSA GNANN RIBEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 21 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.473/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Cerimonial, da Casa Civil, a partir de 21 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.474/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear LARISSA GNANN RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir de 21 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.475/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear JÚLIO CÉSAR BACHEGA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDER TORRES MAIA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente





MARIA C. COSTA SOUZA	83074/1	208.485.791-00	PNS SUS	C-12
MARIA DE FATIMA A. BOMFIM	90521/1	763.927.597-00	ASSISTENTE SUS	C-03
MARIA DO CARMO S. DE ARRUDA	42687/1	241.037.481-68	APOIO DO SUS	D-07
MARIA JOSE V. DA SILVA	63930/1	328.845.751-20	PNS SUS	C-04
MARIA LUIZA PEREIRA G. FRAGA	94471/1	329.111.301-20	ASSISTENTE SUS	C-03
MARIA LUIZA BASSI SALDANHA	42838/1	550.295.317-34	ASSISTENTE SUS	B-07
MARIA LUIZA BIANCHINI	93318/1	149.401.318-58	PNS SUS	C-03
MARIA ROSELI S. ROMIO	41884/1	416.322.816-00	PNS SUS	C-09
MARIA WELTER	52675/6	296.181.779-04	PNS SUS	C-03
MARILZA SUELI ARAUJO	53138/1	353.668.001-10	TECNICO SUS	D-05
MARINA BISPO DE SOUZA	90126/1	175.572.831-04	ASSISTENTE SUS	C-04
MARISA KIKUE MIYAJI	42122/1	300.873.509-63	PNS SUS	C-10
MARLENE ORMONDE DE ALMEIDA	111004/1	603.922.071-68	ASSISTENTE SUS	D-03
MARLI SMAK	90111/1	468.407.961-91	TECNICO SUS	C-04
MARLY MAYUMI TUTIYA	120283/1	802.004.861-87	PNS SUS	A-02
MARTA INES F. DE SOUZA	43066/1	210.732.790-49	PNS SUS	C-10
MAURO AVELINO DE S. VIEIRA	83069/1	311.097.807-53	PNS SUS	B-08
MIRIAN CURY HADDAD	42452/1	891.444.308-68	PNS SUS	C-10
NEIDE MARTINS DO BONFIM	43273/1	079.970.352-49	ASSISTENTE SUS	D-10
NELMA PEREIRA FRANÇA	113282/1	293.336.951-68	PNS SUS	C-02
NELSON DA S. CAMPOS JUNIOR	34055/2	204.360.501-10	PNS SUS	C-09
NICODEMOS NUNES DA COSTA	114081/1	171.960.861-04	PNS SUS	C-02
NILCEIA DE A. S. POMMOT MAIA	43523/2	365.892.766-68	PNS SUS	C-08
NILZABETE R. DE MORAES	42527/2	106.964.401-30	TECNICO SUS	C-08
NILVADETE BORGES DA SILVA	114009/1	496.439.751-34	TECNICO SUS	A-02
OCTACIR SILVA JUNIOR	62135/1	379.484.907-97	PNS SUS	C-08
PAULO HENRIQUE PULCHERIO	90022/1	544.284.671-68	PNS SUS	C-03
PEDRO ERNESTO PULCHERIO	52061/1	437.709.677-04	PNS SUS	C-05
PEDRO ERNESTO PULCHERIO	52061/2	437.709.677-04	PNS SUS	C-08
PEDRO ROMAO DE MOURA NETO	43390/1	128.363.464-34	PNS SUS	C-08
PATRICIA PAULA DA S. LOUREDO	106813/1	551.673.301-49	PNS SUS	A-03
REGINA COELI COELHO PEREIRA	41787/1	043.811.492-20	PNS SUS	B-10
ROSA CARMELIA DE ALMEIDA	41793/2	225.322.181-34	TECNICO SUS	D-08
ROSA LEODORA DA SILVA	90518/1	172.685.591-00	ASSISTENTE SUS	C-04
ROSANE A. MARQUES FONTES	94407/1	388.038.361-87	PNS SUS	C-03
ROSANE SANTOS L. TEIXEIRA	43321/1	550.177.707-04	PNS SUS	B-10
ROSITA SOUZA DE OLIVEIRA	43332/1	522.861.341-20	ASSISTENTE SUS	C-10
ROSULEIDA P. DE MORAES	43517/1	109.105.571-87	PNS SUS	A-11
SANDRA RODRIGUES N. SANTOS	93293/1	843.715.441-34	TECNICO SUS	A-03
SIDNEY PEDROSO DE ALMEIDA	93301/1	329.188.501-63	TECNICO SUS	C-03
SILVANETE BORGES CARNEIRO	111320/1	535.393.111-49	ASSISTENTE SUS	D-03
SILVIA LIDIA A. DE SIQUEIRA	58322/1	503.488.761-49	PNS SUS	C-04
SIMONE CARVALHO CHARBEL	72467/2	531.709.381-34	PNS SUS	C-03
SÔNIA MARIA MATOS	97004/1	595.461.906-91	ASSISTENTE SUS	C-04
TANIA BENICIA R. R. SILVA	4206/2	327.882.821-68	TECNICO SUS	D-08
TEREZINHA P. E NASCIMENTO	42062/1	341.201.656-04	PNS SUS	C-09
THOMAZ DE BARROS C. NETO	82018/1	443.162.675-15	PNS SUS	C-04
UBIRATAN DE M. BARBALHO	58992/2	289.817.066-91	PNS SUS	B-03
VALDIR RIBEIRO	92350/1	209.555.881-20	PNS SUS	C-07
VANDA PEREIRA DE A. SILVA	43510/1	139.153.126-49	PNS SUS	C-08
VANIA LIGIA DA SILVA	61613/3	839.217.881-53	PNS SUS	B-02
VERA MARIA SARAIVA TAVARES	116011/1	250.750.200-20	PNS SUS	B-02
WALDEMIR DE BARROS SILVA	42783/1	049.653.372-04	PNS SUS	C-10
WALDERSON R. DA SILVA	43455/1	241.510.841-34	TECNICO SUS	C-09
WANDORCY DA SILVA COSTA	42756/2	871.987.207-06	PNS SUS	C-06
WASHINGTON LUIZ P. SENNA	42792/1	018.207.880-91	PNS SUS	C-10

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.479/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 402352/2010, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo - SECITEC, o servidor ANTONIO GERALDO DO ESPIRITO SANTO, RG nº 026.517 SSP/MT, CPF nº 142.852.401-06, Técnico da Área Instrumental, Classe C, Nível 11, Matrícula Funcional nº 25976/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração-SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.480/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105725/2010 - SES, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, o servidor BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA, RG nº 03.774.996 SSP/MT, CPF nº 208.337.761-34, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 43382/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Julho de 2009 a 14 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.481/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105725/2010 - SES, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, o servidor BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA, RG nº 03.774.996 SSP/MT, CPF nº 208.337.761-34, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 43382/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 16 de Fevereiro de 2010, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.482/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105725/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, os servidores abaixo mencionados, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 09 de Maio de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ACACIA PINTO DA COSTA	82452/1	209.427.881-68	ASSISTENTE SUS	B-09
ADAUTA CAMPOS ROSA	14144/1	502.281.881-72	PNS DO SUS	C-08
ADELICE BEZERRA COSTA	43341/1	486.774.181-72	ASSISTENTE SUS	C-09
ADEMIR LUCIO DE AMORIM	43347/1	673.726.788-20	PNS SUS	C-08
ADRIANA PATRICIA DE FRANÇA	58387/1	415.388.111-20	ASSISTENTE SUS	C-04
AIRDES DE OLIVEIRA FIALHO	90121/1	171.675.151-91	ASSISTENTE SUS	C-04
ALEDINER MESQUITA BARBOSA	43432/1	109.481.391-53	PNS SUS	C-08
ALINA MARIA SILVA ARAUJO	43157/1	160.271.401-00	TECNICO SUS	B-08
ALTINO JOSE DE SOUZA	43506/1	124.159.601-87	PNS SUS	C-08
ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO	43445/1	241.495.607-06	PNS SUS	C-12
ANA CRISTINA N. MENDONÇA	104897/1	661.220.316-15	PNS SUS	B-03
ANA LUCIA DA COSTA NOBRE	2245/2	503.114.251-00	ASSISTENTE SUS	C-08
ANA MARIA DE ARAUJO BARROS	93228/1	289.616.961-15	TECNICO SUS	B-03
ANA VENILIA DE ALMEIDA SEMEAO	42195/2	060.614.512-53	ASSISTENTE SUS	C-09
ANILDA MACIEL CUIABANO	82449/1	314.779.507-10	PNS SUS	B-10
ANTONIA BORGES DE CARVALHO	7024/1	469.182.301-82	ASSISTENTE SUS	C-10
ANTONIO CARLOS A. OLIVEIRA	42905/2	209.157.051-68	PNS SUS	C-08
ANTONIO JOSE RAMOS	36131/1	117.676.505-15	PNS SUS	B-09
ANTONIO LINO FILHO	43673/2	295.531.468-20	ASSISTENTE SUS	C-05
APOLONIO METELLO NETO	43424/2	759.461.817-34	PNS SUS	C-07
AUGUSTO AURELIO DE CARVALHO	32732/2	405.550.707-00	PNS SUS	D-10
AUGUSTO BUENO DE A. NETO	43541/2	691.371.887-04	PNS SUS	B-05
AUREA DOS SANTOS RODRIGUES	96189/1	378.713.821-87	TECNICO SUS	B-03
BENEDITA MARCIA DE MIRANDA	90113/1	831.019.851-53	ASSISTENTE SUS	B-03
BERENICE EDUARDA DE AMORIM	43170/1	284.621.061-68	ASSISTENTE SUS	C-09
BRASILINA SILVEIRA DE FARIA	58304/2	314.116.491-68	PNS SUS	C-08
CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM	120210/1	544.771.661-68	PNS SUS	B-02
CECILIA MARIA S. OLIVEIRA	43081/1	207.181.601-34	ASSISTENTE SUS	A-10
CELIA APARECIDA MATTOSO	42659/2	565.133.807-15	PNS SUS	C-08
CELIA REGINA F. M. TEIXEIRA	8254/1	545.606.837-00	PNS SUS	C-08
CELSO TAPAJOS TEIXEIRA	94451/1	325.715.851-34	ASSISTENTE SUS	C-03
CICERO ALVES LEITE	31983/1	052.528.494-04	PNS SUS	B-09
CLAUDIA MOLINA DE FRANCA	58277/1	487.167.821-00	PNS SUS	B-04
DAGNEL CORREA DA COSTA	43490/1	063.905.521-49	PNS SUS	C-09



ATO Nº 3.484/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nº 137914/2010 e 456038/2009/SEJUSP, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Coordenadoria Geral de Criminalística – POLITEC/SEJUSP, ao servidor LAUDELINO ALVES AMANCIO, RG nº 147.640 SSP/MT, CPF nº 172.233.341-34, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 82064/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 09 de maio de 2010, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 3.485/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 342990/2010, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Agropecuário, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, da servidora LOURDES ESSER MONTEIRO DA SILVA, RG nº 34.758.859 SSP/MT, CPF nº 344.796.941-53, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 80842/1, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.486/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 201158/2010, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o servidor LUSMAR GOMES DOS SANTOS, RG nº 245.396 SSP/GO, CPF nº 085.682.941-20, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 58448/1, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Maio de 2010 a 31 de Maio de 2010, para fins de regularização funcionais, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.487/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 201158/2010, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o servidor LUSMAR GOMES DOS SANTOS, RG nº 245.396 SSP/GO, CPF nº 085.682.941-20, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 58448/1, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.488/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 878010/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, a servidora MARIA REGINA BATISTA PEREIRA HIGINO DA COSTA, RG nº 12.188.755 SSP/SP, CPF nº 439.645.086-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 91203/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 07 de novembro de 2009 a 09 de maio de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

  
 AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.489/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 383927/2010 - SICME, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções no Instituto de Metrologia e Qualidade – IMEQ/MT, ao servidor WILDMAN FONTES PEIXOTO, RG nº 452.575 SSP/MT, CPF nº 353.765.621-15, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 12678/1, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Maio de 2010, para fins de regularização funcionais, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.490/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 383927/2010 - SICME, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções no Instituto de Metrologia e Qualidade – IMEQ/MT, ao servidor WILDMAN FONTES PEIXOTO, RG nº 452.575 SSP/MT, CPF nº 353.765.621-15, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 12678/1, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado


  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.491/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 378619/2010, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº 14.040/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Dezembro de 2009, que autorizou a permuta, até 31 de dezembro de 2010 entre os professores abaixo mencionados: ALDÍMIRA CAMPARIM GOMES, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 31425/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no município de Cuiabá/MT; com a servidora MARIA NÉRIA BORNELLI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor efetivo, Classe B, Nível 02, em Campo Grande/MS, a partir de 04 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 Secretária de Estado de Educação



ATO Nº 3.492/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 407256/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve declarar vago, a partir de 01 de junho de 2010, o cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, integrante da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, ocupado pelo servidor VALDIR PEREIRA SILVA, Matrícula Funcional nº 137442, RG nº 968859-SSP/MT, CPF nº 650.809.981-72, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.461/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 268315/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Tornar sem efeito, os Atos Governamentais nºs 12.415/2009, de 21.08.2009 e 13.937/2009, de 16.12.2009, publicados no Diário Oficial da mesma data, que retificou em parte, o Ato Governamental nº 9.081/2008, de 27.11.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª NEURIDES MARIA RODRIGUES VIANA, RG nº 143.417/SSP-MT, tendo em vista a necessidade de regularização da situação funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.462/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 268315/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 27.11.2008, do Ato Governamental nº 9.081/2008, de 27.11.2008, referente a Aposentadoria da Sr.ª NEURIDES MARIA RODRIGUES VIANA, RG nº 143.417/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Sra NEURIDES MARIA RODRIGUES VIANA, RG nº 143.417/SSP-MT, CPF nº 078.351.081-00, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “D”, Nível “10”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados assim discriminados: AO ESTADO: 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 01.03.76 a 22.10.2008. AVERBADOS: 01 (um) ano e (02) meses, referente a contagem em dobro de 07 (sete) meses de Licença Prêmio...”

**LEIA - SE:**

“... resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Sra NEURIDES MARIA RODRIGUES VIANA, RG nº 143.417/SSP-MT, CPF nº 078.351.081-00, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “D”, Nível “10”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados assim discriminados: AO ESTADO: 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.03.76 a 23.10.2008. AVERBADOS: 01 (um) ano e (02) meses, referente a contagem em dobro de 07 (sete) meses de Licença Prêmio...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.463/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200156/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.791/2010, de 10.12.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr OSVALDO LUIZ DA MATA, RG nº 147642442/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea “b”, da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.464/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 896975/2009, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF, resolve tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 13.834/2009, de 11.12.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Compulsória, do Sr. ARMANDO GONÇALVES DE QUEIROZ, RG nº 180.448/SSP-MT, tendo em vista a necessidade de saneamento de irregularidades formais no trâmite do mesmo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.465/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 421402/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 940/2010, de 22.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. EZEQUIEL EUSTACHIO DE SOUZA, RG nº 0278339-8/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... portador (a) do RG nº 278339/SSP/MT...”

**LEIA-SE:**

“... portador (a) do RG nº 0278339-8/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.466/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 362836/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 849/2010, de 12.02.2010 publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr EDILTON RODRIGUES DA SILVA, RG nº 875953-POLÍCIA MI/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142 da Constituição Estadual...”

**LEIA - SE:**

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144 da Constituição Estadual...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.467/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23499/2010, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF, resolve tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 131/2010, de 14.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr.ª SILVIA MARIA NUNIS, RG nº 0237149-9/SSP-MT, tendo em vista a necessidade de saneamento de irregularidades formais no trâmite do mesmo, que comprometem a legalidade do benefício.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



## ATO Nº 3.468/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 208271/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 446/2010, de 27.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr ADIVALDO PROSPERO DE SOUZA, RG nº 0872837 PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142 da Constituição Estadual, resolve Transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr. (a) ADIVALDO PROSPERO DE SOUZA..."

## LEIA - SE:

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144 da Constituição Estadual, resolve Transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr. (a) ADIVALDO PROSPERO DE SOUZA..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 3.469/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 688727/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.296/2010, de 14.06.2010, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr ANTONIO LEMES SAT'ANA, RG nº 936.732/SSP/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2003..."

## LEIA - SE:

"...e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 12/2010

COOPERANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Casa Civil.

COOPERADA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

De acordo com a solicitação no Processo nº. 441721/2010 de 15 de junho de 2010 e Ofício nº. 308/2010-SAVHS/SINFRA de 14 de junho de 2010, retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.1 – Dotação Orçamentária:

Onde se lê:

Projeto Atividade: 1819

Elemento de Despesa: 4440.5100

Fonte: 148

Região: 9900

Leia-se:

Projeto Atividade: 1819

Elemento de Despesa: 4440.5100

Fonte: 148

Região: 1200

As demais cláusulas do Termo de Cooperação permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2010.

EDER DE MORAES DIAS

Secretário Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 13/2010

COOPERANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Casa Civil.

COOPERADA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

De acordo com a solicitação no Processo nº. 441705/2010 de 15 de junho de 2010 e Ofício nº. 307/2010-SAVHS/SINFRA de 14 de junho de 2010, retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.1 – Dotação Orçamentária:

Onde se lê:

Projeto Atividade: 1819

Elemento de Despesa: 4440.5100

Fonte: 148

Região: 9900

Leia-se:

Projeto Atividade: 1819

Elemento de Despesa: 4440.5100

Fonte: 148

Região: 1200

As demais cláusulas do Termo de Cooperação permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2010.

EDER DE MORAES DIAS

Secretário Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 424105/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 394/2010, de 23.04.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício, Pensão, em favor da Srª Maria do Carmo Souza Dourado, RG nº 584.493/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE-SE-LÊ:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Valter Dourado, ocorrido em 05.04.2009..."

## LEIA-SE:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Walter Dourado, ocorrido em 05.04.2009..."

Em Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2010 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

I. DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO N.º:715001/2008, Eliza Soares Neta Ferrari,  
Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 29);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias**, período de **01.01.1984 a 31.07.1987 e 01.09.1987 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Eliza Soares Neto Ferrari**, RG n. 0454027-1/SSP-MT, CPF nº 344.697.021-53 Matrícula n. 42257, Assistente Administrativo, Perfil Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

2) PROCESSO N.º:566452/2008, **Conceição Gomes da Silva Modesto**, **Secretaria de Estado de Saúde**,

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 25);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**06 (seis) anos, 03 (tres) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, períodos de **01.05 a 31.12.1984 e 01.06.1985 a 31.12.1989**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Conceição Gomes da Silva Modesto**, RG n. 239.050/SSP-MT, CPF nº 108.578.421-53 Matrícula n. 42191, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

3) PROCESSO N.º:402307/2008, **Edson Pereira**, **Secretaria de Estado de Saúde**,

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 31);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**08 (oito) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias**, períodos de **01.01 a 30.04.1984, 01.09.1984 a 30.04.1985 e 01.09.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr Edson Pereira**, RG n. 095.480-2/SSP-MT, CPF nº 207.093.311-34 Matrícula n. 43015, PNS do SUS, Perfil: Técnico em Saneamento Ambiental, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

4) PROCESSO N.º:382341/2010, **Jorge Barbosa Caramuru**, **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 23 e 24, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Médico Legista**, CPF nº 028.450.638-90, RG nº 004.783 SSP/MT, matrícula funcional nº 32711, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

• **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias**, de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.12.1981 a 22.05.1983**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá; **nos termos do inciso I do**

**artigo 130**, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**.

• **11 (onze) meses e 08 (oito) dias** de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **01.01.1981 a 08.12.1981**, prestado a Sociedade B H Santa Casa de Misericórdia de R. Preto; **nos termos do artigo 1º**

**da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

**Obs.** Omitido o período de **23.05.1983 a 19.11.1990**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

5) PROCESSO N.º:284303/2010 **Marilei Terezinha Carlini**, **Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 08, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 040.508.988-02, RG nº 373.688 SSP/MT, matrícula funcional nº 46349, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**06 (seis) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias** de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias** no período de **21.05.1984 a 04.03.1986**, prestado ao Banco Bradesco S/A;

b. **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias** no período de **10.03.1986 a 25.04.1988**, prestado ao Banco Itaú S/A;

c. **01 (um) ano e 01 (um) dia** no período de **01.08.1989 a 01.08.1990**, prestado a Coop. Agrop. Mista Canarana Ltda.;

d. **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias** no período de **05.09.1990 a 31.01.1992**, prestado a Camponesa Agroveterinária Ltda.

**Obs.** Os períodos averbados **não serão** computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que **não foram** exercidos na função de magistério.

6) PROCESSO N.º:403914/2010 **Erotildes Eliane de Lima Rodrigues**, **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 18 e 19, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 142.714.861-91, RG nº 032.417 SSP/MT, matrícula funcional nº 11543, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias** de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **01 (um) mês e 11 (onze) dias** no período de **12.10.1976 a 22.11.1976**, prestado a Empresa São Cristiva Ltda.;

b. **08 (oito) meses e 12 (doze) dias** no período de **02.05.1977 a 13.01.1978**, prestado ao Sindicato dos Contabilistas de Cuiabá.

7) PROCESSO N.º:408528/2007, **Maria de Fátima Salles da Silva**, **Secretaria de Estado de Saúde**,

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 75);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, períodos de **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Maria de Fátima Salles da Silva**, RG n. 046090/SSP-MT, CPF nº 346.472.011-04 Matrícula n. 43497, Assistente do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

8) PROCESSO N.º:423153/2007, **Maria Peixoto Correa da Costa**, **Secretaria de Estado de Saúde**,

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 82);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias**, períodos de **01.03.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Maria Peixoto Correa da Costa**, RG n. 81262939-2/SSP-MT, CPF nº 477.326.957-04 Matrícula n. 59488, PNS do SUS, Perfil: Farmacêutica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

9) PROCESSO N.º:266906/2010 **Nice Leite Lozich**, **Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 05 e 06, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 179.044.121-87, RG nº 189.102 SSP/MT, matrícula funcional nº 30572, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias** de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de **07.07.1977 a 27.09.1978 e 31.10.1979 a 31.03.1980**, prestados a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel; **nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

**Obs. 01:** O período averbado **não será** computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que **não foi** exercido na função de magistério.

**Obs.02:** Omitido o período de **01.04.1980 a 03.04.1980**, por estar concomitante com o tempo se serviço publico estadual de Mato Grosso.

10) PROCESSO N.º:187873/2010, **João Bosco Ribeiro**, **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal**.

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 32);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias**, períodos de **01.05 a 30.06.1988, 01 a 28.02.1989 e 01.07.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo **Sr. João Bosco Ribeiro**, RG n. 248.380/INI-DF, CPF nº 141.894.451-34 Matrícula n. 80238, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

11) PROCESSO N.º:317807/2010, **Wilson Coimbra**, **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal**.

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 16);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias**, período de **01.01.1988 a 30.04.1989**, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo **Sr. Wilson Coimbra**, RG n. 363.750/SSP-MT, CPF nº 396.462.891-34 Matrícula n.79736, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

12) PROCESSO N.º:785089/2009, **Carlos Feguri**, **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica**

De acordo com o **Parecer nº 143/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 30). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **"Médico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

**1- 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias**, período de **16.08.1982 a 30. 07.1986**, calculado com base no multiplicador 2,33, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo **Sr. Carlos Feguri**, Perito Oficial Medico Legista, RG n. 1141312-3/SSP-MT, CPF: 137.894.301-53, Matrícula: 38807, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

13) PROCESSO N.º:860678/2009, **Alexandre Emilio de Oliveira**, **Secretaria de Estado de Saúde, apenso proceso nº 248452/2009.**

Após analise no **Processo n. 248452/2009 – SES**, apenso, foi informado o tempo de servido do servidor a partir de **09.12.2003**, fls. 13, no entanto, através do presente processo, a Gerencia de Vida Funcional solicita a retificação da averbação de tempo de serviço, uma vez que o ingresso do requerente no serviço publico estadual foi a partir de **29.12.2003**, fls. **27/28**.

Dessa forma, opinamos pela **retificação do item 23 da portaria n. 039/2009 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **01.10.2009**, referente à averbação de tempo de serviço em nome do Sr. **Alexandre Emilio de Oliveira**, Assistente do SUS, Perfil: Assistente Administrativo, RG n. 1476279/SSP-MT, CPF n. 990.192.131-72, Matrícula n. 111343, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/MT, assim procedendo:

**Onde se lê:**

**1. Averbem-se: 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias**, período de **30.04.2002 a 08.12.2003;**

**(...), omitido o período de 09.12.2003 a 31.04.2004...**;

**Leia-se:**

**1. Averbem-se: 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias**, de contribuição para o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT/PREVI-VAG, período de **30.04.2002 a 28.12.2003**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, no cargo de agente Administrativo, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Omitido o período de **29.12.2003 a 01.04.2004**, por se encontrar concomitante com o tempo de serviço publico prestado ao Estado de Mato Grosso. Quanto a matrícula, está correta, de acordo com o SEAP.

14) PROCESSO N.º:413118/2010 **Ângelo Francisco de Assis**, **Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 240/UAI/SAD/2010, fls. 11 e 12, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF nº 205.864.001-25, RG nº 0121310-5 SSP/MT, matrícula funcional nº 0720, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

01 (um) mês e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 13.02.1978 a 25.03.1978, prestado a Cemsa Const. Eng. e Montagem S/A; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

Obs. Omitidos os períodos de 03.11.1988 a 12.01.1989, prestado a Construtora Andrade Gutierrez S/A – Obra Prodecap/18.10.1991 a 30.06.1992 e 13.01.2004 a 29.02.2008 prestados a Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., por estarem concomitantes com o tempo de serviço público Estadual de Mato Grosso.

15) PROCESSO N.º:321533/2010, Aparecida da Silva,

**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 23 e 24, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 344.678.071-87, RG nº 505.434 SSP/MT, matrícula funcional nº 43677, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses nos períodos de 01.01.1984 a 30.12.1986 e 01.05.1988 a 31.01.1990, prestados a Prefeitura Municipal de Colider;

b. 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias no período de 09.02.1987 a 25.09.1987, prestado a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

16) PROCESSO N.º:341906/2010, Elizete Dahmer,

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 07 e 08, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, CPF nº 760.549.181-68, RG nº 966.912 SSP/MT, matrícula funcional nº 69141, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

04 (quatro) anos e 09 (nove) meses de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu – PREVI – COTRI, no período de 03.01.1994 a 30.09.1998, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

17) PROCESSO N.º:209209/2010, Gedalva Duarte Pereira Seze,

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 14 e 15, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 466.905.499-68, RG nº 942.351 SSP/MT, matrícula funcional nº 26646, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

10 (dez) meses e 04 (quatro) dias no período de 01.03.1983 a 04.01.1984, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Cafelândia; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs. O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

18) PROCESSO N.º:284409/2009, Euza Maria de Araujo Rodrigues,

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 18 e 19, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 423.056.921-72, RG nº 0258460-3 SSP/MT, matrícula funcional nº 31045, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

04 (quatro) anos e 11 (onze) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 03 (três) anos e 11 (onze) meses nos períodos de 01.02.1983 a 30.06.1986 e 01.07.1986 a 30.12.1986, prestados a Prefeitura Municipal de Colider, nas funções de Professora e Monitora respectivamente;

b. 01 (um) ano no período de 01.02.1987 a 31.01.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, na função de Professora.

Obs. Somente o período de 01.07.1986 a 30.12.1986 não será computado para efeito de aposentadoria especial de professora, uma vez que só este período não foi exercido na função do magistério.

19) PROCESSO N.º:236922/2010, Ilda Pereira de Almeida Vargas,

**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 12 e 13, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Técnica do SUS**, CPF nº 240.625.961-72, RG nº 0095536-1 SSP/MT, matrícula funcional nº 110692, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 19.06.1985 a 10.01.1991, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, nos termos do inciso I do

artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. 03 (três) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias no período de 17.09.1979 a 03.11.1981, prestado a Peralta Comercio e Industria Ltda.;

b. 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias no período de 27.11.1981 a 22.06.1982, prestado a Companhia Brasileira de Distribuição;

c. 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias no período de 04.09.1982 a 08.04.1983, prestado a Arroz Maravilha Comercio e Industria Limitada.

20) PROCESSO N.º:288722/2010, Ieda Fátima da Cas Koch,

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 08e 09, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 582.683.679-20, RG nº 13/R-1.650.604 SSP/SC, matrícula funcional nº 30367, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

03 (três) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.06.1983 a 16.03.1987, prestado a Prefeitura Municipal de Mondai, na função de Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs.01: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

Obs.02: Omitido o período de 01.09.2007 a 30.09.2007, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

21) PROCESSO N.º:319729/2010, Claro Pereira da Silva,

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 13 e 14, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, CPF nº 160.211.851-53, RG nº 1107.531 SSP/MT, matrícula funcional nº 4033, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

07 (sete) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 06.05.1977 a 09.12.1977, prestado a Organização de Serviços Irapuru Ltda.; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

22) PROCESSO N.º:214250/2010, João Batista da Costa,

**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 26);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, período de 01.06 a 31.12.1984, 01.06 a 31.12.1985 e 01.01.1986 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo Sr. João Batista da Costa, RG n. 446978-0/SSP-SP, CPF nº 027.635.081-20 Matrícula n.42734, PNS do SUS, Perfil: Farmacêutico - Bioquímico, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

23) PROCESSO N.º:130970/2010, Marivanda Inez Rodrigues Pereira Eilert,

**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com o Parecer nº 275/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 23). Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

I- 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, período de 17.05.1983 a 25.06.90, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo Sr. Marivanda Inez Rodrigues Pereira Eilert, PNS do SUS, Perfil: Enfermeira, RG n. 317.345/SSP-MS, CPF: 286.152.551-72, Matrícula: 43024, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

24) PROCESSO N.º:322751/2010, Hedi Marta Hiller,

**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 33);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01.01.1984 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo Sr. Hedi Marta Hiller, RG n. 760.339/SSP-RS, CPF nº 308.304.780-00 Matrícula n.42754, PNS do SUS, Perfil: Técnica em Assuntos Culturais e Educacionais, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

25) PROCESSO N.º:919057/2009, Dimas Teodoro de Carvalho,

**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 26);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, período de 01.03 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo Sr. Dimas Teodoro de Carvalho, RG n. 1228537-4/SSP-MT, CPF nº 181.286.961-49 Matrícula n.42017, Assistente do SUS, Perfil: Motorista, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

26) PROCESSO N.º: 348303/2010, Rosane Santos Lopes Teixeira,

**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com o Parecer nº 709/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 20). Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

I- 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, período de 02.08.1979 a 25.06.90, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo Sr. Rosane Santos Lopes Teixeira, PNS do SUS, Perfil: Médica RG n. 031943574/SSP-RJ, CPF: 550.177.707-04, Matrícula: 43024, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

27) PROCESSO N.º:204218/2010, Ilma Pereira Cardoso,

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 14 e 15, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 483.379.949-91, RG nº 1.479.190 SSP/PR, matrícula funcional nº 33440, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

01 (um) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.02.1980 a 19.12.1980 e 03.07.1981 a 30.10.1981, prestados a Secretaria Municipal de Administração de Cascavel – PR, nas funções de Regente de Ensino e Professora respectivamente; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e

disponibilidade.

05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.

5.027, de 17 de junho de 1986



a. **02 (dois) meses e 20 (vinte) dias** no período de **01.04.1981 a 20.06.1981**, prestado a Comercial Dentária Itapua.;  
b. **05 (cinco) anos e 22 (vinte e dois) dias** no período de **11.11.1981 a 02.12.1986**, prestado ao Banco Santander Noroeste S/A;

c. **03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias** no período de **17.02.1987 a 10.06.1987**, prestado ao Colégio Impacto S/A Ltda.;

**Obs.01:** Omitidos os períodos de **03.02.1992 a 09.03.1992**, prestado ao Instituto Varzeagrandense de Educação e **31.07.1995 a 01.02.1996**, prestado ao Colégio Castelinho Azul Ltda., por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**Obs. 02: Somente** o período de **03.07.1981 a 30.10.1981**, prestado a Secretaria Municipal de Administração de Cascavel – PR será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora uma vez que **só este** foi exercido na função de magistrato.

28) PROCESSO N.º:121599/2010 – **Gloria Maria de Moraes, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 28);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, período de **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Gloria Maria de Moraes**, RG n. 331.856-7/SSP-MT, CPF nº 078.939.811-72 Matrícula n.43000, Assistente do SUS, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

29) PROCESSO N.º:922385/2009 – **Eliel Vieira Machado, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 29);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias**, período de **01.03 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,4**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Eliel Vieira Machado**, RG n. 143.391/SSP-MT, CPF nº 138.019.021-53 Matrícula n.41971, Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Contabilidade lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

30) PROCESSO N.º:608322/2008 – **Benedita Ramos da Silva, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 23);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias**, período de **01.02.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,33**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Benedita Ramos da Silva**, RG n. 115.999/SSP-MT, CPF nº 142.721.801-34 Matrícula n.43366, PNS do SUS, Perfil: Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

31) PROCESSO N.º:541027/2007 – **Edson Alves Moura, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 79);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias**, período de **01.01.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Edson Alves Moura**, RG n. 0184715-5/SSP-MT, CPF nº 139.029.461-72 Matrícula n.34635, PNS do SUS, Perfil: Técnico em Assuntos Culturais e Educacionais, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

32) PROCESSO N.º:308041/2010 – **Alacil Maria de Pinho, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 18);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**07 (sete) anos, 22 (vinte e dois) dias**, período de **01.12.1985 a 31.12.1988 e 01.01.1990 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Alacil Maria de Pinho**, RG n. 224616/SSP-MT, CPF nº 161.860.361-20 Matrícula n.43219, Assistente do SUS, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

33) PROCESSO N.º:555140/2007 – **Edna Maria Cavallini Sanches, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 77);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**07 (sete) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias**, período de **01.12.1986 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Edna Maria Cavallini Sanches**, RG n. 918910-6/SSP-PR, CPF nº 490.627.949-04 Matrícula n.43017, PNS do SUS, Perfil: Farmacêutica – Bioquímica, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

34) PROCESSO N.º:348992/2010, **José Batista de Almeida,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 18, 19 e 20, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional** CPF nº 079.647.061-87, RG nº 246.903 SSP/MT, matrícula funcional nº 31398, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a. **01 (um) ano e 13 (treze) dias** no período de **11.07.1978 a 23.07.1979**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

b. **10 (dez) meses e 04 (quatro) dias** no período de **01.08.1979 a 04.06.1980**, prestado a Retífica Motoforte Ltda.;

c. **01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias** no período de **02.07.1980 a 28.08.1980**, prestado a Zaher e Cia Ltda.;

d. **02 (dois) anos e 05 (cinco) meses** nos períodos de **01.08.1983 a 06.03.1985 e 01.03.1987 a 24.12.1987**, prestados a O Tubarão dos Tecidos Ltda. – EPP;

e. **04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias** no período de **07.03.1985 a 02.08.1985**, prestados a Lojas Riachuelo S/A.

**Obs.** Omitidos os períodos de **03.04.1989 a 06.09.1989 e 08.09.1989 a 01.11.1991**, prestados a Pontalti Moveis Ltda. e Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas respectivamente, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

35) PROCESSO N.º:263021/2010, **Celene Rodrigues,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 09 e 10, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora** CPF nº 308.537.100-15, RG nº 3013166776 SSP/RS, matrícula funcional nº 33925, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

• **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de **01.08.1977 a 31.12.1977 e 07.03.1978 a 31.12.1978**, prestados a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, na função de Professora; **nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de**

**outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.**

• **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.**

**5.027, de 17 de junho de 1986:**

a. **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias** no período de **22.01.1979 a 31.07.1980**, prestado a Barril Automóveis Ltda.;

b. **04 (quatro) meses e 12 (doze) dias** no período de **01.10.1981 a 12.02.1982**, prestado a Damo S/A Comercio Transporte, Agrícola e Pecuária.

**Obs.01:** Somente os períodos de **01.08.1977 a 31.12.1977 e 07.03.1978 a 31.12.1978**, prestados a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que **só estes** foram exercidos na função do magistério.

**Obs.02:** Omitido o período de **01.03.1995 a 23.12.1996**, prestado a Fundação Bradesco, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

36) PROCESSO N.º:495113/2007 – **Elvira Rosa dos Santos,**

**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.54);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias**, período de **01.04.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Elvira Rosa dos Santos**, RG n. 091.646/SSP-MT, CPF nº 354.139.481-15 Matrícula n.42612, Apoio do SUS, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

37) PROCESSO N.º:408455/2007 – **Eliane Leite Correa,**

**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.77);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias**, período de **01.01.1987 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Eliane Leite Correa**, RG n. 048.177/SSP-MT, CPF nº 171.866.331-53 Matrícula n.43200, Técnica do SUS, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

38) PROCESSO N.º:400503/2007 – **Filomena Xavier Teodoro de Lima,**

**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.68);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias**, período de **01.10.1985 a 31.01.1989 e 01.04.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,5**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Filomena Xavier Teodoro de Lima**, RG n. 0386613-0/SSP-MT, CPF nº 303.778.111-49 Matrícula n.42557, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

39) PROCESSO N.º:273469/2007 – **Estevão Leite da Cruz,**

**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.76);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias**, período de **01.01.1984 a 31.03.1987 e 01.09.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,4**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Estevão Leite da Cruz**, RG n. 101.107/SSP-MT, CPF nº 021.887.161-91 Matrícula n.43145, Assistente do SUS, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

40) PROCESSO N.º:153505/2008 – **Urbaniza Xavier da Silva**,  
**Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.59);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

**07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **01.11 a 31.12.1984 e 01.11.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,5, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Urbaniza Xavier da Silva**, RG n. 0005303-1/SSP-MT, CPF nº 973.438.031-15 Matricula n.42828, Assistente do SUS, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

41) PROCESSO N.º:164010/2008 – **Maria de Fátima Pereira Maciel**,  
**Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/2009/SGA**, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.59);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço publico, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

**07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias**, período de **01.03 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sr. (a) Maria de Fátima Pereira Maciel**, RG n. 270.575/SSP-MT, CPF nº 325.866.631-87 Matricula n.42202, Apoio do SUS, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Saúde**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

42) PROCESSO N.º:441557/2008, **Claudete Lourdes Savaris**,  
**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com o **Parecer nº 143/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 56). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais "Medico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide di regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**

**I- 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **11.07.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo **Sr.ª Claudete Lourdes Savaris**, PNS do SUS, Perfil: **Enfermeira**, RG n. 832218-0/SSP-MT, CPF: 367.730.000-25, Matricula: 42084, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

43) PROCESSO N.º:333148/2010, **Cidisanr Nilo Paes de Prouença**,  
**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 13 e 14, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional** CPF nº 293.146.231-49, RG nº 218858 SSP/MT, matricula funcional nº 15506, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**  
**02 (dois) anos e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a. **01 (um) mês e 01 (um) dia** no período de **01.06.1977 a 01.07.1977**, prestado a Bloccoplan Ltda.;  
b. **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 03 (três) dias** nos períodos de **16.01.1981 a 18.12.1982**, prestado a Ass. De Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá.

44) PROCESSO N.º:338847/2010, **Cid Nunes de Arruda**,  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 22 e 23, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Investigador de Policia** CPF nº 142.678.961-00, RG nº 467.329 SSP/MT, matricula funcional nº 16629, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**  
**10 (dez) meses e 06 (seis) dias** no período de **20.01.1959 a 21.11.1959**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

45) PROCESSO N.º:716132/2009, **Edson Batista Botelho**,  
**Secretaria de Estado de Saúde**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 29 e 30, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Técnico do SUS** CPF nº 106.664.941-34, RG nº 02386887-9 SSP/MT, matricula funcional nº 43846, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**  
**05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a. **07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias** no período de **01.04.1975 a 17.11.1975**, prestado a Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária;  
b. **04 (quatro) meses e 13 (treze) dias** no período de **02.08.1979 a 14.12.1979**, prestado a Sadia S/A;  
c. **07 (sete) meses e 01 (um) dia** no período de **01.02.1980 a 01.09.1980**, prestado a Antonio Rogério Pantarotto;  
d. **07 (sete) meses e 08 (oito) dias** no período de **01.06.1981 a 08.01.1982**, prestado ao Laboratório São Gonçalo Limitada;  
e. **03 (três) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias** no período de **16.03.1982 a 29.04.1986**, prestado ao Serviço Social da Indústria – SESEI.

**Obs.** Por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso já consignado na vida funcional do requerente, foram omitidos os seguintes períodos:

- **01.11.1977 a 30.07.1979**, prestado a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- **30.04.1986 a 16.06.1989**, prestado ao Serviço Social da Indústria – SESEI;
- **30.04.1986 a 24.06.1990**, prestado a Fundação de Saúde de Mato Grosso.

46) PROCESSO N.º:9650/1985, **Ordalino Modesto de Carvalho**,  
**Secretaria de Estado de Educação**

RG: 6.948.887, Professor, Cl.B, Niv.06 da Esc.Est. de I e II Grs. Antônio Ferreira Sobrinho de Jaciara.

**Averbem-se**

**I- 04 (quatro) anos 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias**, período de **01.04.75 a 29.02.80**, discriminados em dias, perfazendo um total de 1 788 (um mil setecentos e oitenta e oito) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul-SP, exercidos na função de Auxiliar de Administração, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do inciso I do artigo 80 da Lei na 1 638 de 28.10.61 e artigo 12 da Lei na 5 083 de 03.12.86;

**II- 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias**, período de **01.11.72 a 10.04.73**, discriminados em dias, perfazendo um total de 159 (cento e cinquenta e nove)

dias de serviços prestados à DIAS CARDOSO E MATOS LTDA, exercidos na função de Padeiro Auxiliar, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo

ia do Decreto na 2 363 de 19.12.86, que regulamentou a Lei nº 5 027 de 17.06.86 de acordo com a "Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo LN.P.S Agência de Rondonópolis, em 22.10.88.

**Republica-se por ter sido publicado erroneamente**

47) PROCESSO N.º:0.169.098/1996, **Sonia Maria Maia Araujo**,  
**Secretaria de Estado de Educação**

Após análise deste processo, a Gerencia de Vida Funcional às fls.12/17, solicita a retificação de averbação de tempo de serviço, uma vez que o tempo de serviço publico estadual da **Sra. Sonia Maria Maia Araujo** está assim discriminado:

**01.04.1991 a 31.08.1991, 14.05.1992 a 04.12.1992 e 01.03.1993 até a presente data.**

Dessa forma, opinamos pela **retificação, em parte, da Portaria n. 077/1997 – SAD**, publicada no Diário Oficial de **03.02.1997**, referente a averbação de tempo de serviço em nome da **Sra. Sonia Maria Maia Araujo**, Professora, RG n. 248.125/SSP-MT, CPF n. 122.494.163-20, lotada na Secretaria de Estado de Educação, assim procedendo:

**Onde se lê:**

**Averbem-se:**

a. **06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias ...**

(...);

b. **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias**, período de 01.08.1989 a 28.02.1993, perfazendo 1.302 (um mil trezentos e dois) dias de serviços prestados a União Sul Brasileira da IASD, na função de Professora;

(...);

**Leia-se:**

**Averbem-se:**

**05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias**, de contribuição para p Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou:

a. **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias**, períodos de: **01.02.1980 a 15.02.1982 e 01.03.1983 a 24.11.1983**, de serviço prestado a União Norte Brasileira da IASD, exercido na função de Professora.

b. **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias**, períodos de: **01.08.1989 a 31.03.1991, 01.09.1991 a 13.05.1992 e 05.12.1992 a 28.02.1993**, de serviço prestado a União Sul Brasileira da IASD, na função de Professora.

**Obs.** Permanece inalterado o item II, que averbou **04 (quatro) anos e 04 (quatro) dias**, período de **09.05.1984 a 12.05.1988**, prestado ao Governo de Rondônia...

Foram omitidos os períodos de: **01.04 a 31.08.1991, 14.05 a 04.12.1992 e 01.03.1993 a 16.12.1994**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico prestado ao Estado de Mato Grosso. Os períodos averbados serão computados para fins de **aposentadoria especial de Professor**, pois foram exercidos na função de magistério.

## II. DEFERIR CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO:

**01) Processo nº.90237/2010 – Clovis Maciel de Figueiredo,**

**Secretaria de Estado de Educação, apenso processo: 86397/2005.**

Em face à solicitação e considerando a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 11, somos favoráveis ao pedido, opinando pelos seguintes procedimentos:

Que seja tomado **sem efeito** o item 01 da **Portaria n. 038/2006 – SSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **04.08.2006**, referente à **contagem em dobro de 03 (três) meses de licença premio, quinquênio de: 17.02.1993 a 16.02.1998**, em nome do **Sr. Clovis Maciel de Figueiredo**, RG n. 164.062/SSP-MT, CPF n. 027.841.731-00, aposentado pelo **ato governamental n. 7.617/2008**, Diário Oficial de **11.08.2008**, no cargo Técnico Administrativo Educacional, lotado, quando atividade, na Secretaria de Estado de Educação e uma vez esse período, não foi computado o seu tempo de serviço para fins de aposentadoria.

**02) Processo nº.26669/2010 – Vera Lucia Santana Dias,**

**Secretaria de Estado de Saúde**

Em face à solicitação e considerando a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 17, somos favoráveis ao pedido, opinando pelos seguintes procedimentos:

Que seja tomado **sem efeito** o item 03 da **Portaria n. 547/1998 – CGSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **21.06.1988**, referente à **contagem em dobro de 09 (nove) meses de licença premio, quinquênios de: 17.07.1980 a 16.07.1985, 17.07.1985 a 16.07.1990 e 17.07.1990 a 16.07.1995**, em nome da **Sra. Vera Lucia Santana Dias**, RG n. 108.434/SSP-MT, CPF n. 208.828.231-31, matricula: 42743, PNS do SUS, Perfil: Administradora de Empresas, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

**03) Processo nº.185142/2010 – Odorica Moraes de Oliveira,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 16, a **Sra. Odorica Moraes de Oliveira**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Professora, matricula n. 22172, RG n. 103.560 SSP/MT, CPF n. 570.498.681-72, faz jus a contagem em dobro de **06 (seis) meses de licença premio**, publicadas conforme **Portarias nº 964/1990 e 471/1998 – CGSRH/SAD**, Diário Oficial de **23.10.1990 e 18.06.1998**, respectivamente, quinquênios de **29.08.1985 a 28.08.1990 (03 meses) e 29.08.1990 a 28.08.1995 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da **Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.**

**Obs.** Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença premio não pode ser utilizado para nenhum fim.

**04) Processo nº.289797/2010 – Maria Elena Grigoletto Giraldeili,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 09, a **Sra. Maria Elena Grigoletto Giraldeili**, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Luiza Nunes Bezerra", Município de Juara/MT, Professora, matricula n. 29097, RG n. 1.336.035 SSP/PR, CPF n. 537.169.491-91, faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de licença premio**, publicadas conforme **Portaria nº 909/1998 – CGSRH/SAD**, Diário Oficial de **03.09.1998**, quinquênio de **22.02.1993 a 21.02.1998**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da **Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.**

**Obs.** Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença premio não pode ser utilizado para nenhum fim.

**05) Processo nº.696819/2009 – Jane Maria Do Carmo Costa,**

**Secretaria de Estado de Educação**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 14, a **Sra. Jane Maria Do Carmo Costa**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do Cargo de Professora, Matricula Funcional nº 32938, RG nº 1.109.251 SSP/GO, CPF nº 306.286.101-06, o requerente faz jus a **contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio**, publicadas conforme **Portaria nº 0052/2009/SAD**, Diário Oficial de **24.04.2009**, quinquênio de **16.02.1992 a 15.02.1997, 03(três) meses**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.**

**Republica-se por ter sido publicado erroneamente.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 17 de Junho 2010.

  
**SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas



**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Comunicamos a opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s):(Razão Social - CNPJ/CPF - I.E.). VIVALDO MARQUES LUIZ 20333331168 133656373. Alta Floresta - MT, JOSÉ CARLOS V. RIBEIRO, Matrícula 488530016.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS****TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTES: IE-13.267.930-2-CASSIANO BARROSO DE CARVALHO-ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO GENERAL CARNEIRO-MT) E IE-13.278.206-5-CLAUDIMAR MARTINS PINTO E OUTROS-ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO NOVA XAVANTINA-MT)-GÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 17 DE JUNHO DE 2010. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 05/2010.**

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Colider: Marilza de Castro CPF 518.847.559-68; Roni Ramos Pereira CPF 021.640.281-63; Vergílio Braghin CPF 069.685.898-34; Jose Ferrari CPF 725.512.088-15; Edson Mantovani CPF 503.332.751-87; Mauricio Oliveira da Costa CPF 022.204.701-13; Altamiro Geraldo das Mercedes CPF 196.170.117-00; Jordino Lucinei Martins CPF 913.475.641-87; Niquison Joaquim dos Reis Pereira CPF 027.632.401-35; Dileusa Pereira Jorge CPF 009.418.891-22; Carlos Fernandes Pessoa CPF 106.404.858-71; Pedro Jose da Silva CPF 616.737.731-68.

Nova Canaã do Norte: Márcia Vieira Candido CPF 018.982.041-10; Aparecida de Fátima Barboza CPF 003.605.921-80; César Teixeira Borret CPF 535.489.641-91; Joelson Morisso CPF 026.753.639-95; Selma Pinto da Silva CPF 010.063.141-05; Danieli Pelozato CPF 024.711.271-26; Valdecir da Silva Brito CPF 832.692.401-63; Teresa Ribeiro da Silva CPF 949.693.451-04; Esmeraldo Ferreira de Godoi CPF 629.347.591-72; Fernando Donega Silva CPF 304.645.378-78; Lucimar Aparecida de Souza CPF 027.025.671-77; Eliane de Oliveira Vaz CPF 856.741.091-49. Lucinete da Silva Bernachi - AAF. Agencia Fazendária de Colider/MT.

**TDI PARA CANCELAMENTO**

Colider: Elio dos Santos CPF 956.671.481-53; Algeu Glorentino Gama CPF 814.085.281-34; Nova Canaã do Norte: Pulcina Gomes Vaz CPF 784.742.801-68; Antonio Cláudio Girofi CPF 626.735.481-49; Silvio Leopoldino da Silva CPF 006.203.801-01. Lucinete da Silva Bernachi - AAF. Agencia Fazendária de Colider/MT.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTAB. INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. CONTRIBUINTE: JHOVANI ZONTA, I.E. N. 13.384.718-7. Célio Cavalcante – Mat.

48848003-5 - Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUIRATINGA****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) apresentou(ram) junto a esta UNIDADE DE SERVIÇOS, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Elaine Inês Soares CPF Nº 868.986.049-53; Jerônimo Ferreira Leite 007.962.551-72; Senhorinho José Vitorino 514.060.201-68; Walter Ramalho 027.684.701-63. Genita

Mªde Deus Gonçalves AAIG / 8692001-4

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) contribuinte(s) ou representante(s) legal(is) abaixo relacionado(s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Juara, Sítio a Praça dos Colonizadores, 118-N, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor da do Laudo de Avaliação Definitiva nº-018/2008-GIOR, referente ao ITCD, constante do processo 738459/2008 e 94124/2009, bem como, para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de trinta(30) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Contribuinte: Alcides Rossani de Araújo / CPF: 061.601.148-24 / Endereço: Rua 1º de Maio, 1090 – JD – Bandeirantes – Araçatuba – CEP – 16015-550. Araçatuba/SP.

O Não Cumprimento desta Intimação, no Prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Agência Fazendária de Juara-MT, 18 de Junho de 2010. José Hilton Rodrigues de Almeida – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004. Contribuinte / Insc. Estadual / Data: F2 ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA 13.306.309-7 01/06/2010 Agenfa de Nova Mutum, 17 de Junho de 2010. Gerente Fazendário – Rosmar K. Castro

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE INUTILIZARAM NOTAS FISCAIS DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 5º-A, DO ARTIGO 198-A DO RICMS, DEC. 1944/89. Contribuinte / IE / Tipo Dcto. / Nº Inicial / Nº Final: PEMAZA CENTRO NORTE S/A / 13.185.389-9 / FORMULÁRIO CONTÍNUO MOD. 1 – SÉRIE / 3 65703 / 66200. Agência Fazendária de Nova Mutum-MT em 07 de Junho de 2010. Rosmar Karolhus de Castro – AAF-Gerente Fazendário – Mat. 498.530.060.

RELAÇÃO DE CONTRIBUIENTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE. / DATA: ALCINDO UGGERI / 035.279.800-91 / 13.391.917-0 / 18/06/2010. Agenfa de Nova Mutum 18/06/2010 Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. ADRIANO FRUETCRUZ – CNPJ/CPF Nº 889.549.431-87, IE Nº 13.371.342-3. PARANATINGA-MT, 18 de junho de 2010. Itamar Rodrigues Matrícula nº 123106002-3.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA****COMUNICADO**

Para formalização da opção de que se refere o Art.9º Anexo XI, do RICMS, sua opção pelo Diferimento do ICMS diferencial de alíquota ou renúncia aos Créditos destacados em Nota Fiscal de Aquisição, o contribuinte: ONUAR HEITOR DE MENDONÇA E OUTROS, IE.13.259.570-2, CPF: 004.602.226-00, Fazenda Anhanguera, com estabelecimento no município de Conquista 'Doeste – zona rural, –MT, Declarou no seu livro de registro de TO( Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), em 01/06/2009, a renúncia aos créditos pelas entradas de bens arrolados nos anexo XI, ART. 9º do Dec. 1944/89-RICMS/MT. Porém apresentou junto Agencia Fazendária em 18/06/2010, conforme protocolo nº456801/2010. Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária Pontes e Lacerda –MT, 18/06/2010

**COMUNICADO**

Para formalização da opção de que se refere o Art.9º Anexo XI, do RICMS, sua opção pelo Diferimento do ICMS diferencial de alíquota ou renúncia aos Créditos destacados em Nota Fiscal de Aquisição, o contribuinte: ONUAR HEITOR DE MENDONÇA, IE.13.259.573-7, CPF: 004.602.226-00, Fazenda Anhanguera, com estabelecimento no município de Conquista 'Doeste – zona rural, –MT, Declarou no seu livro de registro de TO( Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), em 01/06/2009, a renúncia aos créditos pelas entradas de bens arrolados nos anexo XI, ART. 9º do Dec. 1944/89-RICMS/MT. Porém apresentou junto Agencia Fazendária em 18/06/2010, conforme protocolo nº 456573/2010. Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária Pontes e Lacerda –MT, 18/06/2010

456573/2010. Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária Pontes e Lacerda –MT, 18/06/2010

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 066/2010**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: CRISTIANE SANTIAGO PEREIRA MATIAS GUIMARÃES

CPF Nº: 027.330.461-52 RG Nº: 1749284-0 SSP/MT

NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO BELA VISTA

ÁREA: 72.0000 HECTARES

PROJETO ASSENTAMENTO PA SÃO JUDAS

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA/MT

CERTIDÃO/INCRAS/SR-13/UA/VGNº 166/2010, EMITIDA EM 05/05/2010

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7.



## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS: ELIANE ALBINO DA SILVA, I. E. N° 13306084-5; DANILU SEIDEL BARZAGUI, I. E. N° 13391898-0; MARISTELA SEIDEL BARZAGUI, I. E. N° 13391899-8; RICARDO PICIN MORO, I. E. N° 13391901-3; JOÃO BATISTA RAIZER, I. E. N° 13392044-5 - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, Termo de Opção pelo Deferimento do Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos ANEXOS I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integração do Ativo Imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. DILVO DARI GUNSCHI. E. 13239973-3; CARLOS RODOLFO URLASS, I. E. 13265496-2 - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: ILDO MAZOTTI / 120627409-30 / 13225323-2; MARCIO LUIS MASOTTI / 482208841-34 / 13244173-0. PRIMAVERA DO LESTE –MT., 18 de junho de 2010. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF  
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2006/SEFAZ/  
FUNGEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. em 30.03.2010, pág. 14.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

LOCADOR: EDENILSON MAGRI

Onde se lê:

(...) EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 066/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

Leia-se:

(...) EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda  
Locatário

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Edenilson Magri  
Locatário

COMUNICADO GERP/SARE N°008/2010  
PROCESSO N°: 443097/2010

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA

O CREDENCIAMENTO para os fins do Inciso III, Art. 19, do Anexo VIII do Regulamento do ICMS/MT, em favor do contribuinte Extra Caminhões Ltda, Inscrição Estadual n° 13.200.316-3 e CNPJ n° 04.284.282/0001-57, com validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 18/06/2010, que deverá ser renovado como manda os §§ 7º e 8º, art. 19 do Anexo VIII do RICMS/MT. SARE, 18 de Junho de 2010.

(Original assinado)  
José Carlos Bezerra Lima  
Superintendente da SARE

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA  
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e .

Contribuinte: LUIZ NARDI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130094471 N° da Notificação: 150141/55/33/2010

Contribuinte: L F BOZELI COMERCIO Inscrição Estadual: 131929631 N° da Notificação: 173378/55/33/2010

Contribuinte: JOÃO ELIR PAVEI BIF Inscrição Estadual: 132148994 N° da Notificação: 173776/55/48/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA  
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicílio, do N° da Notificação, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e .

Contribuinte: IND E COM DE MADEIRAS AMAZONENSE LTDA Inscrição Estadual: 130400718 N° da Notificação: 150403/334/73/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: ELIAS JOAQUIM DENKEWSKI Inscrição Estadual: 132473968 N° da Notificação: 138691/332/68/2010

TERMO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA  
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização de Varejo, Veículos, Supermercados e Medicamentos GFVM Tel. (65) 3617-2676 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: ARAGUAIA AGRÍCOLA LTDA Inscrição Estadual: 131519794 N° da Notificação: 174225/651/105/2010

Contribuinte: ARAGUAIA AGRÍCOLA LTDA Inscrição Estadual: 131519794 N° da Notificação: 174226/651/105/2010

TERMO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA  
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização de Varejo, Veículos, Supermercados e Medicamentos GFVM Tel. (65) 3617-2676 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: VALFORT COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 132003554 N° da Notificação: 174495/651/105/2010

Contribuinte: VALFORT COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 132003554 N° da Notificação: 174496/651/105/2010

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do termo de exclusão simples nacional; 2) o número do CNPJ/CPF/IE do Contribuinte; (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informação de Outras Receitas – GIOR – Tel. (65) 3617-2044 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

N° 145297/337/68/2010 Inscrição Estadual 131650530

Contribuinte GILBERTO LO – ME.

N° 146110/337/68/2010 Inscrição Estadual 133693490

Contribuinte A. DE MATOS CAVALCANTI FILHO ME.

N° 146008/337/68/2010 Inscrição Estadual 133539687

Contribuinte HELIO CALISTO DOS SANTOS E SILVA LTDA.

N° 146063/337/68/2010 Inscrição Estadual 133603555

Contribuinte D. M. R. DA SILVA – COMERCIO E SERVIÇOS.

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do termo de exclusão simples nacional; 2) o número do CNPJ/CPF/IE do Contribuinte; (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informação de Outras Receitas – GIOR – Tel. (65) 3617-2044 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

N° 145951/337/68/2010 Inscrição Estadual 133443817

Contribuinte V. M. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

PORTARIA N° 128/2010- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto n° 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 06 de outubro de 1989;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria n° 111/2010-SEFAZ, de 20/05/2010, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/07/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2010.

  
MARCEL DUZA JURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I  
Aprovado pela portaria n° 128/2010 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
<b>HORTIFRUTÍCOLAS</b>			
Ameixa Nacional	KG	08094000015	3,75
Ameixa Importada	KG	08094000016	6,00
Banana Maça	KG	08030000005	2,25
Banana Nanica	KG	08030000006	0,92
Banana Ouro	KG	08030000007	2,20
Banana Prata	KG	08030000008	1,70

Banana Terra	KG	08030000009	1,75
Figo Nacional	KG	080420100011	6,70
Figo Importado	KG	080420100012	10,0
Maça Nacional	KG	080810000017	3,70
Maça Importada	KG	080810000018	4,56
Melão Nacional	KG	080719000009	2,00
Melão Importado	KG	080719000010	2,65
Morango Nacional	KG	081010000021	11,00
Morango Importado	KG	081010000022	10,90
Nectarina Nacional	KG	080930200024	4,00
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,45
Nozes	KG	080290000026	17,00
Pera Nacional	KG	080820100027	3,85
Pera Importada	KG	080820100028	4,65
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,75
Pêssego Importado	KG	080930100030	7,60
Uva Nacional	KG	080610000031	3,55
Uva Importada	KG	080610000032	6,20
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	10,90
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	5,50
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	5,00
Alho Importado	KG	070320900036	7,40
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,90
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,95
Cebola Graúda	KG	070310190004	2,20
Cebola Média	KG	070310190005	2,20
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,55
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,80
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	2,80
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	2,25

PORTARIA Nº 130/2010 - SEFAZ

"Institui preços para efeito de base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária nas operações com cimento"

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c inciso VIII e XIV do artigo 177 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06, c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços no varejo do cimento, obtidos mediante coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído preços para efeito de base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária nas operações de importação, interestaduais e internas com cimento, conforme os valores constantes do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 155/2009-SEFAZ, de 03/09/2009.

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2010.

  
**MARCEL SOUZA DURSÍ**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 130/2010 - SEFAZ

PRODUTO: CIMENTO / SC 50 KG

PREÇO POR REGIÃO

**REGIÃO 01**

CÓDIGO – 252329100011 VALOR R\$ 24,00  
 Acorizal, Alto Paraguai, Arenópolis, Barão de Melgaço, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Curvelândia, Jangada, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Marilândia, Poconé, Rosário Oeste, Santo Afonso, Santo Antonio de Leverger, Várzea Grande.

**REGIÃO 02**

CÓDIGO – 252329100012 VALOR R\$ 24,00  
 Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Araputanga, Barra do Bugres, Campo Verde, Conquista D'Oeste, Denise, Dom Aquino, Figueirópolis D'Oeste, General Carneiro, Glória D'Oeste, Guiratinga, Indaial, Itiquira, Jaciara, Jauru, Juscimeira, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nova Lacerda, Nova Olímpia, Pedra Preta, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoró, Primavera do Leste, Reserva do Cabaçal, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondópolis, Salto do Céu, São José do Povo, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Tangará da Serra, Tesouro, Torixoréu, Vale de São Domingos, Vila Bela da SS Trindade.

**REGIÃO 03**

CÓDIGO – 252329100013 VALOR R\$ 25,00  
 Alta Floresta, Apicás, Aripuanã, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Colider, Colniza, Comodoro, Cotriguaçu, Diamantino, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Guarantã do Norte, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Lucas do Rio Verde, Marcolândia, Matupá, Nobres, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporá, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera.

**REGIÃO 04**

CÓDIGO – 252329100014 VALOR R\$ 25,00  
 Água Boa, Alto Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Lucara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antonio, Novo São Joaquim, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Santo Antônio do Leste, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Vila Rica.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 107382/2005

RECORRENTE – Valmor da Cunha

Auto de Infração nº 49228, de 02/05/05

RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 045 /10

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 50733, de 14/06/04. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 406/SPA/2008, com fulcro no art. 2º, inciso II, e art. 44, ambos do Decreto Federal 3.179/99, tendo em vista que o recurso protocolizado pelo recorrente é intempestivo.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA-MT

**Dionei José da Silva**

Representante da CREATIO

**Celissa Franco Godou**

Representante da SICME

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Karoline Comelli Silva**

Representante da FETAGRI

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

**Marly Batista Aguiar**

Representante da ARPCA

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

\* Republica-se por ter saído incorreto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 78761/2006

RECORRENTE – Mario Celso Lopez

Auto de Infração nº 0736, de 04/04/069

RELATOR – Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 048/10

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 69528, de 22/09/05. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 751/spa/sema/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA-MT

**Dionei José da Silva**

Representante da CREATIO

**Celissa Franco Godou**

Representante da SICME

**Álvaro Fernando Cicero Leite**

Representante da FIEMT

**Karoline Comelli Silva**

Representante da FETAGRI

**Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

**Regina Maria Silva**

Representante da UNEMAT

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2010.

**Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Presidente da 1ª J.J.R.

\* Republica-se por ter saído incorreto.

Edital

1 – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com base na Notificação Recomendatória nº 006/2010, da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sinop, torna público o cancelamento da Audiência Pública que tinha o objetivo de apresentar o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da UHE Sinop, de responsabilidade da Empresa de Pesquisas Energéticas – EPE, e que seria realizada no município de Sinop no dia 23 de junho de 2010.

Original Assinado  
 Salatiel Alves de Araújo  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 347/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Fernando Cimadon CPF: 535.964.631-49 Herculio Cimadon CPF: 621.475.289-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 560089/2008, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Fernando Cimadon*

*CPF: 535.964.631-49*

*Herculio Cimadon*

*CPF: 621.475.289-00*

*Alex Sandro A. Marega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-GSAMC/SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 376/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Agropecuária Barra Bonita S.A CNPJ: 03.448.286/0001-60, neste ato representado por Sidney Gasques Bordone.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 99162/2005, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Agropecuária Barra Bonita S.A,*

*Representada por Sidney Gasques Bordone*

*CNPJ: 03.448.286/001-60*

*Alexander Torres Maia*

*Secretário de Estado do Meio Ambiente*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 391/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Simone Aparecida Terra CPF: 145.708.028-18.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 335663/2008, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Simone Aparecida Terra*

*CPF: 145.708.028-18*

*Alexander Torres Maia*

*Secretário de Estado do Meio Ambiente*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 400/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Fernando Cimadon CPF: 535.964.631-49 Herculio Cimadon CPF: 621.475.289-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 560089/2008, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Fernando Cimadon*

*CPF: 535.964.631-49*

*Herculio Cimadon*

*CPF: 621.475.289-00*

*Alexander Torres Maia*

*Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 422/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Egidio Frederico CPF: 026.447.629-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 266410/2010, no município de Nova Maringá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Egidio Frederico*

*CPF: 026.447.629-87*

*Alexander Torres Maia*

*Secretário de Estado do Meio Ambiente*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 431/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Benedito Luiz de Andrade CPF: 707.607.218-15.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 305912/2008, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Benedito Luiz de Andrade*

*CPF: 707.607.218-15*

*Alexander Torres Maia*

*Secretário de Estado do Meio Ambiente*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 440/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Vanda Arantes Mota CPF: 346.614.501-59.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 602016/2008, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Vanda Arantes Mota*

*CPF: 346.614.501-59*

*Alexander Torres Maia*

*Secretário de Estado do Meio Ambiente*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 487/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Trezamada Atividades Rurais- LTDA CNPJ: 01.426.292/0001-91, neste ato representado por Marcelo Mendonça Garcia.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 898660/2009, no município de Nova Monte Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08 de junho de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Trezamada Atividades Rurais LTDA,*

*Representado por Marcelo Mendonça Garcia*

*CNPJ: 01.426.292/0001-91*

*Alexander Torres Maia*

*Secretário de Estado do Meio Ambiente*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 441/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Alfeo Boscoli Neto CPF: 429.254.101-97.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 702406/2009, no município de Lucas do Rio Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Alfeo Boscoli Neto*

*CPF: 429.254.101-97*

*Alexander Torres Maia*

*Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 96/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Orlando Falci CPF: 039.880.826-00

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 895910/2009, no município de Jauru/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 16 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Orlando Falci*

*CPF: 039.880.826-00*

*Alex Sandro A. Marega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-GSAMC/SEMA/MT*



**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 185/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Carlos Roberto Carneiro CPF: 476.731.766-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 537001/2009, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 07 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Carlos Roberto Carneiro*

CPF: 476.731.766-53

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 234/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Fernanda Auferio CPF: 093.690.488-71 e Aldo Auferio CPF: 011.872.528-91.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 95286/2005, no município de Figueirópolis d' Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 12 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Fernanda Auferio*

CPF: 093.690.488-71

*Aldo Auferio*

CPF: 011.872.528-91

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 279/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Iraci Vicente Fillipeto CPF: 017.532.070-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 280246/2010, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Iraci Vicente Fillipeto*

CPF: 017.532.070-53

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 297/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Justina Ines Filippetto CPF: 218.382.320-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 280266/2010, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Justina Ines Filippetto*

CPF: 218.382.320-87

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 315/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Darley Correa CPF: 318.608.009-63 e Maria Vicentina Correa CPF: 038.827.309-78.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 69278/2007, no município de Diamantino/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Darley Correa*

CPF: 318.608.009-63

*Maria Vicentina Correa*

CPF: 038.827.309-78

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 393/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Lenoir Felipe Bachinski CPF: 304.824.889-72 e Ivani Orlandi CPF: 335.943.259-20.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 513516/2009, no município de Feliz Natal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Lenoir Bachinski*

CPF: 304.824.889-72

*Ivani Orlandi*

CPF: 335.943.259-20

*Alexander Torres Maia*

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 455/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Helena Júlia Muller de Abreu Lima CPF: 229.849.681-15.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 255950/2010, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Helena Júlia Muller de Abreu Lima*

CPF: 229.849.681-15

*Alexander Torres Maia*

Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 464/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Wagner Jio Tanno CPF: 820.512.321-72.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 323452/2010, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 31 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Wagner Jio Tanno*

CPF: 820.512.321-72

*Alexander Torres Maia*

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS:

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
301034/2010	LI nº 58021/010 LP nº 298963/010	Prefeitura municipal de Terra nova do Norte	Pavimentação Asfáltica	Terra nova do Norte/ MT
301012/010	LI nº 58030/010 LP nº 298961/010	Prefeitura municipal de Terra nova do Norte	Pavimentação Asfáltica	Terra nova do Norte/ MT
383063/010	LI nº 58019/010 LP nº 298960/010	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais	Nova Santa Helena/MT
313306/010	LI nº 58037/010 LP nº 298982/010	Prefeitura municipal de Juara	drenagem de águas pluviais	JUARA / MT
539883/2009	LI nº 58042/010 LP nº 298989/010	Rer Participações S.A	Mini Central Hidrelétrica	NOVO SÃO JOAQUIM/MT
882434/2009	LI nº 58009/010 LP nº 298987/010	Prefeitura Municipal de Altas Garças	Pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais.	Altas Garças / MT
663052/2009	LI nº 58033/010 LP nº 298977/010	Jose Maria Ribeiro de Moraes	Obras Viárias	Nossa senhora do livramento / MT
368043/010	LI nº 58008/010 LP nº 298948/010	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Reestruturação e ampliação do balneário praia do sol	Nova Xavantina / MT
368243/010	LI nº 57988/010 LP nº 298927/010	Condomínio Residencial Bosque dos Ypês	Poço tubular	CUIABÁ / MT
136024/2009	LP nº 298920/010	LAC Forte Ind. E Com. LTDA	Poço tubular.	ARENAPOLIS / MT
318242/2010	LI nº 57983/010 LP nº 298919/010	Cargill Agrícola S.A	Poço tubular	PRIMAVERA DO LESTE /MT
353575/010	LI nº 58038/010 LP nº 298983/010	SINFRA	Obras Viárias	Juara/mt
353453/2010	LI nº 58036/010 LP nº 298979/010	SINFRA	Obras Viárias.	Juara/mt
162608/010	LP nº 298985/010 LI nº 58017/010	Prefeitura Municipal de Rondonópolis	Pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais.	Rondonópolis /MT
413178/010	LP nº 298981/010	Prefeitura Municipal de Campinápolis	Obras Viárias	Campinápolis/MT
866301/2009	LO nº 299769010	Nutrição Animal santa fé LTDA	Armazéns Gerais	Vila rica /MT

8137032009	LP n° 298995/010	Sinfra	Pavimentação asfáltica de rodovia	Diamantino/MT
37226/2005	Lo n° 299751/010	Cooperativa dos agricultores de plântio de direito cuz alta-Coopecalta.	Armazéns gerais	União do sul/MT
519805/2007	Lo n° 299750/010	Comercio de com Lubrificantes poconé Ltda-posto poconé	Comercio e varejo de combustiveis	Poconé/MT
208925/2010	LI n° 58004/010 LP n° 298942/010	Comercial de comb.LKL LTDA-auto posto lukatan	Comercio a varejo de combustiveis de lubrificantes para veiculos automotores	Arenópolis/MT
232534/2010	LI n° 57986/010 LP n° 298925/010	Auto posto aparecida do norte ltda	Comercio a varejo de combustiveis de lubrificantes para veiculos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos.	Alta floresta/MT
207381/2008	LI n° 58029/010 LP n° 298971/010	Auto posto cattani ltda -ME Posto cattani	Comercio a varejo de combustiveis de lubrificantes para veiculos automotores	Nova mutum/MT
599260/2008	LI n° 58045/010 LP n° 298994/010	Prefeitura de campo verde	Loteamento jardim cidade verde	Campo verde/ MT
232815/2007	LO n° 299745/010	Delir Nadin fazenda Nadin	Criação de suínos	Lucas do rio verde/MT
849921/010	Lo n° 299742/2010	Carlos Ernesto Augustin	Armazenamento e depósitos de cargas	Pedra preta/MT
227068/2007	Lo n° 299749/10	Fazenda santa Lucia- Eleodonis vieira	Criação de frangos para corte(regime de confinamento)	Campo verde/MT
59934/2010	LI n° 58030/010 LP n° 298972/010	Palhari Figueiredo e Palhari Ltda-me	Comercio a varejo de combustiveis d lubrificantes para veiculos automotores	Apiacás/MT
150999/2009	LI n° 58039/2010	sinfra	Pavimentação asfáltica de rodovia	Cáceres/MT
128079/2007	LP n° 298973/010 LI n° 58031/010	Ovetril óleos vegetais Ltda	Armazéns gerais	Brasnorte/MT
162574/010	LI n° 58018/010	Prefeitura de Rondonópolis	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Rondonópolis/MT
434087/2010	LP n° 298992/010 LI n° 58044/010	Prefeitura Municipal de campos de Julio	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Campos de julio/MT
445931/2009	Lo n° 299763/010	Adriano Casavéchia PT 06	Poço tubular	Lucas do rio verde-mt
92987/2005	LI n° 58016/010 LP n° 92987/05	Ovetril óleos vegetais ltda	Armazéns gerais	Primavera do leste/MT
309061/2010	LP n° 298968/2010 LI n° 58026/010	Bravo armazéns gerais	Armazenamento e depósitos de cargas	Cuiabá/MT
791592/2009	Lo n° 299765/010	ADRIAANO CASAVECHIA FAZENDA IRMAOS PT 05	POÇO TUBULAR	LUCAS DO RIO VERDE/ MT
137661/2010	LO n° 299746/010	CARGIL AGRICOLA SA	ARMAZENS GERAIS	GAUCHA DO NORTE/MT
185866/2008	LO n° 299748/010 LI n° 58014/010 LP n° 298953010	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COTRIGUAQUIMT

Original Assinado  
Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 39/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará os Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA da UHE SINOP.

Considerando o que determina o artigo 7º, do da Resolução CONSEMA nº 11/96, 11 de junho de 1996.

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o representante da Associação Diamantinense de Ecologia – ADE, Sociedade Eco-Sócio-Cultural Guardiões da Terra e Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental - ARPCA para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nas Audiências Públicas, a qual se realizará nos Municípios de Ipiranga do Norte, Sorriso, Sinop, Cláudia e Itaúba, nos dia 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2010, para apresentação dos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA, da UHE SINOP, de responsabilidade da Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 40/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 588056/09 – Prefeitura Municipal de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 36897 CAAP/SUIMIS/2010, bem como a Licença Prévia a ser concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT ao Projeto de Irrigação no Assentamento Senador Jonas Pinheiro, no município de Sorriso – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 41/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 74736/06 – Auto de Infração nº 51.665 - Recorrente – Sebastião Gonçalves Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Marly Batista de Aguiar, representante da Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental - ARPCA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 169/09, multa de R\$ 21.330,80 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 42/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 102453/06 – Auto de Infração nº 0858 S - Recorrente – Luiz Augusto Rebouças.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Patryck de Araújo Ayala, representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 46/09, multa de R\$ 2.381.502,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e dois reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 43/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 123024/05 – Auto de Infração nº 39.642 - Recorrente – Elpidio Daroit e Outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do revisor Sr. Evandro Corral Moraes, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 125/09, multa de R\$ 159.507,71 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos). Vencido o relator.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 44/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 53550/05 – Auto de Infração nº 43.669 - Recorrente – Quintiliano Rodrigues da Cunha Junior.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Cleverson Cabral, representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 084/09, multa de R\$ 42.401,30 (quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 45/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 235462/06 – Auto de Infração nº 101358 - Recorrente – Marizete de Matos Invitte.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Alessandra Panizi Souza, representante do Instituto Creatio, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 160/09, multa de R\$ 86.804,10 (oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 46/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3284/06 – Auto de Infração nº 37.925 - Recorrente – Juracy Lopes dos Santos e Outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Paulo José F. dos Santos, representante da Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental - ARPA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 133/09, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 47/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 355131/07 – Auto de Infração nº 103258 - Recorrente – Madeireira Santa Catarina Ltda – ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Roberto Peron, representante da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 192/09, multa de R\$ 4.576,70 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 48/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 74612/06 – Auto de Infração nº 51.629 - Recorrente – Elvio Zanini.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Patryck de Araujo Ayala, representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 158/09, multa de R\$ 430.115,30 (quatrocentos e trinta mil, cento e quinze reais e trinta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 49/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 19671/06 – Auto de Infração nº 51.838 - Recorrente – Ruither Borges Mendonça.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Lindemberg Gomes de Lima, representante da Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso - FEPESC, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 140/09, multa de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 50/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1752/06 – Auto de Infração nº 49.025 - Recorrente – Miguel Ferreira de Aguiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto revisor do Sr. Evandro Corral Moraes, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 127/09, multa de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 51/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 134964/06 – Auto de Infração nº 0789 S - Recorrente – Gilberto Brólio.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parcial provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Leonardo Pio da Silva Campos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, reduzindo a multa aplicada para R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), recomendando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA realize vistoria in loco na propriedade, a fim de verificar, quantificar a ocorrência de outros ilícitos ambientais, em especial em área de preservação permanente como apontado no mapa de dinâmica de desmate do ano de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 52/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 147350/06 – Auto de Infração nº 100388 - Recorrente – Paulo Rodrigues de Freitas.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Carlos Caneppele, representante da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, cancelando o auto de infração nº 100388, 12 de junho 2006, por entender que não houve prejuízo ao meio ambiente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 53/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 52809/05 – Auto de Infração nº 39292 - Recorrente – Valdemilson Badalotti.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do revisor Sr. Dailor Luiz Romio, representante da Associação Diamantinense de Ecologia - ADE, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento) perfazendo um total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) tendo em vista que o recorrente realocou sua reserva legal antes da autuação da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 54/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3369/06 – Auto de Infração nº 47.006 - Recorrente – Curtume Santo Antonio S/A.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Regina Maria Silva Moraes, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, reconhecendo a redução da área queimada para 20 (vinte) hectares, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 55/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 87678/05 – Auto de Infração nº 36.130 - Recorrente – Ivo Luiz Ruaro.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parcial provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Marly Batista de Aguiar, representante da Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental - ARPÇA, reconhecendo a redução da área degradada para 1,0 (um) hectares, reduzindo o valor da multa aplicada para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 56/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 109807/06 – Auto de Infração nº 100215 - Recorrente – Jorge Bacha.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Lindemberg Gomes de Lima, representante da Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso - FEPESC, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 190/09, multa de R\$ 186.812,80 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 57/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 410652/07 – Auto de Infração nº 106510 - Recorrente – Ademir Antonio Bruneto.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Paulo Jose F. dos Santos, representante da Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental - ARPA, revogando a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 215/09, de 13 de novembro de 2009, notificando o recorrente para protocolizar no prazo de 20 (vinte) dias recurso a Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 58/10  
Cuiabá, 17 de junho de 2010.  
6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 29825/06 – Auto de Infração nº 0526 S - Recorrente – Quatro Marcos Ltda – Unidade de Juara.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Yandra Fontes Bastos, representante do Instituto Centro de Vida, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 219/09, multa de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 196610/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Tênis – CNPJ nº 00.792.887/0001-06.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Realização do Circuito Estadual de Tênis Adulto e Infanto-Juvenil", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 107 **Região:** 9900

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

**Número dos EMP:** 15601.0001.10.00446-6

**VIGÊNCIA:** 02/06/2010 a 28/11/2010.

**ASSINAM:** Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e José Pareja Filho – Presidente da Federação Mato-grossense de Tênis.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA****RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação para Execução dos Serviços Técnicos da Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-020, Trecho: Entº MT-251 – Água Fria – Lago de Manso, com extensão de 45,90 Km, a empresa ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Cuiabá, 18 de junho de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Infraestrutura

Extrato do Instrumento Contratual Nº 266/2010/00/00 – ASJU

Modalidade: PREGÃO nº 019/2009 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2009/SAD

Processo nº 372574/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo, sendo: aro completo para motoniveladora, pneu para motoniveladora, câmara de ar, etc., para atender a SINFRA (Patrulhas Rodoviárias dos Consórcios Intermunicipais), conforme especificações e condições constantes na ata, edital e seus Anexos.

Valor: R\$ 196.774,59 (cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, NE 25101.0001.10.02008-2.

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.  
 Partes: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 267/2010/00/00 – ASJU  
 Modalidade: PREGÃO nº 019/2009 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2009/SAD  
 Processo nº 309388/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo, sendo: aro completo para motoniveladora, pneu para motoniveladora, câmara de ar, etc., para atender a SINFRA (Patrulhas Rodoviárias dos Consórcios Intermunicipais), conforme especificações e condições constantes na ata, edital e seus Anexos.

Valor: R\$ 191.627,60 (cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, NE 25101.0001.10.02010-4

Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Partes: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 070/2009/01/02 - ASJU

Processo nº 238888/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-483, Trecho: Anel Viário de Rondonópolis, extensão 16,10 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 070/2009/00/00 - ASJU o valor de R\$ 539.966,02 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos.), correspondente a 24,60% do valor do contrato a preços iniciais.

PARTES: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 498/2009/01/03- ASJU

Processo 382911/2010 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Reforma das Instalações do Prédio da Diretoria de Serviços Técnicos/DST do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 498/2009/00/00-AJU, itens 4.4 o prazo de 60 (sessenta) dias e 4.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: CONSTRUTORA PLANEL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 131/10

PROCESSO: 40.318-1/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Urbanização com calçamento, na Av. Diamantino, Guilherme Mayer, Teodoro Reze. Rua. Vitória, Adolfo Rezer, Alvina, Santos, Rio de Janeiro, Praça Porto dos Gaúchos

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 130/10

PROCESSO: 40.111-0/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de urbanização com calçamento, na Rua Rudy Wathier, Rio Grande do Sul

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 136/10

PROCESSO: 63.175-4/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação de Pavimentação (Tapa Buraco) com uso de Paralelepípedo e Drenagem Superficial, com meio fio e sarjetas com 3.899,00 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 211.855,94 (Duzentos e onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 11.855,94 (Onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE APIACÁS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 134/10

PROCESSO: 78.235-4/09

OBJETO: Construção de 01 (um) Centro de Múltiplo Uso no Município de Nova Guarita – MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 314.766,46 (Trezentos e quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Sendo que R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 54.766,46 (Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 068/06

PROCESSO: 42.463-3/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 42.463-3/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 068/06 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.720 (Um mil setecentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 068/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 125/10

PROCESSO: 40.140-7/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os Construção de 4 Campos de futebol Society no Assentamento 14 de Agosto, Santo Antonio da Fartura, Capim Branco e Escola Municipal Monteiro Lobato - Jupiara, Município de Campo Verde - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 331.631,62 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) Sendo que R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 81.631,62 (Oitenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO CAMPO VERDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 114/10

PROCESSO: 92.598-8/10

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação da MT-473 - Estrada do Matão, Trecho: Pontes e Lacerda - Km 56, numa extensão de 56,00Km.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 34.196,27 (Trinta e quatro mil cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) serão repassados pela SINFRA conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.30.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO PONTES E LACERDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 127/10

PROCESSO: 73.521-5/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de um Centro de Convivência do Idoso, no município de TESOURO - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 232.471,48 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Sendo que R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 52.471,48 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE TESOURO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 137/10

PROCESSO: 32.810-3/10

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica da Rua Frederico Campos, Rua do Comércio, Rua Lauro Leite, Rua João Nascimento e Rua Ilha do Bananal, com um total de 10.623,86m², no município de PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 743.876,04 (Setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Sendo que R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 143.876,04 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 023/09

PROCESSO: 37.058-6/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 37.058-6/09, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 023/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE SAPEZAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 081/09****PROCESSO: 23.397-9/09**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Senhor Presidente do **MUNICÍPIO DE ACORIZAL**, tendo em vista o que consta no processo nº 23.397/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

1. Acrescentar na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de

recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*

**PROJETO: 3162 9900****NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100****FONTE: 131\***

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 081/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 119/10****PROCESSO: 35.973-5/10**

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Recuperação das MTS 160 e 241, Trechos: Entrº MT-241 - Divisa Denise/Arenópolis numa extensão de 26,00Km e Entrº MT-343 Divisa Denise/Alto Paraguai numa extensão de 40,00Km, no município de DENISE - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFR, e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**ATIVIDADE: 3162 9900****NATUREZA DA DESPESA: 3340 3900****FONTE: 131**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE DENISE**

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, face o que consta dos Processos nº 660491/2009 e 428001/2010-SINFRA, NOTIFICA a empresa FIBRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.550.921/0001-11, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da publicação desta no DOE, querendo, manifestar, consoante o que preceitua o Parágrafo Único do artigo 78, da Lei 8.666/93, sobre a rescisão unilateral do IC. 252/2006/00/00-ASJU, por infringência aos incisos I, II, III e V, do artigo 78 da Lei mencionada.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., aos 18 dias do mês de junho do ano de 2010.**

Original assinado por: **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços: N.º. 003/2010/SAOP****Processo: 384467/2010/SINFRA****Objeto de Execução:** Readequação do Gabinete da Casa Civil, localizado no Centro Político Administrativo.**Município:** Cuiabá – MT.**Valor:** R\$ 7.580,35 (sete mil quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**Fiscal:** Arqª Gabriela de Mello Curvo, CREA/MT 120016436-9**Prazo de execução:** 12 (doze) dias consecutivos, a partir de 18/06/2010**Dotação:** 25 101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1**Partes:** CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA**PORTARIA / SINFRA Nº 449/2.010**

DESIGNAR, O servidor Engº **JORGE LUIS MOURA MATOS** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma e Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-325 e MT-208, Trecho: Alta Floresta – Rio Teles Pires e Nova Monte Verde – Rio Jurueña sobre o Córrego Perímetro Urbano e Vazante do Rio São João, numa extensão de 18,0 m e 30,0m, respectivamente, de conformidade com instrumento contratual Nº 222/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –10 de Junho de 2.010****PORTARIA / SINFRA Nº 474 /2.010****RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-129, Trecho: Entrº MT-020 ( Postinho) – Gaúcha do Norte, sobre o Rio Santa Luzia, com extensão de 24,0m de conformidade com instrumento contratual Nº 226/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA VITÓRIA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá 17 de Junho 2.010****PORTARIA/SINFRA/438/2010****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:** Nomear a Equipe Técnica da SINFRA responsável pelas Licitações na modalidade de PREGÃO / 2010, constituída dos seguintes servidores, bem como definir suas funções e atribuições:

**1- PREGOEIROS:**

- Etzo Gonçalves da Silva
- Carlos Augusto Conceição Pinheiro

**2- EQUIPE DE APOIO**

- Laura Vicunã de Magalhães
- Joaci Hermes de Amorim

Ao Pregoeiro, cabe:

- I – Conduzir os trabalhadores do Pregão, inclusive quanto a encaminhamentos administrativos e jurídicos e;
- II – Atender solicitações de esclarecimento acerca de seus atos em Pregão realizado junto à Autoridade Superior, Órgãos Oficiais e demais interessados.

A Equipe de Apoio, cabe:

I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais e pertinentes ao processo de Pregão.

II – Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA Cuiabá/MT, 08 de Junho de 2010

**TERMO DE ADESAO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO)**

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação da **Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFR** no SIIGEO, conforme as normas instituídas pelo COSINT, e pelo grupo temático continuado – Resolução N. 002/2010.

Ressalto que a **Coordenadoria de Estudos e Projetos -COEP** será o representante deste órgão, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.

Na oportunidade, indico como representantes titular e suplente oficiais deste órgão nos trabalhos do Grupo de Trabalho do SIIGEO:

**TITULAR**Nome: **TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA**Cargo: **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**Telefones (com/res/cel): **3613-6717/3623-3767/9971-7574**Correio Eletrônico: **terciolacerta@ig.com.br****coep@sinfra.mt.gov.br****SUPLENTE**Nome: **PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO**Cargo: **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**Telefones (com/res/cel): **3613-6663/3322-0589/9952-2029**Correio Eletrônico: **probertodorileo@terra.com.br**

Tenho ciência:

Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:

**Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos** e que diante destes far-se-ão todos os esforços deste Órgão no sentido de cumpri-los.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2010.

Arnaldo Alves de Souza  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SINFRA

Valdísio Juliano Viriato  
Secretário Adjunto de Gestão Sistemática/SINFRA

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Rondonópolis, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão nº 004/2010/SAD e seus anexos.

DO VALOR: O presente CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil Reais), sendo R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil Reais) para atender despesas com peças e R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil Reais) destinados à prestação de serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 036/Atividade: 2006/Natureza de Despesa: 33903000 e 33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 17/06/2010 a 16/06/2011.

DA DATA: 17/06/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FORTUNATO MORAES DE SOUZA – Empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MARIA ROSA ALENCAR ME.

DO OBJETO: contratação de serviços de locação de motocicletas para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 300/Atividade: 4255/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 18/06/2010 a 17/06/2011.

DA DATA: 18/06/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FRANCYELLE LOCATELLI CALGAROTO – Empresa MARIA ROSA ALENCAR ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

DO OBJETO: o fornecimento de 12 (doze) veículos transformados em Ambulâncias, marca FIAT, modelo DUCATO MAXICARGO 12 M³, MULTIJET ECONOMY 2.3L, movido a diesel, com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo 2010, com porta lateral deslizante e portas traseiras, para atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos II, III e IV do Edital Pregão nº 090/2009/ Ministério da Saúde, processo nº 25000.509792/2009-51 e na proposta de preços da CONTRATADA que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: Pelo fornecimento dos veículos que trata a Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.319.280,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, e duzentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 300/Atividade: 4256 e 4253/Natureza de Despesa: 44905200/Fonte: 240 e 261.

DA VIGÊNCIA: 16/06/2010 a 15/06/2011.

DA DATA: 16/06/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CÁSSIO LUIS DE SOUSA MELO – Empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A/CONTRATADA.



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2009**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n° 043/2009, referente à Contratação de empresa para execução de serviços de suporte técnico e manutenção de equipamentos e softwares com eventual fornecimento de peças por Contrato de risco, para reposição de equipamentos e materiais do Sistema de Monitoramento Eletrônico por CFT denominado VEM – Vigilância Eletrônica Monitorada, conforme as características e especificações descritas no Edital de Pregão n° 004/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, no Projeto Básico, na proposta apresentada pela CONTRATADA e nas demais cláusulas contratuais.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir de 18/06/2010 a 17/06/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 312; Atividade: 4275; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2011 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO – Empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA./CONTRATADA.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 032/2010/SEJUSP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT e o Município de Jaciara – MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cooperação associativa e delegação das atividades de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas, inclusive da fiscalização de trânsito, do Município de Jaciara – MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010 **PROCESSO N°: 453539/2010**

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Max Joel Russi (Prefeito do Município de Jaciara – MT) e Osmar Lino Farias (Comandante Geral da PMMT).

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 029/2010/FESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O Presente Termo tem por Objeto a Reforma Parcial do Prédio Principal e Recuperação do Anexo da Delegacia Especializada da Infância e Juventude – DEIJ do Parque do Lago em Várzea Grande – MT.

DOS RECURSOS: O Presente Instrumento não envolve transferências de Recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 46.170,51 (Quarenta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos), Aplicados Conforme Estabelecida Na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 - Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP  
Projeto / Atividade: 3967 **Região: 0600**  
Natureza da Despesa: 4490.5100 **Fonte: 242**  
Valor: R\$ 46.170,51 (Quarenta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010 **PROCESSO N°: 172193/2010**

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso).

\*Publica-se por ter saído incorreto.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 056/2010.**

Locatária: SEDUC - MT.  
Locador: Quebec Instituto de Cultura Ltda - Me  
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Corsino, nº. 340-W, Centro, no município de Tangará da Serra/MT, para abrigar o CEFAPRO.  
Valor Contratado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1  
Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 11 de Junho de 2010 e término previsto para 10 de Junho de 2011.

Cuiabá – MT, 11 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2010**

Processo n.º 69449/2010  
Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
Lourival de Jesus Santos  
Objeto: Locação de imóvel localizado na Vila Novo Planalto – Zona Rural – município de Confresa/MT, para atender aos alunos do ensino médio da sala anexa da E.E 29 de Julho – Confresa/MT.  
Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.  
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante doze meses.  
Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º14/2010/SUGT, Laudo da Sintra n.º82/10/SAOP e Parecer Jurídico n.º 827/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD38.

Cuiabá - MT, 18 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

**LAUDA 138**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 171/2010.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.  
OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a manutenção do Ensino Médio nas salas de aula anexas as Escolas Municipais da Zona Rural no município de Terra Nova do Norte.  
CÓDIGO: 14.101  
PROGRAMA: 289  
PROJETO: 3858  
ELEMENTO DE DESPESA: 33404100  
FONTE: 120  
VALOR: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais)  
EMPENHO: 10.10248-3  
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010

RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÚMERO DO CONVÊNIO NO D.O. DO DIA 11/06/2010.

**Lauda 139**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 170/2010.**

TERMO: EMERGENCIAL  
Protocolo n°. 189.619/10  
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Milton da Costa Ferreira” CNPJ/MF 02.682.050/0001-21, no município de Jaciara/MT.  
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações no telhado e caixa d'água na unidade escolar.  
CÓDIGO: 14.101  
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0500  
Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39  
Fonte: 120  
Nota de Empenho: 10.08631-3 e 10.08632-1  
VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2010.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 182/2010.**

TERMO: EMERGENCIAL  
Protocolo n°. 34.035/10  
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “José Mariano Bento” CNPJ/MF 11.911.780/0001-48, no município de Barra do Bugres/MT.  
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.  
CÓDIGO: 14.101  
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0800  
Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39  
Fonte: 120  
Nota de Empenho: 10.09219-4 e 10.09222-4  
VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2010.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 111/2010**

CONVÊNIO: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL SUB REGIONAL MATO GROSSO  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, E A FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL SUB REGIONAL MATO GROSSO, CNPJ/MF 46.250.411/0016-12.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 170 (CENTO E SETENTA) ALUNOS.  
CÓDIGO: 14101  
PROJETO: 4109  
ELEMENTO DE DESPESA: 335041  
FONTE: 120  
EMPENHO: 10.10820-1  
VALOR: R\$ 187.680,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).  
PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2010.

**Lauda 140**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 161/2010.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT CNPJ/MF 15.024.029/0001-80.  
OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto ampliação de 04 (quatro) salas de aula + conjunto de sanitários Masculino e Feminino + PNEE na EE “Mária Eduarda Pereira Soldera” no Município de São José dos Quatro Marcos/MT.  
VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 358.868,40 (Trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).  
CÓDIGO: 14101  
PROJETO: 3880

FONTE: 110 e 120

ELEMENTO DE DESPESA: 44405100

EMPENHO: 10.08764-6 e 10.08763-8

ASSINATURA: 20/05/2010

\* Retifica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia: 09/06/2010, pag. 24.

Extrato dos Termos de Compromisso e Responsabilidade de Recebimento, Aplicação e Prestação de Contas dos Repasses Financeiros para manutenção básica e implementação das ações Pedagógicas do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO que entre si celebraram a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e os CONSELHOS DELIBERATIVOS DOS CEFAPROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ	DATA ASSINATURA	CONV. Nº	EMPENHO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	PROTOCOLO
Tangará da Serra	08.145.959/0001-27	15/06/10	196/10	10.10974-7 10.10975-5 10.10976-3	31.800.99	31/12/10	446.001/10

## Lauda 141

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 172/2010.

## TERMO: EMERGENCIAL

## Protocolo nº. 217.789/10

**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Prof. Demétrio Costa Pereira" CNPJ/MF 01.922.890/0001-51, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 110

Nota de Empenho: 10.08603-8 e 10.08605-4

VALOR: R\$ 14.495,68 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2010.

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 173/2010.

## TERMO: EMERGENCIAL

## Protocolo nº. 314.543/10

**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Santa Rosa" CNPJ/MF 01.552.917/0001-61, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações na sala de vídeo da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.08651-8 e 10.08652-6

VALOR: R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2010.

## PORTARIA Nº. 349/2010/GS/SEDUC/MT

## Dispõe sobre o reordenamento das Assessorias Pedagógicas no Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Estado de Mato Grosso possui 47 (quarenta e sete) Municípios sem Assessoria Pedagógica;

Considerando a proximidade territorial/geográfica dos Municípios nos quais já há Assessoria Pedagógica instalada daqueles onde não há Assessoria Pedagógica; e,

Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos escolares, facilitar e qualificar o atendimento às unidades escolares nos municípios onde não há Assessoria Pedagógica;

## Resolve:

Art. 1º Reordenar o atendimento das Assessorias Pedagógicas instaladas nos Municípios citados na Tabela I, do Anexo I, passando para a circunscrição das mesmas as Unidades Escolares dos Municípios circunvizinhos descritos na Tabela II, do Anexo I, onde não há Assessoria Pedagógica.

Art. 2º Caberá as Assessorias Pedagógicas desempenharem junto às Unidades Escolares integrantes do Sistema Estadual de Ensino, dos Municípios relacionados, o trabalho de orientação, acompanhamento e monitoramento das ações pertinentes ao desenvolvimento de atividades administrativas e pedagógicas objetivando promover a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação dotar as Assessorias Pedagógicas dos recursos financeiros, humanos e de infra-estrutura necessários ao seu funcionamento.

Art.4º. Fica revogada a Portaria n.397/2009/GS/SEDUC/MT, D.O de 07/10/2009.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.Cuiabá, 18 junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ANEXO I

TABELA I	TABELA II
Água Boa-MT	Cocalinho - MT Nova Nazaré-MT Ribeirão Cascalheira
Alto Araguaia - MT.	Alto Taquari - MT Araguaína - MT
Araputanga MT	Reserva do Cabaçal - MT Indiavaí - MT
Arenópolis - MT	Nova Marilandia - MT
Barra dos Bugres - MT.	Porto Estrela - MT
Barra do Garças -MT	Araguaiana - MT Pontal do Araguaia-MT
Bom Jesus do Araguaia-MT	Alto da Boa Vista-MT Serra Nova Dourada-MT Novo Santo Antonio-MT
Cáceres -MT.	Curvelândia - MT
Colider - MT	Itaúba - MT Nova Santa Helena - MT
Comodoro - MT	Campos de Júlio - MT Rondolândia - MT
Confresa - MT.	São José do Xingu - MT Santa Cruz do Xingu - MT
Guarantã do Norte- MT.	Novo Mundo - MT
Jaciara - MT	São Pedro da Cipa - MT
Juina - MT	Juruena - MT
Marcelândia	União do Sul - MT
Nova Brasilândia - MT	Planalto da Serra - MT
Nova Mutum - MT	Santa Rita do Trivelato - MT
Pontes e Lacerda - MT.	Conquista do Oeste - MT Nova Lacerda - MT Vale do São Domingos-MT Vila Bela da Santíssima Trindade-MT
Porto Alegre do Norte - MT	Canabrava do Norte-MT
Porto dos Gaúchos - MT	Novo Horizonte do Norte-MT
Primavera do Leste - MT.	Santo Antônio do Leste
Rio Branco - MT	Lambari d'Oeste -MT
Lucas do Rio Verde - MT	Tapurah - MT Itanhanga-MT
São José do Rio Claro - MT	Nova Maringá - MT
Sinop -MT.	Claudia - MT Santa Carmem - MT
Sorriso - MT	Ipiranga do Norte - MT Nova Ubiratã - MT Vera - MT Feliz Natal-MT
Terra Nova do Norte - MT	Nova Guarita - MT
Toixoróu-MT	Ribeirãozinho Ponte Branca - MT

## PORTARIA Nº. 275/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

## RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa Arte Construção de Obras Civis LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.894.063/0001-90, com sede social na Avenida República do Líbano, nº. 546, Rod. Parque Cuiabá, no município de Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 250/2007 de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a execução da obra de reforma da Unidade Escolar na E.E. Santa Claudina, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT**, conforme planilha e projetos de detalhamento Anexo I do TR nº. 1037/2007 e Anexo II do Convite nº. 101/2007.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais: **Tatiane Santana Orlatto**, Belº, em Direito, matrícula nº. 2137939901 **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado OAB/MT 10968, matrícula nº. 205105 e **Guiomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, secretário e membro para apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

Art. 3º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instruíto, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Original assinado

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 347/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.04;

## Resolve:

Artigo 1º. Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 219/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 20.04.2010, que determinou a instauração da Sindicância Administrativa nº 280611/2010, no município de Cuiabá/MT.

Artigo 2º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 03/SETECS/2010

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a convergência de ações entre as partes visando à valorização da inclusão social, através da oferta de cursos profissionalizantes tendo como público alvo pessoas com deficiência, possibilitando aos mesmos o ingresso no mercado de trabalho e a melhoria na qualidade de vida.

**DA ASSINATURA:** 16/06/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/12/2010.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Mário Lúcio Guimarães de Jesus - Presidente do CONEDE.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 206242/2010:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social do Vale do Teles Pires – CNPJ nº 07.996.239/0001-02.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais dos Municípios", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 3041; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 145

**Número do EMP:** 26101.0001.10.01159-0

**VALOR:** R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

**PRAZO:** 16/06/2010 a 20/11/2010

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social Vale do Teles Pires.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 305090/2010:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Santo Afonso – CNPJ nº 37.464.161/0001-46.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Implantação de Cursos de Formação Inicial e Continuada no Município de Santo Afonso.", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 26101; **Programa:** 255; **Projeto:** 4052; **Região:** 9900; **Fonte:** 145

**Número do EMP:** 26101.0001.10.01044-6 - Elemento de Despesa: 33503000

**Número do EMP:** 26101.0001.10.01045-4 - Elemento de Despesa: 33503600

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

**PRAZO:** 04/06/2010 a 31/12/2010

**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Sílvio Souto Felisbino - Prefeito Municipal de Santo Afonso.

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2009/METAMAT/SINFRA.

**PARTICIPANTES:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação de Nº 003/2009/METAMAT, celebrado entre a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT e a SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA, passando a valer a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 17.501 – METAMAT; Projeto Atividade 2007: Manutenção de Atividades Administrativas; Região: 9900; Fonte: 109; Natureza da Despesa: 3390.3900; Valor: R\$ 77.169,30 (setenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 09/06/2010.

**ASSINAM:** Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 077/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 177839/2010:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Lucrécia Dilda - CPF nº 346.328.911-34

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "CONTEMPORÂNEAS".

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00412-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 01/06/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira – Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Lucrécia Dilda - Proponente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 080/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 168993/2010:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Janderson Jesus da Silva Aguiar - CPF nº 770.839.621-20

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Capacitando com Império da Casa Nova".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00465-0

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 01/06/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Tânia Mara Arantes Figueira – Presidente do Conselho Estadual de Cultura em exercício e Janderson Jesus da Silva Aguiar - Proponente.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/SES/SINFRA/2010

**Partes:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. Processo Nº 411218/2010

**Do objeto:** objeto a Reforma e Ampliação do Prédio da Gerência de Núcleo de Apoio em Vigilância em Saúde Ambiental, localizado na Av. Aduato Botelho, s/n CoopHEMA no município de Cuiabá-MT

**Da dotação orçamentária:** Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2010, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 3716 – Consolidação da Vigilância em Saúde Ambiental nos Municípios e do Estado de Mato Grosso.

Microrregião: 9900 – Todo Estado

Despesa: 44905100 – Obras e Reformas

Fonte de Recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 83.136,54 (oitenta e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 3716 – Consolidação da Vigilância em Saúde Ambiental nos Municípios e do Estado de Mato Grosso.

Microrregião: 9900 – Todo Estado

Despesa: 44905100 – Obras e Reformas

Fonte de Recursos: 112 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde

Valor: R\$ 46.764,30 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Data da Assinatura: 16/06/2010

Signatários: AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 600.042.907-04

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT – CPF 181.417.306-49

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/SES/SINFRA/2010

**Partes:** Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. Processo Nº 313008/2010

**Do objeto:** objeto a Reforma do Espaço Físico do Setor Administrativo do SAMU no Antigo Hospital Modelo, localizado no município de Cuiabá-MT

**Da dotação orçamentária:** Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2010, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde.

Projeto/Atividade: 4022 – Incentivo à Política Nacional de Urgência e Emergência

Microrregião: 9900 – Todo Estado

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídico

Fonte de Recursos: 112 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde

Valor: R\$ 228.404,34 (duzentos e vinte oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde.

Projeto/Atividade: 2978 – Obras de Reforma e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde.

Microrregião: 0600 – VI – SUL

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídico

Fonte de Recursos: 112 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde

Valor: R\$ 49.184,07 (quarenta e nove mil, cento oitenta e quatro reais e sete centavos)

Data da Assinatura: 11/06/2010

Signatários: AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 600.042.907-04

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT – CPF 181.417.306-49

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### CONTRATO Nº 166/2009/DG/ESP/SES - MT

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

**MUNICÍPIO:** RONDONÓPOLIS/MT

**VIGÊNCIA:** 17/08/2009 A 18/08/2009.

**CONTRATADO:** VIVIANE SOARES DE GODOY

#### CONTRATO Nº 179/2009/DG/ESP/SES - MT

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

**MUNICÍPIO:** SINOP/MT

**VIGÊNCIA:** 10/08/2009 A 12/08/2009.

**CONTRATADO:** SALUA SAMYRA CACON SILVA.

#### CONTRATO Nº 237/2009/DG/ESP/SES - MT

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" – DISPERSÃO – COMPETÊNCIA I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

**MUNICÍPIO:** SINOP/MT

**VIGÊNCIA:** COMP I 20/07 A 31/07 E 10/08 A 21/08 E 31/08 A 11/09/2009 – COMP II 21/09 A 02/10 E 13/10 A 23/10/2009 – COMP III 02/11 A 13/11/2009.

**CONTRATADA:** ANDRÉA WALCZINSKI





MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 24/09 A 26/09 E 17/10/2009  
CONTRATADA: MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR

**CONTRATO Nº 332/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE É ÉTICA E HUMANIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 19/09/2009 A 23/09/2009  
CONTRATADA: MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR

**CONTRATO Nº 333/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL PARA COORDENAR O CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: SETEMBRO A DEZEMBRO/2009  
CONTRATADA: EUCÊNIA DE SOUSA PINHEIRO

**CONTRATO Nº 355/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: NOVA MARINGÁ/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 14/08 E 24/08 A 04/09 E 14/09 A 25/09/2009 - COMP II 05/10 A 16/10 E 26/10 A 11/11/2009 - COMP III 16/11 A 27/11/2009.  
CONTRATADA: SANDRA MARA RENOSTO

**CONTRATO Nº 337/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: NOBRES/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 27/07 A 31/07 E 17/08 A 21/08 E 08/09 A 11/09/2009 - COMP II 28/09 A 02/10 E 19/10 A 22/10 - COMP III 09/11 A 13/11/2009.  
CONTRATADA: CHAVELY BERBEL

**CONTRATO Nº 339/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIAS I E III, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: NOBRES/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 28/09 A 02/10 E 19/10 A 22/10 - COMP III 09/11 A 13/11/2009.  
CONTRATADA: FERNADA BANEGAS DE ARAUJO

**CONTRATO Nº 340/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: NOBRES/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 14/08 E 24/08 A 04/09 E 14/09 A 25/09/2009 - COMP II 05/10 A 16/10 E 26/10 A 11/11/2009 - COMP III 16/11 A 27/11/2009.  
CONTRATADA: CHAVELY BERBEL

**CONTRATO Nº 341/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: NOBRES/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 14/08 E 24/08 A 04/09 E 14/09 A 25/09/2009 - COMP II 05/10 A 16/10 E 26/10 A 11/11/2009 - COMP III 16/11 A 27/11/2009.  
CONTRATADA: MARLEIDE RODRIGUES

**CONTRATO Nº 342/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: NOBRES/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 14/08 E 24/08 A 04/09 E 14/09 A 25/09/2009 - COMP II 05/10 A 16/10 E 26/10 A 11/11/2009 - COMP III 16/11 A 27/11/2009.  
CONTRATADA: FERNADA BONEGAS DE ARAUJO

**CONTRATO Nº 347/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: SISTEMA TEGUMENTAR - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT  
VIGÊNCIA: 09/09/2009 A 16/09/2009  
CONTRATADA: DJÁLMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

**CONTRATO Nº 348/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA I E II, COM CARGA HORÁRIA DE 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: NOARTELÂNDIA/MT  
VIGÊNCIA: COMP I - 27/07/ A 31/07 E 17/08 A 21/08 E 08/09 A 11/09/2009, COMP II - 28/09 A 02/10 E 19/10 A 22/10/2009.  
CONTRATADA: RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

**CONTRATO Nº 349/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA III, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA/MT  
VIGÊNCIA: 09/11/2009 A 13/11/2009.  
CONTRATADA: JULIANA DE SOUSA ALVES

**CONTRATO Nº 350/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 14/08 E 24/08 A 04/09 E 14/09 A 25/09/2009 - COMP II 05/10 A 16/10 E 26/10 A 11/11/2009 - COMP III 16/11 A 27/11/2009.  
CONTRATADA: RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

**CONTRATO Nº 351/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 14/08 E 24/08 A 04/09 E 14/09 A 25/09/2009 - COMP II 05/10 A 16/10 E 26/10 A 11/11/2009 - COMP III 16/11 A 27/11/2009.  
CONTRATADA: JULIANA DE SOUSA ALVES

**CONTRATO Nº 352/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA I E III, COM CARGA HORÁRIA DE 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: NOVA MARINGÁ/MT  
VIGÊNCIA: COMP II 28/09 A 02/10 E 19/10 A 22/10 - COMP III 09/11 A 13/11/2009.  
CONTRATADA: LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA

**CONTRATO Nº 353/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA I E III, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: NOVA MARINGÁ/MT  
VIGÊNCIA: COMP II 28/09 A 02/10 E 19/10 A 22/10.  
CONTRATADA: SANDRA MARA RENOSTO

**CONTRATO Nº 354/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: NOVA MARINGÁ/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 14/08 E 24/08 A 04/09 E 14/09 A 25/09/2009 - COMP II 05/10 A 16/10 E 26/10 A 11/11/2009 - COMP III 16/11 A 27/11/2009.  
CONTRATADA: LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA

**CONTRATO Nº 362/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 14/08 E 24/08 A 04/09 E 14/09 A 25/09/2009 - COMP II 05/10 A 16/10 E 26/10 A 11/11/2009 - COMP III 16/11 A 27/11/2009.  
CONTRATADA: SIRLEI APARECIDA MARINO MORETTI

**CONTRATO Nº 363/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT  
VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 14/08 E 24/08 A 04/09 E 14/09 A 25/09/2009 - COMP II 05/10 A 16/10 E 26/10 A 11/11/2009 - COMP III 16/11 A 27/11/2009.  
CONTRATADA: CRISTIANE MIQUELOTI

**CONTRATO Nº 364/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA I, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT  
VIGÊNCIA: 27/07 A 31/07 E 17/08 A 21/08 E 08/09 A 11/09/2009.  
CONTRATADA: CRISTIANE MIQUELOTI

**CONTRATO Nº 366/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA III, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO /MT  
VIGÊNCIA: 09/11/2009 A 13/11/2009.  
CONTRATADA: CRISTIANE MIQUELOTI

**CONTRATO Nº 382/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 22/10/2009 A 25/10/2009  
CONTRATADA: MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR

**CONTRATO Nº 383/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO A ODONTOLOGIA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 17/10/2009 A 19/10/2009  
CONTRATADA: LARISSA CRISTINA DE MELO BRUNO

**CONTRATO Nº 384/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT

VIGÊNCIA: 19/10 A 20/10 E 07/11 A 10/11/2009

CONTRATADA: LARISSA CRISTINA DE MELO BRUNO

**CONTRATO Nº 419/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - COMPONENTE CURRICULAR: ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CIDADANIA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 14/09 A 18/09 E 19/10 A 23/10/2009

CONTRATADO: CLAURESTINA RAMIRES DA SILVA

**CONTRATO Nº 420/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: ITAUBA/MT

VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 10/08 E 24/08 A 31/08 E 14/09 A 19/09/2009 - COMP II 05/10 A 10/10 E 26/10 A 31/10 - COMP III 16/11 A 23/11/2009.

CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS

**CONTRATO Nº 421/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: ITAUBA/MT

VIGÊNCIA: COMP I 11/08 A 21/08 E 01/09 A 11/09 E 21/09 A 02/10/2009 - COMP II 13/10 A 23/10 E 03/11 A 13/11/2009 - COMP III 24/11 A 07/12/2009.

CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS

**CONTRATO Nº 422/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA I, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT

VIGÊNCIA: 03/08 A 07/08 E 24/08 A 28/08 E 14/09 A 17/09/2009.

CONTRATADA: SUELY DE ARAUJO AGUIAR BONMANN

**CONTRATO Nº 423/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA I, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT

VIGÊNCIA: 03/08 A 07/08 E 24/08 A 28/08 E 14/09 A 17/09/2009.

CONTRATADA: AURINEIDE MOREIRA LEITE

**CONTRATO Nº 427/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA/MT

VIGÊNCIA: COMP I 10/08 A 21/08 E 31/08 A 11/09 E 21/09 A 02/10/2009 - COMP II 13/10 A 23/10 E 02/11 A 13/11/2009 - COMP III 23/11 A 04/12/2009.

CONTRATADA: SUELY DE ARAUJO AGUIAR BONMANN

**CONTRATO Nº 430/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIA I, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT

VIGÊNCIA: 03/08 A 07/08 E 24/08 A 28/08 E 14/09 A 17/09/2009.

CONTRATADA: EDSON BRUNETTI DA SILVA

**CONTRATO Nº 431/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT

VIGÊNCIA: COMP I 10/08 A 21/08 E 31/08 A 11/09 E 21/09 A 02/10/2009 - COMP II 13/10 A 23/10 E 02/11 A 13/11/2009 - COMP III 23/11 A 04/12/2009.

CONTRATADA: EDSON BRUNETTI DA SILVA

**CONTRATO Nº 453/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - CONCENTRAÇÃO - COMPETÊNCIAS I E III, COM CARGA HORÁRIA DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT

VIGÊNCIA: COMP I 03/08 A 07/08 E 24/08 A 28/08 E 14/09 A 17/09/2009 - COMP III 16/11 A 20/11/2009.

CONTRATADO: SCHEILA RIBAS MARCONDES

**CONTRATO Nº 460/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MÓDULO I: "HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA" - DISPERSÃO - COMPETÊNCIAS I, II E III, COM CARGA HORÁRIA DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT

VIGÊNCIA: COMP I 10/08 A 21/08 E 31/08 A 11/09 E 21/09 A 02/10/2009 - COMP II 13/10 A 23/10 E 02/11 A 13/11/2009 - COMP III 23/11 A 04/12/2009.

CONTRATADA: SCHEILA RIBAS MARCONDES

**CONTRATO Nº 466/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM ESTADO GRAVE - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 15/11/2009 A 18/11/2009.

CONTRATADO: URANDINO CASTILHERI DE MATTOS

**CONTRATO Nº 467/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM ESTADO GRAVE - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 15/11/2009 A 18/11/2009.

CONTRATADO: SILVIA HANNAH BILLOTTI RATTO

**CONTRATO Nº 468/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM ESTADO GRAVE - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 15/11/2009 A 18/11/2009.

CONTRATADO: VIVIANE SOARES DE GODOY

**CONTRATO Nº 469/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 19/09 A 20/09 E 17/10 A 20/10/2009.

CONTRATADO: URANDINO CASTILHERI DE MATTOS

**CONTRATO Nº 470/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 19/09 A 20/09 E 17/10 A 20/10/2009.

CONTRATADO: CLARISSA DE MORAES PALMA LOSSAVERO

**CONTRATO Nº 471/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 19/09 A 20/09 E 17/10 A 20/10/2009.

CONTRATADO: SILVIA HANNAH BILLOTTI RATTO

**CONTRATO Nº 472/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 19/09 A 20/09 E 17/10 A 20/10/2009.

CONTRATADO: VIVIANE SOARES DE GODOY

**CONTRATO Nº 473/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 21/10 A 25/10 E 14/11/2009.

CONTRATADO: URANDINO CASTILHERI DE MATTOS

**CONTRATO Nº 474/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 21/10 A 25/10 E 14/11/2009.

CONTRATADO: CLARISSA DE MORAES PALMA LOSSAVERO

**CONTRATO Nº 475/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 21/10 A 25/10 E 14/11/2009.

CONTRATADO: SILVIA HANNAH BILLOTTI RATTO

**CONTRATO Nº 476/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 21/10 A 25/10 E 14/11/2009.

CONTRATADO: VIVIANE SOARES DE GODOY

**CONTRATO Nº 477/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 19/11/2009 A 22/11/2009.

CONTRATADO: URANDINO CASTILHERI DE MATTOS

**CONTRATO Nº 478/2009/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 19/11/2009 A 22/11/2009.

CONTRATADO: SILVIA HANNAH BILLOTTI RATTO



**CONTRATO Nº 479/2009/DG/ESP/SES - MT**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT  
 VIGÊNCIA: 19/11/2009 A 22/11/2009.  
 CONTRATADO: VIVIANE SOARES DE GODOY

**CONTRATO Nº 480/2009/DG/ESP/SES - MT**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA BÁSICA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.  
 MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT  
 VIGÊNCIA: 23/10 A 26/10 A 29/10/2009  
 CONTRATADA: CIBELE GOMES ROSA DAS SILVA

**CONTRATO Nº 539/2009/DG/ESP/SES - MT**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A MULHER - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT  
 VIGÊNCIA: 22/10/2009 A 11/11/2009  
 CONTRATADO: RITA MEURER VICTOR

**PORTARIA Nº 128/2010/GBSES**

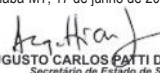
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;  
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente a competência de MAIO/2010 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2010.

  
**AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA							
COMPETÊNCIA: MAIO / 2010							
MUNICÍPIOS	POP. 2009	Nº PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Eq./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobert./ESF	Valor Incent./Ano
Água Boa	20.276	3	59,18	2.400,00	7.200,00	2.400,00	86.400,00
Bom Jesus do Araguaia	4.792	1	83,47	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Canarana	18.014	3	66,61	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Cocalinho	6.103	2	131,08	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Gaúcha do Norte	6.195	2	129,14	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Nazaré	2.955	1	135,36	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Querência	11.570	2	69,14	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ribeirão Cascalheira	9.172	2	87,22	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
<b>ERS. ÁGUA BOA</b>	<b>79.077</b>	<b>16</b>	<b>80,93</b>	<b>2.400,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>72.800,00</b>	<b>873.600,00</b>
Alta Floresta	51.414	12	93,36	2.400,00	28.800,00	57.600,00	691.200,00
Apiacás	8.381	2	95,45	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Carlinda	12.097	3	99,20	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Bandeirantes	14.078	3	85,24	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	8.602	3	139,50	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Paranaitá	12.113	3	97,07	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
<b>ERS. ALTA FLORESTA</b>	<b>106.685</b>	<b>26</b>	<b>97,48</b>	<b>2.400,00</b>	<b>62.400,00</b>	<b>124.800,00</b>	<b>1.497.600,00</b>
Acorizal	5.659	2	141,37	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Barão de Melgaço	7.851	2	101,90	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Chapada dos Guimarães	18.190	5	109,95	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Cuiabá	550.562	63	45,77	2.400,00	151.200,00	302.400,00	3.628.800,00
Jangada	8.462	3	141,81	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
N. Senhora do Livramento	12.819	3	93,61	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasília	4.902	2	163,20	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.797	1	143,01	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Poconé	32.162	8	99,50	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Santo A. do Leverger	20.412	4	78,39	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Várzea Grande	240.038	13	21,66	2.400,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
<b>ERS. BAIXADA CUIABANA</b>	<b>903.854</b>	<b>106</b>	<b>46,91</b>	<b>2.400,00</b>	<b>254.400,00</b>	<b>477.600,00</b>	<b>5.731.200,00</b>
Araguaiana	2.996	1	133,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças	55.120	15	108,85	2.400,00	36.000,00	72.000,00	864.000,00
Campinápolis	14.301	3	83,91	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
General Carneiro	5.028	1	79,55	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	19.398	5	103,10	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo São Joaquim	6.985	3	171,80	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	5.322	2	150,32	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Ponte Branca	1.804	1	221,73	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirãozinho	2.194	1	182,32	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Torixoréu	4.113	2	194,51	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
<b>ERS. BARRA DO GARÇAS</b>	<b>117.261</b>	<b>34</b>	<b>115,98</b>	<b>2.400,00</b>	<b>81.600,00</b>	<b>163.200,00</b>	<b>1.958.400,00</b>
Araputanga	16.090	2	49,72	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Cáceres	87.261	9	41,26	2.400,00	21.600,00	21.600,00	259.200,00
Curvelândia	5.039	1	79,38	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Glória D'Oeste	3.185	1	125,59	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.679	1	149,31	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Lambari D'Oeste	5.060	2	158,10	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	25.605	3	46,87	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Porto Esperidião	9.850	3	121,83	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00

Reserva do Cabaçal	2.598	1	153,96	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rio Branco	5.208	2	153,61	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.584	2	223,21	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	19.493	4	82,08	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
<b>ERS. CÁCERES</b>	<b>185.652</b>	<b>31</b>	<b>66,79</b>	<b>2.400,00</b>	<b>74.400,00</b>	<b>115.200,00</b>	<b>1.382.400,00</b>
Colíder	32.096	3	37,39	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Itaúba	4.585	1	87,24	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Marcelândia	14.473	4	110,55	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Nova Canaã do Norte	13.237	2	60,44	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Guarita	4.907	2	163,03	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Santa Helena	3.473	1	115,17	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
<b>ERS. COLÍDER</b>	<b>72.771</b>	<b>13</b>	<b>71,46</b>	<b>2.400,00</b>	<b>31.200,00</b>	<b>55.200,00</b>	<b>662.400,00</b>
Alto Paraguai	8.329	2	96,05	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Diamantino	18.989	5	105,32	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nobres	15.315	3	78,35	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nortelândia	6.272	2	127,55	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Maringá	5.989	2	133,58	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Rosário Oeste	18.497	3	64,88	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
São José do Rio Claro	18.637	5	107,31	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
<b>ERS. DIAMANTINO</b>	<b>92.028</b>	<b>22</b>	<b>95,62</b>	<b>2.400,00</b>	<b>52.800,00</b>	<b>105.600,00</b>	<b>1.267.200,00</b>
Juara	33.246	5	60,16	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.970	1	100,76	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Porto dos Gaúchos	6.383	2	125,33	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Tabaporá	10.760	4	148,70	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
<b>ERS. JUARA</b>	<b>54.359</b>	<b>12</b>	<b>88,30</b>	<b>2.400,00</b>	<b>28.800,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>691.200,00</b>
Aripuanã	20.511	4	78,01	2.400,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Brasnorte	15.089	3	79,53	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Castanheira	8.059	3	148,90	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Colíza	31.597	4	50,64	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Colrigaçu	14.965	4	106,92	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Juina	39.708	10	100,74	4.000,00	40.000,00	80.000,00	960.000,00
Juruena	9.595	3	125,07	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
<b>ERS. JUÍNA</b>	<b>139.524</b>	<b>31</b>	<b>88,87</b>	<b>4.000,00</b>	<b>119.200,00</b>	<b>238.400,00</b>	<b>2.860.800,00</b>
Garantã do Norte	32.142	8	99,56	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Matupá	15.170	4	105,47	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Novo Mundo	7.216	3	166,30	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Peixoto de Azevedo	30.363	6	79,04	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Terra Nova do Norte	15.190	4	105,33	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
<b>ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO</b>	<b>100.081</b>	<b>25</b>	<b>99,92</b>	<b>2.400,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>1.440.000,00</b>
Campos de Júlio	5.223	1	76,58	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Comodoro	18.974	5	105,41	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Conquista D'Oeste	3.289	2	243,24	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Figueirópolis D'Oeste	3.656	1	109,41	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Jauru	10.748	3	111,65	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Lacerda	5.252	2	152,32	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Pontes e Lacerda	39.228	5	50,98	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Rondolândia	3.484	1	114,81	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Vale de São Domingos	2.955	2	270,73	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vila Bela S. Trindade	14.523	4	110,17	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
<b>ERS. PONTES E LACERDA</b>	<b>107.332</b>	<b>26</b>	<b>96,90</b>	<b>2.400,00</b>	<b>62.400,00</b>	<b>124.800,00</b>	<b>1.497.600,00</b>
Canabrava do Norte	5.563	1	71,90	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Confresa	22.606	5	88,47	4.000,00	20.000,00	40.000,00	480.000,00
Porto Alegre do Norte	10.109	4	158,27	4.000,00	16.000,00	32.000,00	384.000,00
Santa Cruz do Xingu	2.357	1	169,71	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Santa Terezinha	7.690	2	104,03	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
São José do Xingu	4.218	2	189,66	4.000,00	8.000,00	16.000,00	192.000,00
Vila Rica	20.075	3	59,78	4.000,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
<b>ERS. PORTO A. DO NORTE</b>	<b>72.618</b>	<b>18</b>	<b>99,15</b>	<b>4.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>132.000,00</b>	<b>1.584.000,00</b>
Alto Araguaia	14.611	5	136,88	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Alto Garças	9.550	3	125,65	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Alto Taquari	6.505	1	61,49	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Araguaína	1.115						

Nova Ubiratã	8.372	2	95,56	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santa Carmem	4.573	1	87,47	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Santa Rita do Trivelato	2.751	1	145,40	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sinop	114.051	16	56,12	2.400,00	38.400,00	76.800,00	921.600,00
Sorriso	60.028	14	93,29	2.400,00	33.600,00	67.200,00	806.400,00
Tapurah	11.517	2	69,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
União do Sul	4.093	2	195,46	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Vera	9.502	2	84,19	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
<b>ERS. SINOP</b>	<b>307.337</b>	<b>62</b>	<b>80,69</b>	<b>2.400,00</b>	<b>148.800,00</b>	<b>288.000,00</b>	<b>3.456.000,00</b>
Arenópolis	9.903	3	121,18	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Barra do Bugres	34.349	6	69,87	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Campo Novo do Parecis	23.784	5	84,09	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Denise	11.142	2	71,80	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Marilândia	2.345	1	170,58	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Olímpia	20.944	5	95,49	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Porto Estrela	4.027	2	198,66	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Santo Afonso	2.944	1	135,87	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Sapezal	15.735	3	76,26	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tangará da Serra	81.960	10	48,80	2.400,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00
<b>ERS. TANGARÁ DA SERRA</b>	<b>207.133</b>	<b>38</b>	<b>73,38</b>	<b>2.400,00</b>	<b>91.200,00</b>	<b>158.400,00</b>	<b>1.900.800,00</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>3.001.692</b>	<b>555</b>	<b>73,96</b>	<b>2.400,00</b>	<b>1.415.200,00</b>	<b>2.703.200,00</b>	<b>32.438.400,00</b>

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.  
Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.  
Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.  
Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

### PORTARIA Nº 129/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.  
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 116/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/05/2010, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, em anexo, referente a competência de MAIO/2010 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2010.

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

### VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR

#### COMPETÊNCIA: MAIO / 2010

Município	Assentamento	Assentadas	Nº de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
Água Boa	Jandira	150	2	1.020,00	12.240,00
	Jaraguá	420	5	2.550,00	30.600,00
	Jatobazinho	232	2	1.020,00	12.240,00
	Martins I	55	1	510,00	6.120,00
	Santa Maria	217	3	1.530,00	18.360,00
	Serrinha	158	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL ÁGUA BOA</b>		<b>1.232</b>	<b>15</b>	<b>7.650,00</b>	<b>91.800,00</b>
Bom Jesus do Araguaia	Macifé I	220	3	1.530,00	18.360,00
	Macifé II	156	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>		<b>376</b>	<b>4</b>	<b>2.040,00</b>	<b>24.480,00</b>
Querência	Brasil Novo	358	4	2.040,00	24.480,00
	Coutinho União	172	3	1.530,00	18.360,00
	Pingos D'Água	692	6	3.060,00	36.720,00
	São Manoel	227	3	1.530,00	18.360,00
	<b>TOTAL QUERÊNCIA</b>		<b>1.449</b>	<b>16</b>	<b>8.160,00</b>
Ribeirão Cascalheira	Macifé	650	2	1.020,00	12.240,00
	Maria Tereza	200	1	510,00	6.120,00
	Cancela	160	2	1.020,00	12.240,00
	Santa Lúcia	153	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b>		<b>1.163</b>	<b>6</b>	<b>3.060,00</b>	<b>36.720,00</b>
<b>ERS DE ÁGUA BOA</b>					
<b>TOTAL ALTA FLORESTA</b>	Nossa Terra Nossa Gente	151	2	1.020,00	12.240,00
Apiacás	Arumã	198	3	1.530,00	18.360,00
	Igarapé do Bruno	237	1	510,00	6.120,00
	Ouro Branco	63	1	510,00	6.120,00
	Nova Mutum	81	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL APIACÁS</b>		<b>579</b>	<b>6</b>	<b>3.060,00</b>	<b>36.720,00</b>
<b>TOTAL CARLINDA</b>	Carlinda	1.386	17	8.670,00	104.040,00
Nova Bandeirantes	Lenita Noman	520	2	1.020,00	12.240,00
	Vale do Japurana	141	2	1.020,00	12.240,00
	Japurana	870	10	5.100,00	61.200,00
<b>TOTAL NOVA BANDEIRANTES</b>		<b>1.531</b>	<b>14</b>	<b>7.140,00</b>	<b>85.680,00</b>
<b>TOTAL NOVA MONTE VERDE</b>	Santa Maria	107	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL PARANAÍTA</b>	São Pedro	775	10	5.100,00	61.200,00
<b>ERS DE ALTA FLORESTA</b>					
<b>TOTAL ACORIZAL</b>	Baus	50	1	510,00	6.120,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	260	3	1.530,00	18.360,00
	Quiombo	144	0	0,00	0,00
<b>TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES</b>		<b>404</b>	<b>3</b>	<b>1.530,00</b>	<b>18.360,00</b>
Jangada	Girassol	308	4	2.040,00	24.480,00
	Vida Nova	199	3	1.530,00	18.360,00
<b>TOTAL JANGADA</b>		<b>507</b>	<b>7</b>	<b>3.570,00</b>	<b>42.840,00</b>

Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	510,00	6.120,00
	Mata Cavalos/ Boa Vista	100	2	1.020,00	12.240,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	510,00	6.120,00
	Ribeirão dos Cocais	51	1	510,00	6.120,00
Fco. J. Nascimento	120	2	1.020,00	12.240,00	
<b>TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO</b>		<b>411</b>	<b>7</b>	<b>3.570,00</b>	<b>42.840,00</b>
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	1	510,00	6.120,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL NOVA BRASILÂNDIA</b>		<b>252</b>	<b>3</b>	<b>1.530,00</b>	<b>18.360,00</b>
Poconé	Agroana	157	1	510,00	6.120,00
	Campo Limpo	50	1	510,00	6.120,00
	Funas do Buriú	61	1	510,00	6.120,00
	Girau	116	1	510,00	6.120,00
João Ponce	52	1	510,00	6.120,00	
<b>TOTAL POCONÉ</b>		<b>436</b>	<b>5</b>	<b>2.550,00</b>	<b>30.600,00</b>
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	78	1	510,00	6.120,00
	Palmeiras	260	3	1.530,00	18.360,00
	Pontal da Glória	100	1	510,00	6.120,00
	Resistência	120	2	1.020,00	12.240,00
	Santana do Taquaral	170	2	1.020,00	12.240,00
	Vale do São Vicente	76	1	510,00	6.120,00
	Brejinho	60	1	510,00	6.120,00
	Morro Grande	139	2	1.020,00	12.240,00
Barranco Alto	100	2	1.020,00	12.240,00	
<b>TOTAL SANTO A. DO LEVERGER</b>		<b>1.103</b>	<b>15</b>	<b>7.650,00</b>	<b>91.800,00</b>
<b>ERS da BAIXADA CUIABANA</b>					
<b>TOTAL CAMPINÓPOLIS</b>	Noidorinho Vitória	200	3	1.530,00	18.360,00
<b>TOTAL GENERAL CARNEIRO</b>	Santa Cássia	134	2	1.020,00	12.240,00
Nova Xavantina	Piau	108	1	510,00	6.120,00
	Rancho Amigo	128	2	1.020,00	12.240,00
	Safrá	410	4	2.040,00	24.480,00
<b>TOTAL NOVA XAVANTINA</b>		<b>646</b>	<b>7</b>	<b>3.570,00</b>	<b>42.840,00</b>
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	6	3.060,00	36.720,00
	Tamboril	54	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM</b>		<b>554</b>	<b>7</b>	<b>3.570,00</b>	<b>42.840,00</b>
<b>ERS DE BARRA DO GARÇAS</b>					
<b>TOTAL ARAPUTANGA</b>	Vereda	108	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL CÁCERES</b>	Sadia II	386	2	1.020,00	12.240,00
	Roseli Nunes	331	5	2.550,00	30.600,00
Mirassol D'Oeste	Providência I	50	1	510,00	6.120,00
	Santa Helena	82	1	510,00	6.120,00
	<b>TOTAL MIRASSOL D'OESTE</b>		<b>463</b>	<b>7</b>	<b>3.570,00</b>
<b>TOTAL SALTO DO CÉU</b>	Montechi	154	2	1.020,00	12.240,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	510,00	6.120,00
	Florestan Fernandes	182	3	1.530,00	18.360,00
	<b>TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS</b>		<b>255</b>	<b>4</b>	<b>2.040,00</b>
<b>ERS DE CÁCERES</b>					
<b>TOTAL MARCELÂNDIA</b>	Bonjaguar	375	5	2.550,00	30.600,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	2.040,00	24.480,00
	Cruzeiro do Sul	50	1	510,00	6.120,00
	Ouro Branco	85	1	510,00	6.120,00
	M. Oliveiras	60	1	510,00	6.120,00
	Rondon	150	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE</b>		<b>733</b>	<b>8</b>	<b>4.080,00</b>	<b>48.960,00</b>
<b>TOTAL NOVA GUARITA</b>	Renascer	336	2	1.020,00	12.240,00
<b>ERS DE COLÍDER</b>					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.530,00	18.360,00
	Tira Sentido	118	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL ALTO PARAGUAI</b>		<b>287</b>	<b>4</b>	<b>2.040,00</b>	<b>24.480,00</b>
Diamantino	Bojuí	250	3	1.530,00	18.360,00
	Caetés	358	3	1.530,00	18.360,00
	Saltinho	55	0	0,00	0,00
	<b>TOTAL DIAMANTINO</b>		<b>663</b>	<b>6</b>	<b>3.060,00</b>
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	4.590,00	55.080,00
	Serragem	73	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL NOBRES</b>		<b>801</b>	<b>10</b>	<b>5.100,00</b>	<b>61.200,00</b>
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	3	1.530,00	18.360,00
	São Francisco II	71	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL NORTELÂNDIA</b>		<b>281</b>	<b>4</b>	<b>2.040,00</b>	<b>24.480,00</b>
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	2.040,00	24.480,00
	Raizama	81	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL ROSÁRIO OESTE</b>		<b>449</b>	<b>5</b>	<b>2.550,00</b>	<b>30.600,00</b>
<b>TOTAL NOVA MARINGÁ</b>	Chocororé	220	1	510,00	6.120,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.530,00	18.360,00
	Santana da Água Limpa	513	4	2.040,00	24.480,00
<b>TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO</b>		<b>765</b>	<b>7</b>	<b>3.570,00</b>	<b>42.840,00</b>
<b>ERS DE DIAMANTINO</b>					
Juara	Escondido	145	1	510,00	6.120,00
	Vale do Arinos	212	3	1.530,00	18.360,00
<b>TOTAL JUARA</b>		<b>357</b>	<b>4</b>	<b>2.040,00</b>	<b>24.480,00</b>
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	510,00	6.120,00
	Julietta II	100	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE</b>		<b>170</b>	<b>2</b>	<b>1.020,00</b>	<b>12.240,00</b>
<b>TOTAL TABAPORÁ</b>	Mercedes Benz I e II	1.018	12	6.120,00	73.440,00
<b>ERS DE JUARA</b>					
<b>TOTAL ARIPUANÃ</b>	Lontra	195	1	510,00	6.120,00
Brasnorte	Juruena I	630	5	2.550,00	30.600,00
	Paloma	190	1	510,00	6.120,00
	Tibagi	600	5	2.550,00	30.600,00
<b>TOTAL BRASNORTE</b>		<b>1420</b>	<b>11</b>	<b>5.610,00</b>	<b>67.320,00</b>

<b>TOTAL CASTANHEIRA</b>		567	9	4.590,00	55.080,00
Colniza	Vale do Seringal	500	6	3.060,00	36.720,00
	Guariba ou Painelas	300	3	1.530,00	18.360,00
	Natal	205	3	1.530,00	18.360,00
	Colniza I	860	10	5.100,00	61.200,00
	Colniza II	120	2	1.020,00	12.240,00
	1º de Maio	487	6	3.060,00	36.720,00
	Perseverança Pacutinga	350	4	2.040,00	24.480,00
<b>TOTAL COLNIZA</b>		2.822	34	17.340,00	208.080,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.479	20	10.200,00	122.400,00
	Cotriguaçu	113	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL COTRIGUAÇU</b>		1.592	22	11.220,00	134.640,00
<b>TOTAL JUÍNA</b>		335	4	2.040,00	24.480,00
Juruena	Juruena	400	0	0,00	0,00
	Vale do Amanhecer	250	3	1.530,00	18.360,00
<b>TOTAL JURUENA</b>		650	3	1.530,00	18.360,00
<b>ERS DE JUÍNA</b>					
Guarantã do Norte	Cotel	134	0	0,00	0,00
	Cachoeira da União	219	1	510,00	6.120,00
	Brço Sul	2.530	24	12.240,00	146.880,00
	São José	132	1	510,00	6.120,00
	P. Azevedo	1233	3	2.550,00	30.600,00
<b>TOTAL GUARANTÁ DO NORTE</b>		4.248	31	15.810,00	189.720,00
Matupá	Padovani	396	5	2.550,00	30.600,00
	São José União	827	9	4.590,00	55.080,00
<b>TOTAL MATUPÁ</b>		1.223	14	7.140,00	85.680,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	0	0,00	0,00
	Barra Norte	100	0	0,00	0,00
	Novo Mundo	78	0	0,00	0,00
	Gleba Divisa	1.852	12	6.120,00	73.440,00
<b>TOTAL NOVO MUNDO</b>		2.160	12	6.120,00	73.440,00
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	12	6.120,00	73.440,00
	Cachimbo II	828	10	5.100,00	61.200,00
	Padovani	90	1	510,00	6.120,00
	Vida Nova	162	1	510,00	6.120,00
	BR 080	250	4	2.040,00	24.480,00
	São José União	354	5	2.550,00	30.600,00
<b>TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO</b>		2.664	33	16.830,00	201.960,00
Terra Nova do Norte	H.I.J.	354	0	0,00	0,00
	União de todos	107	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL TERRA NOVA DO NORTE</b>		461	1	510,00	6.120,00
<b>ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO</b>					
Comodoro	Cabixi	450	1	510,00	6.120,00
	Granja	117	1	510,00	6.120,00
	Macuco	220	3	1.530,00	18.360,00
	Miranda Estância	500	2	1.020,00	12.240,00
	Noroagro	128	2	1.020,00	12.240,00
	Nova Alvorada	123	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL COMODORO</b>		1.538	11	5.610,00	67.320,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.530,00	18.360,00
	Sararé	121	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL CONQUISTA D'OESTE</b>		519	5	2.550,00	30.600,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	510,00	6.120,00
	Coronel Ary	200	2	1.020,00	12.240,00
	Córrego da Onça	82	1	510,00	6.120,00
	Rio Alegre	392	0	0,00	0,00
	Triunfo	329	4	2.040,00	24.480,00
<b>TOTAL PONTES E LACERDA</b>		1.081	8	4.080,00	48.960,00
Vila Bela S. Trindade	Ritinha	132	2	1.020,00	12.240,00
	Seringal	240	3	1.530,00	18.360,00
	Guaporé	180	2	1.020,00	12.240,00
	Formosa	241	3	1.530,00	18.360,00
<b>TOTAL VILA BELA S. TRINDADE</b>		793	10	5.100,00	61.200,00
<b>ERS de PONTES E LACERDA</b>					
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	2.550,00	30.600,00
	Cana Brava I	110	2	1.020,00	12.240,00
	Liberdade	220	3	1.530,00	18.360,00
	Manah	120	2	1.020,00	12.240,00
	Tatulyb	150	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL CANABRAVA DO NORTE</b>		970	14	7.140,00	85.680,00
Confresa	Santa Galo	550	7	3.570,00	42.840,00
	Confresa Roncador	1.076	14	7.140,00	85.680,00
	Fartura	200	3	1.530,00	18.360,00
	Independente I	257	4	2.040,00	24.480,00
	Independente II	100	2	1.020,00	12.240,00
	Jacaré Valente	200	3	1.530,00	18.360,00
	Piracicaba	182	3	1.530,00	18.360,00
	Porto Esperança	64	1	510,00	6.120,00
	Santo A. do Fontoura I	520	3	1.530,00	18.360,00
	Santo A. do Fontoura II	92	1	510,00	6.120,00
	Santo A. do Fontoura III	216	1	510,00	6.120,00
	São Vicente	630	7	3.570,00	42.840,00
	Xavantés Figura A	96	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL CONFRESA</b>		4.183	50	25.500,00	306.000,00
Porto Alegre do Norte	Margarida União	230	3	1.530,00	18.360,00
	RP	140	2	1.020,00	12.240,00
	Nova Floresta	140	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL P. ALEGRE DO NORTE</b>		510	7	3.570,00	42.840,00
Santa Cruz do Xingu	Brasipaiva	170	2	1.020,00	12.240,00
	Santa Clara	270	2	1.020,00	12.240,00

<b>TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU</b>		440	4	2.040,00	24.480,00
Santa Terezinha	Presidente	250	3	1.530,00	18.360,00
	Reunidas	300	4	2.040,00	24.480,00
<b>TOTAL SANTA TEREZINHA</b>		550	7	3.570,00	42.840,00
São José do Xingú	Yamin	99	1	510,00	6.120,00
	Aymoré	72	1	510,00	6.120,00
	Santo Antônio do Fontoura I	260	3	1.530,00	18.360,00
<b>TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGÚ</b>		431	5	2.550,00	30.600,00
Vila Rica	Alvorada	50	1	510,00	6.120,00
	Colônia Bom Jesus	60	1	510,00	6.120,00
	Ipe	216	3	1.530,00	18.360,00
	Itaporã do Norte	300	3	1.530,00	18.360,00
	São Gabriel	50	1	510,00	6.120,00
	Sto Antonio do Beleza	217	3	1.530,00	18.360,00
	São José da Vila Rica	256	3	1.530,00	18.360,00
<b>TOTAL VILA RICA</b>		1.149	15	7.650,00	91.800,00
<b>ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE</b>					
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	510,00	6.120,00
	Gato Preto	85	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL ALTO ARAGUAIA</b>		136	2	1.020,00	12.240,00
Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	510,00	6.120,00
	Santo Antônio da Fartura	266	4	2.040,00	24.480,00
	Terra Forte	70	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL CAMPO VERDE</b>		406	6	3.060,00	36.720,00
TOTAL D. AQUINO	Paraíso	50	1	510,00	6.120,00
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	510,00	6.120,00
	Santo Antônio	65	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL GUIRATINGA</b>		125	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL ITIQUIRA	Nossa Sra do Carmo	87	1	510,00	6.120,00
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	1.020,00	12.240,00
	Santo Expedito	60	1	510,00	6.120,00
	Beleza	231	3	1.530,00	18.360,00
<b>TOTAL JUSCIMEIRA</b>		431	6	3.060,00	36.720,00
Paranatinga	Colorado	186	1	510,00	6.120,00
	Boa Vista	234	1	510,00	6.120,00
	Pontal do Piranha	119	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL PARANATINGA</b>		539	3	1.530,00	18.360,00
TOTAL PEDRA PRETA	Wilson Medeiros	106	1	510,00	6.120,00
Poxoréo	Santo Antônio da Aldeia	63	1	510,00	6.120,00
	Alminhas	70	1	510,00	6.120,00
	Colina Verde	115	1	510,00	6.120,00
	Carlos Mariguela	167	3	1.530,00	18.360,00
<b>TOTAL POXORÉO</b>		415	6	3.060,00	36.720,00
Rondonópolis	Carimã	205	3	1.530,00	18.360,00
	Rio Vermelho	320	3	1.530,00	18.360,00
	Primavera	50	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL RONDONÓPOLIS</b>		575	7	3.570,00	42.840,00
São José do Povo	Sandrini	80	1	510,00	6.120,00
	Márcio Pereira	90	1	510,00	6.120,00
	Padre Josino	120	2	1.020,00	12.240,00
	João pessoa	112	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO</b>		402	6	3.060,00	36.720,00
<b>ERS DE RONDONÓPOLIS</b>					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	510,00	6.120,00
	Roncador	150	1	510,00	6.120,00
	Mãe Maria	134	2	1.020,00	12.240,00
<b>TOTAL ALTO BOA VISTA</b>		384	4	2.040,00	24.480,00
N. Santo Antonio	Macife I	150	1	510,00	6.120,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	0	0,00	0,00
<b>TOTAL N. STO ANTONIO</b>		750	1	510,00	6.120,00
São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	2	1.020,00	12.240,00
	Carnaúba	75	1	510,00	6.120,00
	Chapadinha	145	2	1.020,00	12.240,00
	Mãe Maria	366	4	2.040,00	24.480,00
	Dom Pedro	482	5	2.550,00	30.600,00
	Santo Antônio da Mata Azul	300	0	0,00	0,00
<b>TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>		1.507	14	7.140,00	85.680,00
Serra Nova Dourada	Macife I	100	2	1.020,00	12.240,00
	Roncador	59	1	510,00	6.120,00
	Serra Nova II	59	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL SERRA NOVA DOURADA</b>		218	4	2.040,00	24.480,00
<b>ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>					
TOTAL FELIZ NATAL	Ena	450	6	3.060,00	36.720,00
Ipiranga do Norte	Borgoni	50	1	510,00	6.120,00
	Eldorado I	351	5	2.550,00	30.600,00
<b>TOTAL IPIRANGA DO NORTE</b>		401	6	3.060,00	36.720,00
TOTAL ITANHANGÁ	Itanhanga	1.119	0	0,00	0,00
Nova Ubiratã	Boa Esperança I, II e III	449	6	3.060,00	36.720,00
	Santa Terezinha II	160	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL NOVA UBIATÃ</b>		609	7	3.570,00	42.840,00
TOTAL SORRISO	Santa Rosa II	200	3	1.530,00	18.360,00
Tapurah	Rio Borges	50	1	510,00	6.120,00
	Santa Luzia I	71	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL TAPURAH</b>		121	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL VERA	Califórnia	250	3	1.530,00	18.360,00
<b>ERS DE SINOP</b>					
TOTAL ARENÁPOLIS	Imac. Coração de Maria	63	1	510,00	6.120,00
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	2	1.020,00	12.240,00
	Campos Novos	96	1	510,00	6.120,00
<b>TOTAL BARRA DO BUGRES</b>		416	3	1.530,00	18.360,00



TOTAL CAMPO N. DO PARECIS	Guapirama	50	1	510,00	6.120,00
TOTAL DENISE	Gavião	56	1	510,00	6.120,00
Nova Marilândia	São Francisco de Paula	74	1	510,00	6.120,00
	Vila Nova	140	2	1.020,00	12.240,00
TOTAL NOVA MARILÂNDIA		214	3	1.530,00	18.360,00
Nova Olimpia	Rio Branco	86	1	510,00	6.120,00
	Riozinho	71	1	510,00	6.120,00
	Vale do Sol	52	1	510,00	6.120,00
TOTAL NOVA OLÍMPIA		209	3	1.530,00	18.360,00
Tangara da Serra	Antônio Conselheiro	580	8	4.080,00	48.960,00
	Triangulo	300	0	0,00	0,00
TOTAL TANGARÁ DA SERRA		880	8	4.080,00	48.960,00
ERS DE TANGARÁ DA SERRA					
MATO GROSSO		60.746	660	336.600,00	4.039.200,00

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2009/SEDTUR referente ao Processo nº 417585/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Secretaria de Estado de Infra-estrutura - SINFRA – CNPJ nº 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência em 360 dias, a contar de 29/06/2009, recaindo o termo final em 24/06/2011.

**ASSINATURA:** 17/06/2010

**SIGNATÁRIO:** Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Arnaldo Alves de Souza Neto - Secretário de Estado de Infra-estrutura – SINFRA.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 001/2010.**

**PROCESSO Nº: 118230/2010**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elizabeth Batista, com interveniência da UNEMAT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "II Seminário de Pesquisa do Centro de Pesquisa em Literatura - CEPLIT".

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 03 (três) meses; **DATA ASSINATURA:** 24/05/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Elizabeth Batista - Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 327712/2010.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alexandre Magno de Melo Faria.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: "16º Congresso da Associação Portuguesa de Desenvolvimento Regional". **Valor:** R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 – Fonte: 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 02/06/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Alexandre Magno de Melo Faria – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 370021/2010.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Teldo Anderson da Silva Pereira.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: "International Conference on Superlattices, Nanostructures and Nanodevices - ICSNN". **Valor:** R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 – Fonte: 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 02/06/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Teldo Anderson da Silva Pereira – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 003/2008 - PROCESSO Nº. 449063/2009.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gustavo Manzon Nunes, com interveniência da SEMA/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Método e Técnicas Avançadas de processamento digital de Imagens aplicados no monitoramento de áreas antropizadas no Município de Colniza-MT". **VALOR:** R\$ 34.344,21 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e hum centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000 - Fonte: 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 01/06/2010.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Alexander Torres Maia – Secretário da SEMA/MT e Gustavo Manzon Nunes – Concessionário.

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2010 ( Proc.344769/2010-INTERMAT)**

Extrato do Contrato nº 002/2010, tendo por objeto contratação de empresa especializada na locação de veículos, sendo: pick-up 04 (quatro) portas Bi – combustível, para atender as necessidades do INTERMAT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT - CNPJ 03.831.971/0001-71.

**CONTRATADO:** CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 0.488.137/0001-25.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

**PRAZO:** 12 (doze meses)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12301.0001.21.122.036.2006.0600.33903900.100.1.1  
12301.0001.21.451.208.1825.9900.33903900.262.1.1

**ASSINAM:** pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto, RG: 1242528-1 CPF: 284.672.990-53 pela empresa-CONFIANÇA.AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA o seu representante Alberto Seiji Sasaki RG: 6094536 SSP/SP e CPF: 516.220.418-87.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2010.

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MT.  
VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL / SEDER.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 008/2010.

1) PARTES.  
ADERENTE: INDEA / MT.  
CONTRATANTE: SAD / MT.  
CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

1) OBJETO.  
ADESÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2006/SAD/MT, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 050/2005, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL AO INDEA/MT, EM CUIABÁ/MT.

1) VIGÊNCIA.  
14/05/2010 ATÉ 08/05/2011.

1) VALOR.  
R\$ =30.000,00=

1) ASSINAM.  
EM CUIABÁ/MT, 14 DE MAIO DE 2010.  
VALNEY SOUZA CORREA, PRESIDENTE DO INDEA / MT, ADERENTE;  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS, SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATANTE;

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2010 . DO CONTRATO N ° 041/2010 ( Proc.239945/2010/INDEA)**

Extrato da Dispensa de Licitação ao Contrato nº 041/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Paranaitá.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

**CONTRATADO:** JAIME APARECIDO MODENESE.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 5.4,00

**PRAZO:** 12(Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2005, Fonte:240, Elemento de Despesa: 3390.3600

**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: VALNEY DE SOUZA CORREA .RG. nº. 885433 SSP / MT e do CPF nº 595.170.691-70, JAIME APARECIDO MODENESE, Brasileiro, portador da Carteira de identidade nº. 18.290.776 SSP/SP e CPF Nº:131.171.788-99.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2010.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 002/2010

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a locação de imóvel comercial destinado a funcionamento do 64º CIRETRAN de Colniza/MT

**VIGÊNCIA:** 09/06/2010 à 08/06/2011.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**LOCADOR:** CAMILO POLTRONIERI

Portaria nº 127/2010/GP/DETRAN/MT

Alterar a Portaria nº 100/2010/GP/DETRAN/MT, que regulamenta os procedimentos de realização dos Cursos Especializados no Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar o disposto no inciso I do artigo 31, da Portaria nº 100/2010/GP/DETRAN/MT que passa a vigorar doravante:

"I – de até 30 (trinta) dias da data do protocolo de requerimento no DETRAN-MT, para os certificados encaminhados após a conclusão do curso."

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogando demais dispositivos contrários ao disposto nesta.

Cuiabá, 17 de junho de 2010.

  
**TEODORO PEREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

\* Republica-se novamente a portaria nº 127/2010, por um erro ortografico da mesma publicada no Diário Oficial do dia 18 de Junho de 2010 pagina 46.

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EMPAER MT – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – S/A**

**RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EMPAER EM COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL 01/2009**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência estatutária, conferida pelo Artigo 34, do Estatuto da Empresa e considerando o Inciso II, do § 1º do artigo 173 da Constituição Federal e Artigo 443 e seguintes da Consolidação da Lei do Trabalho, bem como nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993, torna público a todos os interessados o referido resultado.

Conforme publicação "Vagas em complementação ao Edital nº 01/2009 com as devidas adequações do processo seletivo simplificado" a análise dos currículos dos candidatos inscritos, por município, apresentou o resultado, por ordem decrescente, sendo contratados os candidatos de acordo com o número de vagas/cargos/funções conforme especificado no "Aviso" do dia 14/05/2010, e na desistência de um, chama-se o subsequente; não serão convocados os candidatos cujos currículos não foram analisados por não atenderem às exigências do Edital.

Os classificados, mediante o número de vagas/município deverão apresentar-se nos Escritórios Locais da EMPAER-MT do município onde concorreram, no dia 1º/07/2010, munidos de toda a documentação conforme segue: 01 foto 3x4 e fotocópia da: Carteira de Identidade, CPF, Carteira do Conselho de Classe, Certificado de Escolaridade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, PIS/PASEP (se tiver), Carteira Nacional de Habilitação; nº. de Conta Corrente no Banco do Brasil; Comprovante de Residência; Declaração de Bens; documentos de dependentes para fins de Imposto de Renda e de menores de 14 anos e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Exame Admissional.

A contratação será no período de vigência do Convênio 044/2008 celebrado entre a EMPAER/INCRA/SR13MT.

Nº VAGAS	LOCAL DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Marcelândia	Agente Técnico/Extensionista Social	Cleison da Silva
01	Matupá	Agente Técnico/Extensionista Social	Sandro Luiz Della Justina Antonio Carlos Bazana
02	Paranaíta	Agente Técnico/Extensionista Social	Gilberto Vicente da Silva Dayene Magri Luma Regina Maldaner Luiz Fernando Laurindo
01	Nova Bandeirantes	Agente Técnico/Extensionista Rural	Vinicius Bonomo Murça
02	Nova Bandeirantes	Agente Técnico/Extensionista Social	Sem candidatos
01	Querência	Agente Técnico/Extensionista Social	Mauro Francisco Spalatti Kassumo Ferreira Araújo Alves
01	Santa Terezinha	Agente Técnico/Extensionista Rural	Odirley Silva Pereira Elismar Silveira Rocha Anderson da Conceição Teixeira
01	Vila Rica	Agente Técnico/Extensionista Rural	Rovilson de Souza Oliveira

Cuiabá, 18 de junho de 2010.

**ENOCK ALVES DOS SANTOS**  
 Diretor Presidente da EMPAER MT

**EMPAER MT – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – S/A**

**ERRATA**

**RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EMPAER MT REFERENTE AO EDITAL 01/2009**

Onde se lê:  
 Lucinéia Vanzetto, classificação 22, para o cargo de Técnico de Nível Superior/Extensionista Rural,  
 Lê-se:  
 Lucinéia Vanzetto, classificação 7, para o cargo de Técnico de Nível Superior/Extensionista Rural, e subsequentes.  
 Onde se lê:  
 Deivid Carlos Signor Pereira da Silva, classificação 50, para o cargo de Agente Técnico/Extensionista Rural,  
 Lê-se:  
 Deivid Carlos Signor Pereira da Silva, classificação 48, para o cargo de Técnico de Nível Superior/Extensionista Rural, e subsequentes.  
 Onde se lê:  
 Ângela Ribeiro de Oliveira, classificação 4, para o cargo de Agente Técnico/Extensionista Social,  
 Lê-se:  
 Anagela Ribeiro de Oliveira, classificação 7, para o cargo de Técnico de Nível Superior/Extensionista Social, e subsequentes.  
 Onde se lê:  
 Cuiabá MT, 14 de agosto de 2010 em "Vagas em Complementação ao Edital nº. 01/2009 com as devidas adequações",  
 Lê-se:  
 Cuiabá MT, 14 de maio de 2010.

Cuiabá, 18 de junho de 2010.

**ENOCK ALVES DOS SANTOS**  
 Diretor Presidente da EMPAER MT

**MT GÁS**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2009/MTGás/SOE**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MT Gás.  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.  
**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 02/2009/MTGás/SOE, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, a contar do dia 07 de maio de 2010.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17502, Projeto/atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390. 3900, Fonte: 243.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de maio de 2010.  
**ASSINAM:** HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente MTGás – GERALDO LUIZ DE ARAÚJO – Diretor Administrativo Financeiro MTGás. NILTON DO NASCIMENTO - Diretor Regional/ECT/MT e EDILSON FRANCISCO DA SILVA - Gerente de Vendas/ECT/MT.

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SINFRA**

**INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS  
 PROPOSTAS DE PREÇOS  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 015/2010**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, convoca todas as empresas habilitadas na **Concorrência - Edital nº 015/2010**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para Serviços de Restauração da Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT-320/208, divididos em dois lotes, sendo: LOTE 01 – Nova Canaã do Norte – Rio Teles Pires – extensão de 48,00 Km e LOTE 02 – Rio Teles Pires – Alta Floresta – extensão de 63,00 Km, para abertura das Propostas de Preços, às 14h30 do dia 22/06/2010, na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 18 de junho de 2010  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 021/2010**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 021/2010, com o objetivo de selecionar empresa de Engenharia – área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais, com Duplicação de Trecho da Av. Brasil no Bairro Morada do Ouro, no Município de Cuiabá-MT. A realização está prevista para o dia 09 de julho de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/06/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 18 de junho de 2010.  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 COMUNICADO  
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/2010**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, a licitação com o objetivo de selecionar empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de Urbanização da Praça de Convívio e Lazer da Casa do Menor Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, no Município de Rondonópolis-MT, foi considerada DESERTA.

Cuiabá, 18 de junho de 2010  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 RESULTADO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira – O.A.E, na Rodovia MT-324, Trechos: Entº MT-338 – Água Limpa – Entº MT-130, sobre o Rio Ronuro, numa extensão de 42,00 metros, a empresa CONSTRUTORA BRASIL LTDA.

Cuiabá, 18 de junho de 2010.  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 018/2010, para Execução dos Serviços de Duplicação e Ampliação de Capacidade da Rodovia MT-251, Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães; Sub-trecho: Entº MT-351 – Chapada dos Guimarães, divididos em 4 Lotes:

**LOTE 01: (Entrº MT-351 – Km 26,00)**

**EMPRESAS HABILITADAS:**

DELTA CONSTRUÇÕES S/A, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CBEMI – CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, EPC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, AGRIMAT – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, EWEC – CONSTRUÇÕES LTDA, GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA e TAMASA ENGENHARIA S/A.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**LOTE 02: (Km 26,00 – Km 38,9)**

**EMPRESAS HABILITADAS:**

DELTA CONSTRUÇÕES S/A, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA, ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, EWEC – CONSTRUÇÕES LTDA e GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

EPC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TAMASA ENGENHARIA S/A e ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

**LOTE 03: (Km 38,9 – Km 51,3)**

**EMPRESAS HABILITADAS:**

DELTA CONSTRUÇÕES S/A, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA, ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, EWEC – CONSTRUÇÕES LTDA, GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA e RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

EPC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TAMASA ENGENHARIA S/A, ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.

**LOTE 04: (Km 51,3 – Chapada dos Guimarães)**

**EMPRESAS HABILITADAS:**

DELTA CONSTRUÇÕES S/A, TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA, ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, EWEC – CONSTRUÇÕES LTDA, GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

EPC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TAMASA ENGENHARIA S/A, EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA e FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 027/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 027/2010/SEJUSP, Processo nº 110983/2010, realizado no dia 14/06/2010, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente – ampliação do arquivo deslizando, destinado atender a POLITEC sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	50.870.575/0001-33	R\$ 191.000,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 191.000,00

Adjudico e Homologo o lote Único do processo licitatório, no valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2010.

Diógenes Gomes Curado  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MT  
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 047/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 047/2010/SEJUSP, Processo nº 153818/2010, realizado no dia 09/06/2010, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado destinada a atender o Conen, PM/MT, CCDP/PM, POLITEC, ACADEPOL/PJC, S. Prisional, Socioeducativo, CIOSP, GEGS, CIOPAER, Polícia Comunitária, PJC, CBM, Corregedoria do CBMM/MT, Corregedoria da PM, Rede Cidadã, Corregedoria da PJC sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	06.021.988/0001-51	R\$ 259.443,84
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 259.443,84

Adjudico e Homologo o lote Único do processo licitatório, no valor total de R\$ 259.443,84 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2010.

Diógenes Gomes Curado  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MT  
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 036/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 036/2010/SEJUSP, Processo nº 113354/2010, realizado no dia 09/06/2010, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em fornecimento de Licenças Windows Server 2008, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	LGTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME	08.758.643/0001-00	R\$ 27.602,50
TOTAL DO LOTE:			R\$ 27.602,50

Adjudico e Homologo o processo licitatório, no valor total de R\$ 27.602,50 (vinte e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 023/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 023/2010/SEJUSP, Processo nº 165251/2010, realizado no dia 16/06/2010, cujo objeto foi à Contratação de empresa especializada em realização de curso de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, destinado a Academia de Polícia Judiciária Civil - ACADEPOL/PJC policiais civis, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	LAICE DA SILVA PEREIRA - ME	15.013.188.0001/80	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.000,00

Adjudico o lote único no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 060/2010/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 060/2010/SEJUSP, Processo nº 214359/2010, realizado no dia 11/06/2010, cujo objeto foi aquisição de material permanente – Estante de aço reforçada, para atender a GEARQ – Gerência de Arquivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo especificada:



Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	METALPRIN INDÚSTRIA METALÚRGICA - LTDA.	04.602.104/0001-27	R\$ 32.250,00
VALOR TOTAL			R\$ 32.250,00

HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de **R\$ 32.250,00** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Cuiabá(MT), 17 de junho de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 056/2010/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO nº. 056/2010/SEJUSP, Processo nº. 208264/2010, realizado no dia 17/06/2010, cujo objeto foi aquisição de material permanente – Equipamentos de lavanderia, para atender as Unidades do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo especificada:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA - ME	03.723.614/0001-90	R\$ 33.300,00
VALOR TOTAL			R\$ 33.300,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o lote único no VALOR TOTAL de **R\$ 33.300,00** (trinta e três mil e trezentos reais).

Cuiabá(MT), 18 de junho de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 038/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 038/2010/SEJUSP, Processo nº 160336/2010, realizado no dia 08/06/2010, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente – Transceptor Portátil Aeronáutico e Estação Portátil VHF/FM destinados atender o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER sendo nomeadas vencedoras as empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	C.A.C. DA SILVA - ME	07.264.565/0001-25	R\$ 3.230,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 3.230,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
02	AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	71.923.304/0001-79	R\$ 23.000,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 23.000,00

Adjudico e Homologo os lotes 01 e 02 do processo licitatório, no valor total de **R\$ 26.230,00** (vinte e seis mil duzentos e trinta reais).

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2010.

Diógenes Gomes Curado  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MT  
(original assinado)

## SEDUC

## EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2010

Processo nº. 197375/2010

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Paulo Jacinto

Objeto: Locação de imóvel localizado na Quadra 09 – setor F – imóvel 01 – lote 01 – núcleo urbano de Alta Floresta – município de Alta Floresta/MT, para atender a demanda do CEFAPRO do município.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º35/2010/SUGT, Laudo da Sinfra n.º80/10/SAOP e Parecer Jurídico n.º 826/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD39.

Cuiabá – MT, 18 de Junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2010.SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 003/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **construção de escola, através da Construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias na E.E. 19 de Julho, localizada no Município de Peixoto de Azevedo-MT.**, marcada para se realizar aos dias 16 de junho de 2010 às 14:30 horas restou fracassada. **A sessão pública será reaberta em 21 de julho de 2010, às 08:30 horas** na sala de Licitações da SEDUC/MT. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser retirado no Setor de Licitações desta Secretaria em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 18 de junho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 009/2010/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 009/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na em execução de obras civis para a **construção da CEFAPRO com 04 (quatro) salas de aula, sala de informática, biblioteca, auditório, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC frente, construção de 170m de muro em estrutura mista (concreto, alvenaria e revestimentos) na lateral e fundo a ser construído no Município de Juara-MT.** A sessão pública será reaberta em 30 de junho de 2010 às 8:30 horas, ficando as empresas licitantes que já adquiriram o Edital convocadas a comparecerem à Sessão. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 18 de junho de 2010

Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010/SENA/SETECS

CRENCIAMENTO: das 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 9:00h (nove horas) do dia 02 de julho de 2010.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9:00h (nove horas) do dia 02 de julho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisetas e bonés, conforme especificação constante no anexo I, Lote Único – Formulário Padrão de Proposta constante no Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: [licitacaosena@sad.mt.gov.br](mailto:licitacaosena@sad.mt.gov.br)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 04, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de junho de 2010.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial

## SES

### SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 009 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010/SES/MT  
Processo nº 0082779/2010

OBJETO: "Aquisição de material de consumo e permanente para atender o CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/SES/MT".

CRENCIAMENTO: A partir das 08:30h do dia 02 de julho de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: Dia 02 de julho de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2010.

Sandra Damares Buzanello  
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 010 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010/SES/MT  
Processo nº 0147607/2010

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Informática, sendo: nobreaks, impressoras, leitor de código de barras, servidor torre e switch para atender a CotinfSES".

CREDCIAMENTO: A partir das 08:30h do dia 05 de julho de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: Dia 05 de julho de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2010.

Sandra Damares Buzanello  
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 011 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010/SES/MT  
Processo nº 0168722/2010

OBJETO: "Aquisição de material permanente, sendo: bebedouro elétrico, microondas, geladeira e condicionador de ar split para atender a SVS – Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT".

CREDCIAMENTO: A partir das 08:30 hs do dia 06 de julho de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: Dia 06 de julho de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2010.

Sandra Damares Buzanello  
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 012 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010/SES/MT  
Processo nº 0172273/2010

OBJETO: "Aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes para atender o MT-Hemocentro/SES/MT".

CREDCIAMENTO: A partir das 08:30h do dia 07 de julho de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 07 de julho de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2010.

Sandra Damares Buzanello  
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim  
Pregoeira

## ADENDO 01 AO EDITAL 007/2010/HRROO

O Hospital Regional de Rondonópolis através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 030/2010/GBSES torna público para o conhecimento de todos os interessados, que por deliberação da Direção Geral desta Unidade, em observância e aos Princípios Legais da Administração Pública, decidiu incluir o **Adendo 01** ao Edital de Pregão nº. 007/2010/HRROO, procedendo alterações no "item 8. DA HABILITAÇÃO" do referido Edital.

Ratificam-se, pois, as demais cláusulas do Edital e respectivos anexos.

Rondonópolis, 18 de junho de 2010.

(original assinado)

Eliane Miranda Bezerra

Pregoeira do Hospital Regional de Rondonópolis

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 011/2010

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise dos documentos de habilitação do Convite 011/2010, DECLARANDO HABILITADA a Empresa MATO GROSSO ENGENHARIA FLORESTAL LTDA, e INABILITADAS as Empresas TOPOSAT

AMBIENTAL, itens 6.2.1.5., 6.2.2.1. e 6.2.2.2., SÁTELITE ENGENHARIA E REFLORESTAMENTO LTDA, nos itens 6.2.2.1., 6.2.3.3. e 6.2.3.6. ÁUREO DE CAMPOS ME nos itens 6.2.1.5., 6.2.3.5., 6.2.3.2., 6.2.3.8. e 6.2.5. Cuiabá, 18 de Junho de 2010.

ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INTERMAT

## EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 012/2010

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise dos documentos de habilitação do Convite 012/2010, DECLARANDO HABILITADA a Empresa MATO GROSSO ENGENHARIA FLORESTAL LTDA, e INABILITADAS as Empresas TOPOSAT AMBIENTAL, itens 6.2.1.5., 6.2.2.1., 6.2.2.2. e 6.2.3.2., SÁTELITE ENGENHARIA E REFLORESTAMENTO LTDA, nos itens 6.2.2.1., 6.2.3.3. e 6.2.3.6. ÁUREO DE CAMPOS ME nos itens 6.2.1.5., 6.2.3.4., 6.2.3.2., 6.2.3.8. e 6.2.5. e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE AGRONOMIA LTDA – UNICAMPO, nos itens 6.2.1.5., 6.2.2.2. Cuiabá, 18 de Junho de 2010.

ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INTERMAT

## EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 013/2010

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise dos documentos de habilitação do Convite 013/2010, DECLARANDO HABILITADA a Empresa MATO GROSSO ENGENHARIA FLORESTAL LTDA, e INABILITADAS as Empresas TOPOSAT AMBIENTAL, itens 6.2.1.1., 6.2.1.5. e 6.2.2.2., SÁTELITE ENGENHARIA E REFLORESTAMENTO LTDA, nos itens 6.2.2.1., 6.2.3.3. e 6.2.3.6. ÁUREO DE CAMPOS ME nos itens 6.2.1.5., 6.2.3.4. e 6.2.5. Cuiabá, 18 de Junho de 2010.

ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INTERMAT

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009/DETRAN/MT

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria 082/2010/GP/DETRAN/MT de 14 de abril de 2010 publicada em DOE no mesmo dia, vem a público divulgar aos interessados que o processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2009**, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Engenharia para conclusão da obra de construção da 5ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT**, teve como vencedora:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
TRAÇO ARQUITETURA LTDA	R\$ 189.517,30 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos)

Cuiabá, 18 de junho de 2010.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2010/AGECOPA

Considerando falha formal detectada no Edital da Concorrência nº. 007/2010/AGECOPA, pela ausência de disponibilidade no arquivo digital, do Anexo I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / PLANO DE TRABALHO, a Comissão Especial de Licitação da AGE COPA resolve alterar a data de abertura da **Concorrência n. 007/2010**, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Implantação e Pavimentação, interligando os dois segmentos da Rua Trigo de Loureiro separados pela Avenida Miguel Sutil, com 70 metros de extensão, inclusive Obra de Arte Especial (Passagem Inferior sob a Avenida Miguel Sutil), no Bairro Consil e Araés, em Cuiabá-MT." publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 30 de abril de 2010, pg. 43, para o dia 21 de julho de 2010, as 08:30 horas no Auditório do Ginásio Políesportivo Aecim Tocantins, localizado na Avenida Agrícola Paes de Barros, s/n., Bairro: Verdão, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2010.

Marcos Antonio Ribeiro dos Reis  
Presidente CEL/AGECOPA

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO ADMINISTRATIVO nº 042/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

### ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MICHELI COELHO CANO	Agente Administrativo	17/06/2010

Cuiabá, 17 de junho de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 347/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **05.07.2010** e 15 (quinze) dias a partir do dia **01.04.2011**, conforme Processo nº 003427-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 817/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, a partir do dia 12.07.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **18.10.2010**, conforme Processo nº 003427-001/2010.

Conceder ao Dr. **DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **19.07.2010** e 15 (quinze) dias a partir do dia **18.02.2011**, conforme Processo nº 003436-001/2010.

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2009, para serem gozados a partir do dia **31.01.2011**, conforme Processo nº 003153-001/2010.

Conceder à Drª **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem gozados a partir do dia **28.06.2010**, conforme Processo nº 003290-001/2010.

Conceder ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1997, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **15.07.2010** e 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2011**, conforme Processo nº 003303-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 153/2010-PGJ, que concedeu à Drª **SILVANA CORREA VIANNA**, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2007, que seriam gozados a partir do dia 07.06.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **05.07.2010** e 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2007, a partir do dia **20.07.2010**, conforme Processo nº 003302-001/2010.

Conceder ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados a partir do dia **1º.07.2010**, conforme Processo nº 003282-001/2010.

Conceder à Drª **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, Procuradora de Justiça, 27 (vinte e sete) dias de **férias compensatórias**, sendo 18 (dezoito) dias referentes ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006 e 09 (nove) dias referentes ao plantão de 20 a 28.12.2006, para serem gozados com efeitos **retroativos** a **14.06.2010**, conforme Processo nº 003369-001/2010.

Conceder ao Dr. **WESLEY SANCHEZ LACERDA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, para serem gozados a partir do dia **12.07.2010**, conforme Processo nº 003422-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 246/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **férias compensatórias**, remanescente do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, no dia 27.06.2011, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, no dia **23.06.2010**, conforme Processo nº 003258-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 327/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, a partir do dia 12.07.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **19.07.2010**, conforme Processo nº 003395-001/2010.

Conceder ao Dr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, Procurador de Justiça, 26 (vinte e seis) dias de **férias compensatórias**, sendo 02 (dois) dias remanescentes do plantão de 20 a 31.12.1989, a partir do dia **1º.07.2010**, 12 (doze) dias referentes ao plantão de 20 a 31.12.2003, a partir do dia **05.07.2010** e 12 (doze) dias referentes ao plantão de 20 a 31.12.2004, a partir do dia **19.07.2010**, conforme Processo nº 003421-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 299/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **DEODETE CRUZ JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, que seriam gozados a partir do dia 10.06.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **03.03.2011**, conforme Processo nº 003274-001/2010.

Conceder ao Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, Promotor de Justiça, 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao período de **14.05.2010 a 12.07.2010**, conforme Processo nº 003021-001/2010.

Conceder à Drª **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos aos dias 10 e 11.05.2010**, conforme Processo nº 002799-001/2010.

Conceder à Drª **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos ao dia 14.05.2010**, conforme Processo nº 003051-001/2010.

Conceder à Drª **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 18.11.2009**, conforme Processo nº 008849-001/2010.

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 17.05.2010**, conforme Processo nº 003110-001/2010.

Conceder à Drª **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 07.06.2010**, conforme Processo nº 003345-001/2010.

Conceder ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, Procurador de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos ao dia 07.06.2010**, conforme Processo nº 003372-001/2010.

Conceder à Drª **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES FERRAZ**, Promotora de Justiça Substituta, 08 (oito) dias consecutivos de **licença por luto**, nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VII da Lei nº 8.625/93, com efeitos **retroativos a 23.05.2010**, conforme Processo nº 003197-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de junho de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 349/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RICIERI JOSÉ SANDRINI OLHÊ**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003464-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de junho de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 350/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **13.06.2005 a 12.06.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003518-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de junho de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça



## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2010/DP/MT

Processo nº. 348423/2010

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Sr. Emerson de Souza.

Objeto: Locação de bem imóvel urbano de propriedade do Locador, localizado em Feliz Natal/MT, sendo destinado, exclusivamente, para abrigar as instalações do Núcleo da Defensoria Pública naquele município.

Fundamento Legal: artigo 24, X e 26 da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do Procedimento nº 348423/2010, Parecer Técnico nº 315/2010/AT/DPMT.

Valor anual: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa 036; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3600; Fonte: 100.

Órgão: 10101

Cuiabá, 17 de junho de 2010.

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público Geral

\*original assinado

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2010/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e INCA PRODUÇÕES FONOGRÁFICAS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gravação, mixagem e masterização do 2º CD do Coral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contendo 10 (dez) músicas, conforme Termo de Referência n. 288/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100

Natureza de despesa: 33.90.39

Projeto atividade: 4240

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados da sua assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Sidney Marques, pela contratada.

//OMS//

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 10.390-0/2010  
 INTERESSADA ANTONIA LEDIL SIMÕES GAHIVA  
 ASSUNTO PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA  
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 19, do artigo 40, da Constituição da República, e no Parecer 292/10, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido para concessão do abono de permanência à servidora Antonia Ledil Simões Gahiva, a partir de 25.05.10, nos limites estabelecidos pela Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 01.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
 Presidente

PROCESSO 11.274-7/2010  
 INTERESSADA ANA LÚCIA DE MORAES CAMACHO  
 ASSUNTO PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA  
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, e no Parecer 300/10, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido para concessão do abono de permanência à Técnica Instrutiva e de Controle Ana Lúcia de Moraes Camacho, a partir de 29.05.10, nos limites impostos pela Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.06.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO  
 Presidente

## PORTARIA 05/2010/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e, Considerando que restou nulificada, ab initio, a sindicância autuada sob o n. 11003-5/2009, instaurada pela portaria 01/2009/CORREGEDORIA GERAL/TCE/MT;

Considerando ainda persistir a necessidade de apurar possível falta de natureza ético-disciplinar narrada nos autos da Denúncia nº 6971-0/2009, a qual informa ter servidor deste Tribunal de Contas, lotado na Consultoria Técnica, comprometido sua função ao agir com falta de urbanidade ao tratar jurisdicionado pelo telefone;

Considerando a provável existência na espécie de transgressão ética e/ou disciplinar, à luz das normas aplicáveis a espécie (art. 143, inciso XI, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração de Mato Grosso e art. 6º, incisos IV, V e VI do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), não descartadas outras aplicáveis.

D E C I D E:

I – Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **RÔMULO RAMOS PENHA FILHO** - Auditor Público Externo, matrícula nº 2001845, **MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA** - Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, matrícula nº 2013746 e **MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA COSTA MARQUES** - Técnico de Controle Público Externo, matrícula nº 2023342, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua extensão, as possíveis irregularidades narradas nos autos da Denúncia nº 6971-0/2009, e, uma vez concluída a etapa investigatória, em sendo identificada falta funcional, com o apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente doravante caráter processual, assegurando-se ao servidor o exercício das garantias à defesa (inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e inciso X do art. 10 da Constituição Estadual); ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos conclusos para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de sua publicação, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Registrada – Publicada – Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 17 de junho de 2010.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 Corregedor-Geral

## PORTARIA 06/2010/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007 e,

Considerando a indubitosa retirada indevida dos autos da Denúncia nº 11.018-3/2009 do interior deste Tribunal de Contas;

Considerando a provável existência de transgressão disciplinar, à luz das normas aplicáveis a espécie.

D E C I D E:

I – Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **RÔMULO RAMOS PENHA FILHO** - Auditor Público Externo, matrícula nº 2001845, **MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA** - Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, matrícula nº 2013746 e **MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA COSTA MARQUES** - Técnico de Controle Público Externo, matrícula nº 2023342, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua extensão, a responsabilidade pela retirada indevida dos autos da Denúncia nº 11.018-3/2009 do interior deste Tribunal de Contas, e, uma vez concluída a etapa investigatória, em sendo identificada falta funcional, com o apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente doravante caráter processual, assegurando-se ao servidor o exercício das garantias à defesa (inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e inciso X do art. 10 da Constituição Estadual); ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos conclusos para a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de sua publicação, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Registrada – Publicada – Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 17 de junho de 2010.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Corregedor-Geral

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 003/2010, levado a efeito às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2010, não houve empresa interessada em participar do Processo Licitatório. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

CARLOS REINKE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### EXTRATO DE DISTRATO

**DISTRATO N.º 001/2010 - Espécie:** Distrato atinente à Prestação de Serviços de Consultoria e Responsabilidade pelo Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Alto Taquari - MT; **Contratado:** LUIS CARLOS DE SOUZA ., inscrita no CPF sob n.º 387.898.501-06; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, inscrito no CNPJ sob n.º 01.362.680/0001-56 Objeto: Rescindir, de comum acordo, o Contrato n.º 009/2010, com efeitos a contar de 30/01/2010; Assinatura: 22/01/2010; Signatários: Luiz Carlos de Souza. Jusineia Menezes de Carvalho – Presid. CPL; Alto Taquari/MT, 18/06/2010.

#### EXTRATO DE DISTRATO

**DISTRATO N.º 002/2010 - Espécie:** Distrato atinente à Prestação de Serviços na limpeza do pátio da Secretaria de Infra Estrutura em Alto Taquari - MT; **Contratado:** ROSILENY MENEZES DA COSTA, inscrita no CPF sob n.º 033.810.831-98; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, inscrito no CNPJ sob n.º 01.362.680/0001-56 Objeto: Rescindir, de comum acordo, o Contrato n.º 035/2010, com efeitos a contar de 01/06/2010; Assinatura: 25/02/2010; Signatários: ROSILENY MENEZES DA COSTA; Jusineia Menezes de Carvalho – Presid. CPL; Alto Taquari/MT, 18/06/2010.

Asplemat/DO

#### Edital de Convocação n.º 011/2010 Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2010

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2010, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira n.º 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

#### AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL

Nº	Nome	CPF
01	Ataide Joaquim de Souza	141.301.811-49
02	Artur Pereira Vieira	879.743.801-44
03	Regis Ferreira Martins	034.672.141-50
04	José Fagundes de Oliveira	013.810.451-46
05	Silvio Augusto de Souza	780.672.601-25
06	João Heliton Nunes Inácio	037.253.121-09
07	Osvaldo Alves de Melo	458.494.121-15
08	Geisiane Oliveira Teodoro	013.841.431-90
09	Herotides Barbosa de Oliveira	582.619.401-44

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação. Alto Taquari-MT, 18 de junho de 2010.

Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 05/2010 – Processo n.º 103/2010

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Obra de Conclusão da Construção da Feira de Artes (Feira do Artesão) – FEARTE, a ser edificada no Município de Cáceres – Mato Grosso.

**Onde se lê → Hora e Data de Abertura:** às 08h00, horário local (MT), do dia 30 de Junho de 2010

**Leia-se → Hora e Data de Abertura:** às 13h00, horário local (MT), do dia 09 de Julho de 2010

**Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EMPREITADA

**Observação:** Os interessados poderão retirar o Edital, na sede da Prefeitura, mediante o prévio recolhimento da importância de **RS 100,00 (cem reais)**, não reembolsável, pagável mediante a apresentação do respectivo **DAR**, junto a Tesouraria desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo de emolumentos.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Junho de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria n.º 216/2010, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO N.º 0024/2010**, destinada **Aquisição de cascalho para base e sub-base, a fim de atender a obra de terraplanagem e pavimentação asfáltica da Av. Lions Internacional, pista direita e esquerda, atendendo aos Contratos de Repasses n.º 0241.966-20/2007 e n.º 0241.835-71/2007 com o Ministério das Cidades, através do Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte**, teve todas as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes desclassificadas, e conforme rege o § 3º Artigo 48 da Lei 8.666/93, foi estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem as propostas em acordo com as exigências do Edital. A nova sessão para seguimento do certame terá sua abertura no dia 01 de julho de 2010 à 08h00min. **Campo Novo do Parecis-MT**, 17 de junho de 2010.

Gláucia Aline G. Cunha - Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 216/2010, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **02 de julho de 2010, às 09 horas**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 09h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos próprios e adequados para tal fim, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a Escola Estadual União Chapada, percurso de 160 km por dia, o veículo deverá ter capacidade mínima de transporte para 09 passageiros. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal, sito, Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100. Campo Novo do Parecis, 17 de junho de 2010.

Gláucia Aline G. Cunha – Pregoeiro

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### RESULTADO PREGÃO 031/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **EBERT & EBERT LTDA**, CNPJ N.º 10.478.138/0001-54, no Lote 02.

Campo Verde – MT, 30 de maio de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2.010 SRP.

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, nomeado pela Portaria N.º 002/2010, vem a público divulgar para conhecimento dos interessados que, na publicação de 14/06/2.010.

Onde se lê: Campos de Júlio, 13 de maio de 2.010"

Lê-se: Campos de Júlio, 11 de junho de 2.010"

Campos de Júlio, 17 de Junho de 2.010.

Edigar Cavalcanti Lagoa  
Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2.010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
AVISO DE LICITACAO

O Presidente da CPL Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, O objeto é a pavimentação e Drenagem Pluvial das seguintes ruas: RUA JOAQUIM FONTANA, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com abertura de envelopes de habilitação e proposta no dia 01/07/2010 as 08:30 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1493. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com).

Castanheira - MT, 11 de junho de 2010.  
JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Castanheira

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
AVISO DE LICITACAO

O Presidente da CPL Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, O objeto é a pavimentação e Drenagem Pluvial das seguintes ruas: AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA MARTINS, RUA RESENDE, E RUA NOVAES, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com abertura de envelopes de habilitação e proposta no dia 01/07/2010 as 11:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1493. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com).

Castanheira - MT, 11 de junho de 2010.  
JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Castanheira

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
AVISO DE LICITACAO

O Presidente da CPL Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, O objeto é a pavimentação e Drenagem Pluvial das seguintes ruas: AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, AV. LIXEIRA, RUA MATO GROSSO, E RUA AVELINO SARTORI, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com abertura de envelopes de habilitação e proposta no dia 01/07/2010 as 14:30 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1493. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com).

Castanheira - MT, 11 de junho de 2010.  
JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Castanheira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2010**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que adiará para o dia **02 de Julho de 2010, às 09:00 Horas**, a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2010, a ser realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, localizada na Rua Tiradentes 166, Centro, nesta cidade de Chapada dos Guimarães, nos termos e condições fixadas no Edital. Como medida de promoção da mais ampla concorrência, considerando-se que por motivo da greve dos servidores do Poder Judiciário, grande parte das empresas interessadas no processo licitatório, não poderão requerer a Certidão Negativa de Falência e Concordata, o que implicaria em restrição da concorrência, considerando-se que a modificação do edital para desobrigar as concorrentes da apresentação da referida certidão, não afetará e nem dificultará a formulação das propostas, na forma prevista art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8666/93, fica modificado o item 7.1.3 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação: **7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:** a) Certidão da Junta Comercial onde a empresa tem seu domicílio legal, comprovando o seu Capital Social ou Patrimônio Líquido; b) Na impossibilidade de fornecimento da Certidão Negativa de Falência e Concordata, em função da greve dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, a referida certidão poderá ser substituída por declaração subscrita pelo representante da pessoa jurídica, na forma do anexo XII, que passa a integrar o edital. I - Verificando-se em qualquer fase do processo, inclusive na execução do contrato, condição diversa da que consta da declaração, será a segunda classificada convidada para ofertar o preço da empresa vencedora, que apresentando a proposta será convocada em substituição à pessoa jurídica faltante. Os envelopes serão recebidos até **às 09:00 Horas do Dia 02 de Julho de 2010**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, localizada na Rua Tiradentes 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT. Chapada dos Guimarães-MT, 18 de junho de 2010.

José Sebastiao Chaves - Presidente da CPL

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação para efeito de patrocínio de atleta primeiro colocado no ranking nacional de mountain bike cross country, na forma do disposto no art. 25 "caput", inciso III

Publicar

(primeira parte), c/c art. 26, da Lei 8666/93. **Patrocinado:** Fabiano Gutjahr. RG N.º 1.346.611-7 SSP/MT - CPF N.º 927.297.891-20. Endereço: Na Rua 1, S/N.º, Centro, Chapada Dos Guimarães - MT. Prazo do Contrato: 30/11/2010. Valor do contrato: de R\$ 18.542,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais). Forma de pagamento: Mensal.

**-Da fundamentação legal:** -Art. 25 "caput", inciso III (primeira parte), c/c art. 26, da Lei 8666/93.

**-Da fundamentação de fato:** - O Atleta é Campeão Matogrossense de 2007, 2008 e 2009 da categoria Elite Masculino Cross Country, sendo que disputou ano passado algumas etapas do Campeonato Brasileiro. Neste ano encontra-se liderando até o presente momento o ranking nacional da categoria Master "A", após 07 (sete) etapas, tendo disputado apenas 05 (cinco) etapas e subindo ao pódio nestas 05 etapas que participou sendo três como vencedor. Ademais o atleta leva o nome da cidade de Chapada dos Guimarães em todos os eventos que disputa.

**-Razão da escolha do Patrocinado:** - Inexistindo outra pessoa que possa representar o município nas etapas do Campeonato Brasileiro de Mountain Bike XC 2010, masculino, com a qualificação indicada na Justificativa acima, inclusive atualmente sendo o primeiro colocado no ranking brasileiro, e, estando os valores a serem pagos por etapa dentro do padrão do mercado estadual, a legislação faculta o apoio a título de patrocínio, com base na inexigibilidade de licitação, na forma prevista no art. 25 "caput", inciso III (primeira parte), c/c art. 26, da Lei 8666/93. Chapada dos Guimarães em 16 de junho de 2010.

Flávio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente da Chamada Pública nº 001/2010, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Sagrou-se vencedora do processo licitatório a **COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE. Publique-se;** Colider/MT, em 18 de Junho de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2010**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 18/06/2010 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 039/2010, para Contratação de Prestação de Serviços Gráficos para atender diversas secretarias, consagrou-se vencedora a licitante: Gráfica e Editora Trento Ltda.

Comodoro - MT, 18 de junho de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/06/2010 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 042/2010, para contratação de prestação de serviços de Fornecimento de Refeição para atender diversas secretarias, consagrou-se vencedora a licitante: Luiz Carlos Lucion - ME.

Comodoro - MT, 17 de junho de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - 015/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010, que tem como objeto a Aquisição de uma moto e equipamentos de informática para Secretaria de Saúde, teve como vencedora a empresa **MOTOS MATO GROSSO LTDA** referente a lote 01 e **FUTURO INFORMÁTICA LTDA** referente a lote 02 que apresentou melhor lances nos respectivos lotes do objeto licitado. Conquista D'Oeste, 18 de junho de 2010.

Wellington Derze - Pregoeiro

Asplemat/DO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação modalidade Tomada de Preço nº 007/2010, cujo objeto é **Aquisição de Pneus, Camaras de ar e Protetores**, conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 06/07/2010 às 09:00 horas. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Curvelândia - MT, 18 de junho de 2010.

**Devair Cerqueira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2010

O município de Dom Aquino/MT, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 006/2010, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, material laboratorial e equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Sagrou-se vencedora as empresas: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71** itens: 154 e 197 com o valor global de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 07.344.150/0001-61** itens: 6, 8, 9, 14, 19, 25, 26, 43, 45, 301, 309, 322, 334, 335, 336, 346 com o valor global de R\$ 3.629,63 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos); **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77** itens: 11, 211, 257, 281, 292, 295, 296, 297, 312, 327, 331, 340 com o valor global de R\$ 25.438,49 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70** itens: 116, 124, 125, 126, 134, 136, 139, 140, 143, 147, 151, 152, 153, 156, 163, 165, 173, 179, 181, 195, 196, 210, 218, 246, 248, 250, 251, 253, 260 com o valor global de R\$ 26.824,70 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91** itens: 107, 110, 111, 113, 121, 122, 123, 127, 128, 133, 135, 138, 146, 148, 155, 159, 162, 164, 166, 167, 171, 174, 175, 177, 182, 184, 186, 187, 189, 191, 193, 194, 199, 202, 204, 205, 207, 209, 212, 213, 216, 220, 221, 226, 229, 230, 231, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 244, 245, 247, 249, 252, 254, 255 com o valor global de R\$ 68.585,60 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - CNPJ: 36.900.926/0001-80** itens: 1, 3, 5, 7, 12, 13, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 49, 50, 57, 61, 62, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 145, 200, 222, 259, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 276, 277, 279, 298, 299, 318, 321, 332, 338, 343, 347, 348 com o valor global de R\$ 32.150,62 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos); **DENTAL REZENDE LTDA - CNPJ: 08.593.452/0001-36** itens: 16, 23, 24, 46, 48, 52, 53, 54, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 84 com o valor global de R\$ 2.801,23 (dois mil, oitocentos e um reais e vinte e três centavos); **DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.362.758/0001-68** itens: 117, 118, 137, 168, 188, 190, 258, 294 com o valor global de R\$ 8.511,66 (oito mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TRIÂNGULO LTDA - CNPJ: 07.055.104/0001-42** itens: 4, 10, 17, 18, 37, 38, 39, 47, 51, 58, 66, 77, 92, 100, 101, 102, 103, 270, 271, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 290, 302, 304, 313, 317, 323, 326, 333, 337, 339 com o valor global de R\$ 58.795,58 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 10.429.920/0001-83** itens: 2, 56, 185, 305 com o valor global de R\$ 930,50 (novecentos e trinta reais e cinquenta centavos); **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 08.618.022/0001-21** itens: 55, 59, 60, 65, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 105, 106, 232, 282, 288, 289, 291, 308, 328, 341, 344, 345 com o valor global de R\$ 8.361,01 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavo); **MAXDENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.522.256/0001-08** itens: 278, 293, 325 com o valor global de R\$ 1.279,50 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.995.371/0001-50** itens: 20, 21, 22, 108, 114, 115, 119, 144, 160, 206, 223, 224, 225, 228, 242, 261, 262, 263, 264, 265, 275, 300, 303, 306, 307, 310, 314, 315, 316 com o valor global de R\$ 18.605,10 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos); **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 92.536.010/0001-64** itens: 109, 120, 129, 130, 131, 141, 142, 149, 150, 157, 158, 161, 169, 170, 172, 176, 178, 180, 183, 192, 198, 201, 203, 208, 214, 215, 217, 219, 227, 235, 237, 243, 256, 311, 319, 320, 324, 329, 330, 342 com o valor global de R\$ 51.013,09 (cinquenta e um mil, treze reais e nove centavos); Dom Aquino-MT, 16 de junho de 2010.

**EDUARDO ZEFERINO - Prefeito Municipal**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 66/2010, cujo objeto é Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender necessidades das Escolas e Creches Municipais do município de Guarantá do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 01/07/2010 às 09h30m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico

www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 18 de junho de 2010.

**Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 67/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 67/2010, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender as Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantá do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 05/07/2010 às 08h00m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 18 de junho de 2010.

**Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público que torna sem efeito o subitem d.2, do item 5.6.3 **Relativamente à Regularidade Fiscal** do edital da Concorrência Pública nº 02/2010. As demais condições descritas no edital e seus anexos permanecem inalteradas. Guarantá do Norte/MT, 18 de junho de 2010

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público que torna sem efeito o subitem d.2, do item 5.6.3 **Relativamente à Regularidade Fiscal** do edital da Concorrência Pública nº 03/2010. As demais condições descritas no edital e seus anexos permanecem inalteradas. Guarantá do Norte/MT, 18 de junho de 2010

**VANESSA BERNARDO SOUZA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Asplemat/DO

## P REFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 05/07/2010, às 08:00 horas, na Rua Murici, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos a serem executados por 1 (um) profissional, com especialização mínima em Clínica Geral, para lotação no Posto de Saúde da Sede do Município, e atendimento também nos Distritos de Simione, Monte Alto e sob aviso no CIS - Centro Integrado de Saúde, de segunda à sexta-feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, para consulta e realização de procedimentos de rotina e de emergência e, no período noturno, sábados, domingos e feriados, exclusivamente para atendimentos de emergência no CIS.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500.

Itanhanga (MT), 18 de Junho de 2010.

**MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da CPL**

### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 06/07/2010, às 08:00 horas, na Rua Murici, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa de engenharia e construção, para construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA na Sede do Município de Itanhanga.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 30,00 (trinta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500. Itanhanga (MT), 18 de Junho de 2010.

**MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da CPL**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGAO 18/2010

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 0018/2010, REALIZAÇÃO DA 14ª FESTA DO PEÃO DE JAURU. Conforme edital. Teve como Homologada e Adjudicada a empresa: **RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 010.945.976/0001-90, localizada na AV JOSE MARTINS MONTEIRO Nº 2071- JARDIM BOA VISTA CEP: 78250-000, PONTES E LACERDA, representada por RENATO FELIX DE SOUZA, PROPRIETARIO, portador do RG 28.865295-2 SSP/SP e**

**CPF 005.156.089-55**, no valor de R\$ 140.650,00 (CENTO E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) Visto que a mesma foi vencedora deste Processo Licitatório Jauru-14 de Junho 2010

SARA FERREIRA RAMALHO

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**  
**Resultado Julgamento de Habilitação e Proposta**  
**Tomada de Preço 006/2010**

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 002 de 04 de Janeiro, torna público aos interessados que após abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta, da Tomada de Preço nº. 006/2010, referente os serviços para Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, com uma área pavimentada de 4.741,44 m<sup>2</sup> e extensão projetada de 516,00 m, foi vencedora a Empresa **Silgran Construções Ltda**, com o valor de R\$ 250.851,54 (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 18 de Junho de 2010.

Cloter Oliveira Davi

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 005/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU HOMOLOGA E ADJUDICA O OBJETO DA LICITAÇÃO SUPRACITADO A EMPRESA, **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.568.575/0001-66, com sede na Rua 17 – Nº 175 – Sala B, Bairro Boa Esperança da Cidade de Cuiabá, com o valor de R\$249.770,64 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), **CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO DOMICILIAR, NO RESIDENCIAL PEDRO FIDELIS DA SILVA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2009/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA - SINFRA/PMJ.**

JAURU – MT, 18 DE JUNHO DE 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 019/2010**

AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO VAN DE PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES NO MINIMO, ZERO KM, ANO/MODELO 2009/2010.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 0019/2010, AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO VAN DE PASSAGEIRO PARA 16 LUGARES NO MINIMO, ZERO KM, ANO/MODELO 2009/2010. Conforme edital. Teve como vencedora a empresa: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Visto que a mesma foi vencedora do lote: no valor de R\$ 90.700,00 (Noventa Mil Setecentos Reais) na abertura e conferencia da documentação verificou- que a certidão de FGTS esta vencida, os demais documentos estava de acordo com o Edital. Sendo assim foi estipulado um prazo de 08 (oito) dias para apresentação de uma nova certidão conforme determina o artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93

Jauru-16 de Junho 2010

Sara Ferreira Ramalho

Pregoeira Oficial

**CONTRATO 0059/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
CONTRATADO: RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME  
OBJETO: REALIZAÇÃO DA 14ª FESTA DO PEÃO DE JAURU EVENTO SERA REALIZADO NOS DIAS 17 A 20 DE JUNHO 2010  
VIGENCIA: 14/06/2010 A 14/07/2010  
VALOR: R\$ 140.650,00 (CENTO E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031-2010**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da **Licitação Pregão Presencial 031-2010** para o dia **29 de JUNHO de 2010**, por motivos administrativos. Juína-MT, 17 de junho de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI -Presidente da CPL

Poder Executivo – Juína – MT

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT. Contratada: Maximus Construtora Ltda - Cnpj: 05.870.164/0001-93. Prazo e Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato nº. 070/2009, previsto em sua cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 19/03/2010 até 19/07/2010. Origem: Contrato n.º. 070/2009. Da Ratificação: As demais

Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **Fundamento:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta – item 15.3 do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lambari D'Oeste – MT, 11 de Março de 2010.

Maria Manca da Cruz - Prefeita Municipal

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**  
**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para execução de obra de Construção civil para execução da mão de obra da primeira etapa (infraestrutura, superestrutura e vedação e ligações hidráulicas primárias) da obra do novo Paço da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. **Data de Abertura:** 17/06/2010. **Empresa Vencedora:** Construtora Basso Ltda – ME. **Valor:** R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Junho de 2010.

Edu Laudi Pascoski - Presidente CPL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/10 RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2010/Credenciamento Nº 02/2010, para contratar Serviços na realização de consultas e exames nas áreas de a pacientes encaminhados pela Sec. Municipal de Saúde com as Empresas Otolínea Clínica Médica de Otorrinolaringologia Ltda; Urologia Serviços Médicos Ltda ME, Jander Guedes Favaro & Cia Ltda, Mediodonto Clínica Médica Odontológica Ltda ME, Gastrocor Exames Cardiológicos e Gastroenterológicos Ltda, Imagem Centro de Diagnostico Medico Ltda, Bessa Ortopedia e Traumatologia Ltda, pelo prazo de 06(seis) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Junho de 2010

Marino José Franz - Prefeito Municipal

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova

Lucas do Rio Verde MT

CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010**

**Objeto da Licitação:** Contratação de mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica (TSD) no Distrito Industrial III – Trecho 03 e Rua Curitiba. **Data da Sessão:** 06/07/2010. Entrega dos Documentos para Cadastramento: **Até as 17:30 horas do dia 30/06/2010.** Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas do dia 06/07/2010.** Edital Completo: **Disponível no Paço Municipal, no endereço acima.** Abertura dos Envelopes: **As 08:30 horas do dia 06/07/2010.** Lucas do Rio Verde MT, 17 de Junho de 2010.

Edu Laudi Pascoski - Presidente CPL

(K3/2010)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**  
**Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.**

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

**PREGAO Nº 046/2010**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Lucas do Rio Verde, na forma das Súmulas nºs 346 e 473, do STF, declara a nulidade do ato que adjudicou o Lote 14 para a empresa Futura Comércio e Serviços Ltda do Pregão Presencial nº 046/2010 (Aquisição de móveis e equipamentos para utilização no Centro Integrado de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme Convênio nº 656721/2009 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), tendo em vista que a proposta apresentada pela empresa possui quantitativo menor que o solicitado no edital. Lucas do Rio Verde MT, 15 de Junho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 19 DE FEVEREIRO DE 2010 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO BRAÇO SUL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT CONFORME O CONVENIO FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SOB Nº. 7246515/2009, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação CONSTRUTORA JURUENA LTDA, R\$ 928.239,04. Matupá – MT, 25 de Fevereiro de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2010.**

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 020/2010, que tem por objeto o REGISTRO

DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE CONSULTAS MEDICAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA, a saber: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO vencedor do item 02, Dra. FLAVIA DOS SANTOS DIAS MACHADO vencedora do item 03, ficando o Item 01 deserto por ausência de proposta. Não houve recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 15

de junho de 2010. **Fátima Borghi Martins – Pregoeira.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EXTRATO DE ADITIVO

**1º Aditivo ao Contrato de Obra nº 115/2009** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Codep Construção Civil LTDA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência para mais 90 dias. **Data** 03 de maio de 2.010. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Empresa Codep Construção Civil LTDA – Aldoír Colombo - **Contratado.**

(K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT AVISO DE RESULTADO

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento dos seguintes pregões:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2010** Objeto: Aquisição de câmaras de ar, pneus novos e protetores, do qual foram vencedoras as seguintes empresas: **Itens – 03,04,05 do Lote 01 - CASA DOS PNEUS LTDA, Itens – 01,02 do Lote 01 - CAIADO PNEUS LTDA, Itens - 01,02,03 do Lote 02 - CASA DOS PNEUS LTDA, Item - 04 do Lote 02 - CAIADO PNEUS LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010** Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos, do qual sagraram – se vencedoras as empresas: **Lote I – Itens – 36,44 - MAXDENTAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, Itens – 03,13,20,25,26,28,29,30,31,32,33,34,39,48,49,51,55,59,61,66,67,72 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, Itens – 01,09,14,24,53,54 - SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Itens – 04,05,06,08,17,45,50,52,60,62,63,64,65,68 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Itens – 02, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 73 - M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. Lote II – Itens – 01, 02, 03, 04, 05 - CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. Lote III – Itens – 20, 32, 41, 48 - MAXDENTAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, Itens – 04, 09, 12, 16, 17, 19, 23, 26, 33, 38, 43, 45, 50, 53, 55, 56 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, Itens - 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 24,25,27,28, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 52, 54, 57, 58, 59 - DENTAL REZENDE LTDA, Itens – 29, 30, 31, 49 - SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Lote IV – Itens – 05, 08 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, Item – 02 - SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , Itens – 01,03,04,06,07 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Nova Mutum/MT, 18 de junho de 2010.**

GEOVANI LAMERA - Presidente CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 001/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados e a quem possa interessar, que as 09:00 (nove) Horas do dia 09 de julho de 2010, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça João Alberto Zaneti, S/Nº, estará realizando Licitação na Modalidade Leilão dentro do que estabelece a Lei Federal N.º 8.666/93, atualizada pela Lei N.º 8.883/94, para a venda pública dos bens a seguir relacionados: - Caminhão Basculante MERCEDES BENS 1718, ano de fabricação 2000/2000. - Motoniveladora HUBER Wardo Série 140M-082, Ano de Fabricação 1982. - Escavadeira Hidráulica Komatsu Modelo PC 150SE-5 Motor S60102, 105 CV N.º 30728848 Série B1592. - Trator Esteira Caterpillar, Ano 1972, Série 97F795. O Edital de Leilão N.º 001/2010, será entregue aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, mediante recolhimento de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) não reembolsáveis de Segunda a Sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 horas. Nova Santa Helena/MT, em 18 de junho de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 065/2.010

#### Pregão Presencial n.º 006/2010 - Tipo: menor preço

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: aquisição de produtos de panificação para fornecimentos de lanches. Data de abertura dos envelopes: 01/07/2.010, às 9 horas (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St.

Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirar a cópia completa deste na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 18 de junho de 2.010.

**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal.**

**Walmir Arruda Costa - Pregoeiro**

Asplemat/DO

### Resultado resumido do Julgamento, Homologação e Adjudicação Tomada de Preços n.º 006/2.010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de julgamento, homologação e adjudicação, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2.010 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI-ESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DE DOIS DEGRAUS NAS DUAS LATERAIS – DIMENSÃO DA QUADRA 24 X 32 M, DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO PROJETO BÁSICO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO. Empresa vencedora: - **Construtora IP Indústria e Comércio Ltda., inscrita no C.N.P.J. n.º. 15.085.327/0001-80,** proposta contendo o valor montante de **R\$ 238.689,35** (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). Informações adicionais através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 18 de junho de 2.010.

**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONCORRENCIA PUBLICO N.º 001/2010 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME CONVÊNIO N.º 704369/2009-MI, PROJETO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”. Onde a empresa HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ. n.º 10.617.495/0001-56, vencedora com o valor global de R\$ 2.427.911,84 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Junho de 2010.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA - Presidente – CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2010

#### TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

**OBJETO:** Execução de obras de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com área de 4.728,60m², nas ruas Santa Inês, Rua das Palmeiras e Rua Boa Sorte no Município de Porto Alegre do Norte. A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **T. de Preço n.º. 12/2010**, no tipo menor preço Global, conforme normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuj a abertura ocorreu às 16:00 horas do dia 16 de Junho de 2010, consagrou - se vencedora a empresa: N. F. N. GUIMARAES & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 10.199.401/0001-76 Av. Ministro João Alberto, 811 – Centro/Nova Xavantina – MT Valor da proposta de preço apresentada R\$ 248.765,43 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos). Porto Alegre do Norte – MT, 18 de Junho de 2010.

Mônica Pereira da Silva - Presidente da CPL

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010

**MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 010/2010; Tipo: Menor Preço; OBJETO: Construção de uma Quadra Coberta na Escola Maria Gregoria Ortiz;** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010**, do tipo **menor preço**, cuja abertura ocorrerá às **10:00 horas**, do dia 28/06/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444 - centro em Porto Esperidião - MT. O objeto da presente Tomada de Preços é a Construção de uma Quadra Coberta. Edital completo, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) na tesouraria municipal que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o 5º (quinto) dia útil (21/06/2010) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (OXX65) 3225 - 1181 com Moises Cardoso de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Referência: Pregão n.º 040/2010, realizado no dia 08/06/2010.

Fica advertida a empresa **A E DA COSTA COMERCIO - ME.**, sito à Av. Generoso Ponce, n.º 238A, Centro, Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ n.º 09.626.926/0001-61, por ter negado vigência ao item 7.7.3 do Edital. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 12 (doze) horas para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais, dos lotes em que foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital, salientando que se o fato vier a ocorrer novamente esta empresa será penalizada com suspensão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Primavera do Leste, 15 de junho de 2010.

*Mirna Heckler Braff**Presidente da CPL***TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Referência: Pregão n.º 040/2010, realizado no dia 08/06/2010.

Fica advertida a empresa **DC DA COSTA & CIA LTDA - ME.**, sito à Av. Mário Correa, n.º 251, Fundos, Bairro do Porto, Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ n.º 70.493.804/0001-55, por ter negado vigência ao item 7.7.3 do Edital. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 12 (doze) horas para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais, dos lotes em que foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital, salientando que se o fato vier a ocorrer novamente esta empresa será penalizada com suspensão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Primavera do Leste, 15 de junho de 2010.

*Mirna Heckler Braff**Presidente da CPL***TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Referência: Pregão n.º 040/2010, realizado no dia 08/06/2010.

Fica advertida a empresa **MAQMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**, sito à Av. Cuiabá, n.º 273, Centro, Primavera do Leste – MT., inscrita no CNPJ n.º 00.587.607/0001-10, por ter negado vigência ao item 7.7.3 do Edital. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 12 (doze) horas para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais, dos lotes em que foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital, salientando que se o fato vier a ocorrer novamente esta empresa será penalizada com suspensão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Primavera do Leste, 15 de junho de 2010.

*Mirna Heckler Braff**Presidente da CPL***AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N.º 048/2010**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 28/06/2010 às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Primavera do Leste, 17 de junho de 2010.

*Mirna Heckler Braff**Presidente da CPL***P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT**

A Prefeitura Municipal de Querência torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para a obra de Pavimentação Asfáltica de diversas vias urbanas localizadas no perímetro urbano no município de Querência/MT. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 008/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão

Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços de médico clínico geral e serviços de ultra-sonografia em geral para realizar plantões e atendimentos no pronto atendimento e programa de saúde da família – PSF do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 16 de Junho de 2010, as 10h00 minutos, encerrando as 11h00 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedor o Doutor senhor **SÍLVIO CÉSAR COELHO ROGOWSKI**, portador da cédula de identidade n.º901 462 SSP/MT, e do CPF n.º 581.587.231-87, CRM/GO n.º13969 inscrito em 17 de abril de 2009, no valor global de R\$ 170.022,60 (cento e setenta mil vinte e dois reais e sessenta centavos). Santa Cruz do Xingu - MT, em 16 de Junho de 2010.

Magno Joares Soares - Presidente da CPL Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT  
EXTRATO DO CONTRATO N.º020/2010**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** **Irriga Máquinas e Iluminação LTDA**, inscrita no CNPJ/n.º 37.406.972/0001-90, e Inscrição Estadual n.º 10.234.727-1, com sede à Rua R – 5 n.º 118 Qd – 9 Lt 17, bairro Setor Oeste, Goiânia-GO. **CONTRATO N.º:** 020/2010. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa da praça central, no Município de Santa Cruz do Xingu/MT.

**DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

09.001.15.451.1006.2091.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**DO PREÇO GLOBAL:** R\$ 447.853,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).**DO PRAZO/VIGÊNCIA EXECUÇÃO DA OBRA:** 16/06/2010 à 30/09/2010. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 007/2010. Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Junho de 2010.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO N.º 006/2010**

Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Bairro Centro- SANTO AFONSO – MT., inscrita no CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160. **EDITAL DE PREGÃO N.º 006/2010. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. O município de SANTO AFONSO, através de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL com abertura marcada para o dia 18/06/2010 às 09:00 horas, fica **PRORROGADA A ABERTURA** para: **Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00 horas, do dia 24/06/2010. Abertura do envelope N.º 01:** Às **09: 30 horas, do dia 24 de junho de 2010**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). SANTO AFONSO - MT, 18 DE JUNHO DE 2010.

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA-PREGOEIRO****(DMT/DO)****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º142.** **CONTRATANTE:** PMSJQM/MT, **CONTRATADA:** **INFOMAX COMPUTADORES LTDA – ME**, **OBJETO:** Prestação de serviços na atualização e manutenção dos Computadores, hardware, software e redes, no TELECENTRO DE AÇÃO DIGITAL E INCLUSÃO DIGITAL com Sistemas desktops Linux. Valor: **R\$ 2.100,00**. Início do Contrato 01/06/2010; Término 31/12/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º143.** **CONTRATANTE:** PMSJQM/MT, **CONTRATADA:** **IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **OBJETO:** **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**. Valor: **R\$ 1.034.530,00**. Início do Contrato 09/06/2010;

Término 08/10/2010.

**EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 05/2010, a Empresa: **JEFFERSON AGNEZINI - ME**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 453.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE PALCO COBERTO NA PRAÇA BANDEIRANTES”**

**EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 07/2010, a Empresa: **CONSTRUTORA UNIVERSO**, foi vencedora da referida Tomada de Preço com o valor de R\$ 355.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Objeto: **“AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULAS, CONJUNTO DE SANITÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA”**

**JOSÉ CARLOS NEVES. Presidente da CPL.****Asplemat/DO****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quarta Feira dia 16 de junho do corrente ano **página 85** da Tomada de Preço 03/2010, onde se – se – lê, R\$ 1.265.091,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Noventa e Um Centavos). Leia – se R\$ 1.224.000,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte Quatro Mil Reais).

**EXTRATRO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. São José dos Quatro

Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº. 06/2010. Objeto, “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA SÃO JOÃO BASTISTA” fica prorrogada sua abertura da habilitação para o dia 01/07/2010, e a proposta para o dia 08/07/2010 no mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa.

**JOSÉ CARLOS NEVES - CPL.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010 SRP 059/2010.

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT., torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010; TIPO: Menor Preço Por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, na Estrada Rute, no Município de Sinop/MT., atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, ABERTURA da SESSÃO: 01/07/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). SINOP-MT, 018 de junho de 2010.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010 SRP 060/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2009 – SRP 060/2010; TIPO: Menor Preço Por item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS- SORO, destinadas ao Pronto Atendimento e aos P.S.F.'S, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ABERTURA da SESSÃO: 02/07/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). SINOP-MT, 18 de julho de 2010.

**Adriano dos Santos - Pregoeiro**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (horário de Sorriso – MT), do dia 06 de Julho de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, para abertura da Tomada de Preços nº 023/2010, pelo Menor Preço, para “**Contratação de 01 Médico(a) Clínico Geral para o Distrito de Boa Esperança**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 18 de Junho de 2010.

**SERGIO KOCOVÁ SILVA - PRESIDENTE DA C.P.L.**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 15/2010 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 15/2010, objeto: Pavimentação Asfáltica de 6.869,90 m², no Município de Tabapora – MT, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 18/06/2010, sagrou-se vencedora do Certame, a empresa, GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.953.438/0001-31, com sede na Rua Rio de Janeiro nº. 836/W, Bairro: Centro, Cidade de Juara/MT. Com a proposta no valor Global de R\$ 299.891,56. Tabaporá – MT. 18 de Junho de 2010

*Comissão Permanente de Licitação - Cristiane Bobbo*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**RESULTADO-Pregao Presencial 014/2010-** Registro de Preços, de Serviços de Lava Jato, para atender demanda das Unidades Administrativas. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público o resultado do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra, 17 de Junho de 2010. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Lavagem Simples -Veiculos Leves	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	22,40
---------------------------------	--------------------------------------	-------

Lavagem Simples - Veiculos Utilitários	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	24,67
Lavagem Simples- Van,Kombi, Ducato, Peugeot, Boxer, Renault e Master	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	31,15
Lavagem Simples - Camionetes	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	33,50
Lavagem Simples- F4000	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	39,68
Lavagem Simples - Micro Ônibus	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	49,37
Lavagem Simples - Caminhões	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	55,50
Lavagem Simples - Motocicletas	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	10,09
Lavagem Simples- Ônibus	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	2,15
Lavagem Completa - Veiculos Leves	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	34,00
Lavagem Completa - Veiculos Utilitários	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	38,09
Lavagem Completa - Van, Kombi, Ducato, Peugeot, Boxer, Renault Master	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	44,79
Lavagem Completa - Lavagem Completa - Camionetes	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	45,59
Lavagem Completa - F4000	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	58,49
Lavagem Completa - MicroÔnibus	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	78,70
Lavagem Completa -Caminhões	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	98,00
Lavagem Completa Com Polimento Cristalizado - Veiculos Leves	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	112,00
Lavagem Completa Com Polimento Cristalizado -Veiculos Utilitários	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	120,19
Lav. Completa Com Polimento Cristalizado - Van, Kombi, Ducato, Peugeot, Boxer, Renault e Master	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	161,00
Lavagem Completa Com Polimento Cristalizado - Camionetes	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	138,30
Lavagem Completa Com Polimento Cristalizado - F4000	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	114,86
Lavagem Completa Com Polimento Cristalizado - Micro Ônibus	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	258,84
Lavagem Completa Com Polimento Cristalizado - Ônibus	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	448,89
Lavagem Completa Com Polimento Cristalizado - Caminhões	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	149,00
Lavagem Completa Com Polimento Cristalizado - Motocicletas	Winicius J. Martinelli & Cia Ltda Me	24,78

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 009/2010**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e recapagens para atender a demanda dos veículos das Secretarias do município de Tapurah-MT. Realizado em **18 de maio de 2010**, sagrou-se vencedora a empresa: **CAIADO PNEUS LTDA** do lote 01 (um) com o valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); do lote 02 (dois) com o valor global de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais). Tapurah – MT, 25 de maio de 2010. **ARLANE PEREIRA** Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

### EDITAL DE RESULTADO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010

**Cumprindo** o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 011/2010, cuja abertura deu-se em 11/06/2010, consagrou-se vencedora a empresa: **KREMER, KREIN E CIA LTDA** no valor de R\$24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). OBJETO: **contratação de pessoa jurídica para efetuar o transporte rodoviário de pedra brita e pó de pedra para ser utilizada nas obras de infra-estrutura no perímetro urbano de Tapurah/MT.** Tapurah-MT, 11 de junho de 2010. **MILTON GELLER** - Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2010**, sendo o objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os estudantes que participarão do VI Jogos Regionais no Município de Tapurah/MT. Cujas a abertura deu-se em 17/06/2010, sagrou-se vencedoras as empresas: **LUSILENE MENDES DE LARA ME** vencedora de 32 itens totalizando o valor de **R\$ 9.347,80** (nove mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), **MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA** vencedora de 20 itens totalizando o valor de **R\$ 11.343,92** (onze mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) e **VALDIRIA VIEIRA LIMA** vencedora de 8 itens totalizando o valor de **R\$4.987,50** (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Tapurah – MT, 17 de junho de 2010. **ARLANE PEREIRA** Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2010**, foram Habilitadas as empresas **CONSTRUTORA PLANEL LTDA** e **ENSERCON ENGENHARIA LTDA**, ficando convocada as empresas acima citadas para a 2ª fase, abertura de Proposta de Preços, que se dará do dia **29/06/2010 às 14:30horas**. Várzea Grande – MT, 18 de Junho de

2010. **Nadir Martins Araújo** - Presidente CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2010

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO

na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com realização prevista para o dia 08 de Julho de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Otávio Guimarães Rezende- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração. Várzea Grande-MT, 18 de Junho de 2010.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 001/2010**, foi Habilitada a empresa **IPEDE – INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, ficando convocada a empresa acima citada para a 2ª fase, abertura de Proposta de Preços, que se dará do dia **28/06/2010 às 14:30horas**. Várzea Grande – MT, 18 de Junho de 2010. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL.

**AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2010.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados na Licitação modalidade Concorrência Pública n.º. 002/2010, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DA AV. 31 DE MARÇO E CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JACARÉ NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, julgada a Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO, CONS. LTDA.** Várzea Grande 18 de junho de 2010. Nadir Martins Araújo- Presidente da CPL- Marcos José da Silva – Secretário de Administração.

**AVISO DE RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002/2010. REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro torna público

aos interessados que, no Pregão Eletrônico supra citado, cujo certame se deu às 10:00 horas (D.F.) do dia 19/05/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda, para o Lote 01 no valor total de R\$ 1.045,00, Cirúrgica Eldorado, para o Lote 02 no valor total de R\$ 16.670,00 e Medsonda – Ind. Com. de Prod. Hospitalares Descartáveis Ltda, para o Lote 03 no valor total de R\$ 2.490,00. Várzea Grande – MT, 18 de junho de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro. Renato Tápias Tetilla - Sec. Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2010**

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na construção de estradas vicinais, padrão alimentadora, sendo 19,22 km no Projeto de Assentamento Santa Clara e 21,82 km no Projeto de Assentamento Ipê, ambos no município de Vila Rica / MT, conforme Convênio n.º 718683/2009/INCRA. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado no máximo em 10 (dez) parcelas, medidas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. **Data:** Vila Rica/MT, 14 de Junho de 2010. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Nelson Renato Lemos Melo – Construtora Juruena Ltda – Contratada, R\$ 1.200.039,46 (Hum milhão duzentos mil trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo que R\$ 522.132,41 (Quinhentos e vinte e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) para as Estradas do Assentamento Santa Clara e o valor de R\$ 677.907,05 (Seiscentos e setenta e sete mil novecentos e sete reais e cinco centavos) para o Projeto de Assentamento Ipê.

Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria n.º 003/2010

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**AVISO DE PREGÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2010**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para vários setores da Câmara Municipal, conforme descrição constante do ANEXO I do edital supracitado.

**DIA:** 30/06/2010

**CREDECIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** A PARTIR DAS 08:00 horas, do dia 30/06/2010.

**EDITAL COMPLETO:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.camaralucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.camaralucasdoriverde.mt.gov.br).

**ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01:** APÓS CREDENCIAMENTO no dia 30 de junho de 2010, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de junho de 2010.

ANA PAULA RYCHESCKI  
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
Pregão Presencial n.º 002/2010  
Menor Preço Global**

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Paranatinga comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que as empresas DIFERENTE DISTRIBUÍDORA DE VEÍCULOS LTDA e ATIVA AUTOMÓVEIS receberam o edital do pregão para Aquisição de 01 (um) veículo de porte médio “camionete” (utilitário/passeio), cabine dupla. Todavia, somente a primeira empresa apresentou seus envelopes na data e hora previamente designada. A empresa acima mencionada apresentou proposta de preços com valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Aberta a etapa de lances todos declinaram. Em negociação direta com a representante da empresa, o Pregoeiro conseguiu que o valor diminuísse para R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Diante disso, o Pregoeiro decidiu pelo que segue: Classificar e Inabilitar a empresa DIFERENTE DISTRIBUÍDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecendo em consonância com art. 48 § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1.993, bem como com o item 20.1 do edital, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa apresentar os documentos que comprovem a sua habilitação (itens 11.7.3; 11.7.6; 11.7.8.1 e 11.8.3 do edital).

Paranatinga, 18 de junho de 2010.  
CLEYTON MARCELO DIAS  
Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2010 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através do Presidente da Câmara Sr. Nilson Pereira Juvenal Filho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Sr. Cleonis Felix do Nascimento – Coordenador de Finanças, no processo de aquisição direta de combustível da empresa **AURIVERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ 37.483.484/0002-68**, para uso na Câmara Municipal, no valor total de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais), a serem pagos mensalmente mediante a retirada do período, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição e contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Santa Rita do Trivelato – MT, 02 de junho de 2010, Nilson Pereira Juvenal Filho, Presidente da Câmara (DMT/DO)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Ref.: Edital de Licitação – Tomada de Preço n.º 008/2010

Processo Administrativo N.º 026/2010

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei n.º 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preço n.º 008/2010, modalidade menor preço GLOBAL, a seguinte Empresa:

EMPRESA	VALOR
JOSÉ ELCIO ANTONOW, CNPJ n.º 73.620.908/0001-71	R\$ 11.919,50

O valor total dos itens ganhadores da empresa acima citada, é o valor de **R\$ 11.919,50 (onze mil novecentos e dezenove mil e cinqüenta reais)**.

Em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Sorriso – MT, 18 de JUNHO de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES - Presidente da Câmara Municipal  
Asplemat/DO



## TERCEIROS

### SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – MT, renovação de Licença de Operação para o empreendimento de Secagem e Armazenagem de Grãos, localizado na Rodovia MT 222, Km 30, Comunidade de Barreiro, Município de Sorriso – MT.

COLONIZADORA SINOP S/A  
CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69 - NIRE: 51 3 0000094-6  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de julho de 2010, às 10 horas, na sede da empresa localizada à avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva da sociedade, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2009.
- Revogação do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, aprovado na AGE de 10 de fevereiro de 2009.
- Ratificação dos atos aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2010.
- Consolidação do Estatuto Social da Companhia, resultante das alterações havidas.

Sinop(MT), 18 de junho de 2010

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

SALO AUTO CENTER empresa sediada em Sorriso, CNPJ 02 480 734 / 0001 40 publica requerimento Secretaria de Agricultura Meio Ambiente Prefeitura de Sorriso solicitando a Licença Prévia para função de oficina mecânica. Sem solicitação de licença ambiental

SALO AUTO CENTER empresa sediada em Sorriso, CNPJ 02 480 734 / 0001 40 publica requerimento Secretaria de Agricultura Meio Ambiente Prefeitura de Sorriso solicitando a Licença Instalação para função de oficina mecânica. Sem solicitação de licença ambiental

SALO AUTO CENTER empresa sediada em Sorriso, CNPJ 02 480 734 / 0001 40 publica requerimento Secretaria de Agricultura Meio Ambiente Prefeitura de Sorriso solicitando a Licença Operacional para função de oficina mecânica. Sem solicitação de licença ambiental

AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, comercio atacadista de insumos e defensivos agrícolas, inscrita no CNPJ 07.534.739/0001-22, localizada na Rua João Pedro de Moreira Carvalho, 244 – Sala 02, Bairro Setor Industrial Sul do município de Sinop - MT, torna público que solicitou junto a SEMA/MT a Licença de Operação do empreendimento supracitado, não foi determinado EIA-RIMA.

### PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL COMUNICADO DE CONVENÇÃO

A Executiva Estadual do Partido da Mobilização Nacional – PMN, COMUNICA, que sua Convenção de que trata o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União de 17.05.2010, cuja data para Convenções Municipais, fixada para o dia 30.06.2010, fica antecipada para o dia 20.06.2010, a qual será unificada, e será realizada no horário de 12:00 horas às 18:00 horas, na sede do Partido Trabalhista Nacional PTN, localizado à Av. Rússia nº 300, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT,

Cuiabá/MT, 17 de Junho de 2010

Celis Santin Borges  
Presidente Executiva Estadual do PMN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e na conformidade do Estatuto do PTN, ficam convocados por este Edital, os membros da Comissão Executiva Estadual, e os Presidentes das Comissões Diretoras Municipais Provisórias, os Vereadores, para a Convenção Estadual, que será realizada no dia 26/06/2010, com início às 12:00 (doze) horas e encerramento às 18:00 (dezoito) horas, na Sede do Partido Trabalhista Nacional, localizado na Av. Rússia nº. 300, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-mt, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- Deliberar sobre propostas de coligação;
- Escolha de candidatos a Governador e Vice-Governador e a Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador ;
- Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos;

Cuiabá, 17 de Junho de 2010

Baltazar Ulrich  
Presidente Comissão Executiva Estadual do PTN

A empresa MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA – CNPJ: 08.610.335/0003-03, situada Av. Idemar Riedi, 9.582, Bairro Industrial, Sorriso – MT requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Sorriso a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (PI) e Licença de Operações (LO), para fins de funcionamento comercial.

A empresa EONIK DO BRASIL LTDA – CNPJ: 214.199.468-38, situada na Av. Tancredo Neves, 300, Centro, Sorriso – MT requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Sorriso a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (PI) e Licença de Operações (LO), para fins de funcionamento comercial.

“ANTONIO BRUNETTA - CPF nº 123.418.439-72, torna público que solicitou junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Unico - LAU de sua propriedade denominada Fazenda São Benedito, localizada no município de Campo Novo do Parecis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.”

MANDUCA DA SILVA & PERONDI LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.183.261/0001-45, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) o Pedido de Alteração de Razão Social com aproveitamento da LICENÇA DE OPERAÇÃO (L. O.) em nome de L. F. Dutra & Cia. Ltda - ME, com CNPJ nº. 04.183.261/0001-45, para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada à Rua Juvenil Lopes Rodrigues, s/nº. - Setor Industrial, Município de União do Sul-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010/SENAI

CREDENCIAMENTO: das 08h30m até as 09h do dia 09 de julho de 2010.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 09 de julho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mobiliários para unidade do SENAI Escola da Construção.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br) – (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
PREGOEIRA OFICIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICADOR PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

O Presidente do Diretório Estadual do Partido Popular Socialista – PPS convoca os seus convençionais, de acordo com a Resolução 001/2010 do Diretório Nacional e em conformidade com o estatuto partidário e com as Leis vigentes, resolve alterar a data da convenção do dia 28 de junho para o dia 30 de junho de 2010. A alteração é motivada pela possibilidade da realização de um jogo da seleção brasileira de futebol pela Copa do Mundo para essa data. A convenção será realizada no plenário Milton Figueiredo da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com início às 15:00 horas e encerramento previsto para às 18:00, nesta cidade de Cuiabá-MT, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Proposta de formação de coligações para as eleições Majoritárias e Proporcionais de 2010;
- Escolha de candidatos a Deputado Estadual, Deputado Federal, Senadores, suplentes de senadores, Governador e Vice – Governador ;
- Outras deliberações de ordem legal e estatutária, tendo em vista as eleições 2010.

Cuiabá-MT 15 de junho de 2010.

Percival Santos Muniz  
Presidente

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

#### PROCESSO Nº 024/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de horas/voos de aeronave bimotor.

**EMPRESA VENCEDORA:** Aliança Táxi Aéreo Ltda. Cuiabá – MT, 18 de junho de 2010.

JOÃO LUIZ FEDRIGO, CPF 227.432.279-15, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU DA FAZENDA AGROPECUÁRIA MÃE AUGUSTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

JOÃO LUIZ FEDRIGO, CPF 227.432.279-15, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU DA FAZENDA SANTA CATARINA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Ata de Registro nº: 001/2010

Contratada: Teixeira & Pereira Ltda

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA, ALCOOL E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DOS LOCADOS E PRÓPRIOS DO DAE/VG

Fundamentação Legal: Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2010.

Valor: R\$ 388.939,20

Dotação: (26) 3.3.90.30.00.00.00.0999.0

Prazo: 12(Doze) meses

Assinatura: 14/06/2010

João Carlos Hauer Diretor Presidente

## ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em 02/07/2010 às 14:00 horas, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: [licitacoes\\_fusvag@hotmail.com](mailto:licitacoes_fusvag@hotmail.com) ou no site: [www.fusvag.com.br](http://www.fusvag.com.br). Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho D e Acordo: Jorge de Araújo Lafeté Neto

## ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em 01/07/2010 às 09:00 horas, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTILIDADES, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: [licitacoes\\_fusvag@hotmail.com](mailto:licitacoes_fusvag@hotmail.com) ou no site: [www.fusvag.com.br](http://www.fusvag.com.br). Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho D e Acordo: Jorge de Araújo Lafeté Neto

## ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em 02/07/2010 às 09:00 horas, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: AQUISIÇÕES DE DIETAS NUTRICIONAIS ENTERAL EM SISTEMA ABERTO MANIPULADO, E CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANIPULAÇÃO DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL DE ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICA, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: [licitacoes\\_fusvag@hotmail.com](mailto:licitacoes_fusvag@hotmail.com) ou no site: [www.fusvag.com.br](http://www.fusvag.com.br). Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Jorge de Araújo Lafeté Neto

## SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010/SESI

CRENCIAMENTO: das 08h30m até as 09h do dia 01 de julho de 2010.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 01 de julho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição, montagem e instalação de mobiliários, destinados para o SESI-DR/MT e suas Unidades.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br) - (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

PREGOEIRA OFICIAL

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010/SENAI

CRENCIAMENTO: das 08h30m até as 09h do dia 08 de julho de 2010.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 08 de julho de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição, montagem e instalação de mobiliários, destinados para o SENAI-DR/MT e suas Unidades.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br) - (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

PREGOEIRA OFICIAL

AMORTEC RECONDIONAMENTO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ 97.421.028/0001-34. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente - Sema o pedido de Licenciamento de Operação (LO), para a atividade de serviços de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, sito a Avenida dos Flamboyants, 87, jardim Jacarandás, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

TAMOI DIESEL MECÂNICA LTDA, CNPJ 33.681.255/0001-16. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente - Sema o pedido de Licenciamento de Operação (LO), para a atividade de reparação, manutenção de motores e veículos rodoviário, sito a Colonizador Enio Pipino, 1645, Setor Industrial sul, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o "Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível - SAAC", instalado na Rodovia BR 364, Km 126, Zona Rural, Fazenda Bom Jesus, Município de Pedra Preta/MT.

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0001-08, torna público que requereu

junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Oficina e Lava Jato, instalados na Rodovia BR 364, Km 126, Zona Rural, Fazenda Bom Jesus, Município de Pedra Preta/MT.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA-MT  
ASSIN/MT

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação dos Servidores do INDEA/MT- ASSIN/MT, no uso de suas atribuições que confere o Art. 17, do Estatuto social, convoca por meio deste Edital seus associados para uma assembléia Geral a realizar-se no dia 18/06/2010, com 1ª convocação às 9:00 horas e 2ª convocação às 9:15 horas, na sede social, situado no bairro Planalto, para tratar das seguintes pautas:

1. Prestação de contas do exercício 2009;
2. Alteração do Estatuto Social;
3. Mudança da sede Administrativa;
4. Assuntos Gerais.

Cuiabá, 14 de junho de 2010

Maria Justina Miranda Machado

Presidente

## ESTADO DE MATO GROSSO

## FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010  
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 010/2010: a firma: PROTEGE SISTEMAS DE PROTEÇÃO, CNPJ: 05.353.957/0001-35, ganhou o seguinte Lote., perfazendo o total de R\$ 19.500,00(Dezenove Mil), Várzea Grande, 18 de Junho de 2010. Francisca Luzia de Pinho- Pregoeira Oficial.

De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto

Superintendente



## NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

O Diretor Regional do IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo administrativo nº 0487/2010, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de veiculação de mídia para o VI Fórum IEL de Gestão Empresarial 2010, a ser realizado nos meses julho, agosto e setembro, em atendimento ao Programa de Capacitação Empresarial, Convênio 023/2010 - IEL/ SICME - FUNDEIC - Locais: Cuiabá, Sinop, Rondonópolis. Valor R\$ 121.902,10 (cento e vinte e um mil, novecentos e dois reais e dez centavos). A inexigibilidade da Licitação está fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. Cuiabá - MT, 18 de junho de 2010.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

Diretor Regional do IEL-NR/MT.

Edimar Teixeira, portador do RG nº 711.045 SSP/MT e do CIC nº 483.356.731-87, contabilista da Empresa IND. E COM. DE CEREAIS SANTO REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.282.157/0001-57 e I.E Nº 13.158.037-0, estabelecida a Rod MT 175, S/N, KM 14, Zona Rural, município e comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, comunica o extravio dos seguinte documentos: Livro de Registro de Saída manual nº 01, Talonatório, NF mod 1 nº 001126 a 001150, AIDF 35552.

ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 07.489.111/0002-33 - FILIAL, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para atividade de Indústria e Comércio de Emulsões Asfálticas para Pavimentação, localizada à Rua 4, S/Nº Lotes - 17,18,19 e 20 - Setor Industrial 1/8 - Município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação da Associação dos Produtores da Estrada Cruzeiro do Sul - APECSUL, tendo em vista normas contidas no edital completo, faz saber que o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública nº 001/2010 foi a seguinte:

1ª TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Sinop, 18 de junho de 2010.

Gilson José Gobbi -Presidente Comissão de Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Dalton Benoni Martini, Presidente da Associação dos Produtores da Estrada Cruzeiro do Sul - APECSUL, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Concorrência Pública nº 01/2010, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão de Licitação da Associação, tendo como vencedora do certame a empresa TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, determino que seja publicado o respectivo resultado de Julgamento. Sinop, 18 de junho de 2010.

Dalton Benoni Martini - Presidente da APECSUL

V.MATHIAS & CIA LTDA - ME - CNPJ.: 07.840.679/0001-76. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Alteração da Razão Social de VILMA GRISME para V. MATHIAS & CIA LTDA, desenvolvendo a mesma atividade de Desdobramento de Madeiras, Fabricação de Artefatos Diversos de Madeiras-Exceto Móveis, localizada na Rua Guido Venâncio, s/n.º, Município de Itaúba/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

PERFISA PERFILADOS DA AMAZONIA LTDA INSCRITA COM O CNPJ Nº 24683062/0002-94, LOCALIZADA NA RUA DIRSON JOSE MARTINI Nº 345, BAIRRO INDUSTRIAL CEP 78550000 NO MUNICIPIO DE SINOP/MT, VEM REQUERER JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL(LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO) PARA O EMPREENDIMENTO. NAO FOI DETERMINADO EIA/RIMA

Asplemat/DO

Kelly Cristhiane Marie Hata Alves,CNPJ08811848/0001-02,comunica que requereu à SEMA/MT,as licenças:Prévia, de instalação e de Operação,do poço Artesiano,no Município de Santo Antônio-MT

Sueli Helena Zancanaro Carniel CPF408.091.459-87,torna-se público que requereu a SEMA/MT,as Licenças Prévia,Instalação e de Operação para licenciamento de poço tubular profundo,na Fazenda Nonno Beppin, Rodovia BR 163, Km 65,5, Zona Rural-Município de Rondonópolis-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de "Loteamento Residencial Eliud Carvalho de Almeida " no município de Diamantino/MT.

C M DA SILVA SOCA - ME - CNPJ.: 11.917.923/0001-29 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação(LO), para atividade de Beneficiamento- Fabricação de artefatos diversos de madeiras exceto móveis, localizada na Rua Central, s/n.º, Chácara-19, próximo do mercado Sena, Bairro Comunidade Belo Ramo, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 03/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRCMT, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público nº 001/2009, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para apresentarem documentações e habilitações exigidas e

posteriormente tomarem posse de seus respectivos cargos.

NOMES	CARGOS	COLOCAÇÃO	CIDADES
Julian Figueras Dorado Rodrigues	Assistente Administrativo	13º	Cuiabá - MT
Jean Fernandes Camargo	Motorista	2º	Cuiabá - MT
Ivo Estevão Shimizu Frutuoso	Motorista	3º	Cuiabá - MT

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo à ordem de classificação. Cuiabá - MT, 01 de junho de 2010. Contador Jorge Asséf Filho - Presidente do CRCMT. Maria Angélica Ferreira Bittencourt - Diretora Executiva do CRCMT.

Jerson Lomar Leitzke, Cpf 761.292.769-15, torna público que requereu a Sema-MT, a Licença Ambiental Única para a Chácara Bedel localizada no município de Sinop-MT, não determinado à elaboração de EIA/RIMA.

Nilvaldo Tesk, portador do CPF: 032.457.729-04 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda Mata Verde, localizada no município de Guarantã do Norte. Não foi determinado EIA/RIMA.(PROJEFLOTA Projetos Florestais –(66) 3552 2075)

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica retificado o Edital de Convocação do PMDB/MT, que foi Publicado na data de 17/06/2010, matéria n.º 310991, Diário Oficial n.º 25340, aonde deverá ser excluído da convocação para a convenção estadual os **VEREADORES MUNICIPAIS**, mantendo se todas as demais.

Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2010.

**Dep. CARLOS GOMES BEZERRA**  
Presidente do PMDB/MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## Extravio de documentos

J. AURELIANO COSTA - CNPJ 01.058.820/0001-05 – I.E.13.166.811-0, estabelecida à Av. Bom Jesus, nº1002, centro, Pontes e Lacerda-MT, comunica o extravio de Talão Mod. D-1, Nº001 a Nº375; e os Livros R.I. Nº001 ao Nº005, R.E. Nº001 ao Nº005, R.S. Nº001 ao Nº005, R.A.I. Nº001 ao Nº005, T.O. Nº001.

JOILDES ESPÍRITO SANTO CORINGA-ME, CNPJ nº 00.263.466/0001-80, Inscrição Estadual nº 13162574-8, estabelecida a Rua Pernambuco, nº 06, Quadra A, Bairro CPA II, Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Blocos de Notas Fiscais SD, Serie D, de nº 001 a 500, conforme Boletim de Ocorrência nº 1020240.09.055408-8 em 09/07/2009 as 10:10h.

Asplemat/DO 3x1 (16, 17 e 18/06/2010)

A empresa Polato Algodoeiro Comércio e Serviços Ltda, estabelecida à Rodovia BR 364, KM 118, Zona Rural, no bairro Pedra Preta, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 05.551.701/0001-32 e Insc. Estadual 13.216.263-6, comunica o extravio de formulários contínuos de notas fiscais em branco, nº 1201 ao 2000, Livro de Registro e utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências.

MXR CEREALISTA E CORRETORA DE CEREAIS LTDA ME, CNPJ 09.418.755/0001-85, e I.E.13.355.951-3; Sitú. Av. Curitiba, 2955, Sala 08, Centro/Sorriso-MT. Em cumprimento a Legislação Vigente, DEC. EXT. DOC. FISCAIS: Notas Fiscais de saída modelo 1 nº 001 à 075 Todas em Branco.

Maria Pereira de Mello, Cnpj 02.043.018/0001-04, I.E. 13.180.338-7, End: Rua A, Qd. 2, nº 2015, Lote 19, São Domingos, Sorriso/MT. Comunica o Extravio das Notas Fiscais de Saída: Série D-1: nº 0001 até 1000 AIDF nº 345/98 e 1001 até 1250 AIDF nº 1320/04 e Série D-2: nº 001 até 500.

Publicar

ANTONIO CARLOS DETONI E OUTROS, produtor rural- pessoa fisica, inscrito no CPF nº 302.563.306-97, Insc. Estadual nº 13.231.261-1, estabelecida na Fazenda Antonieta, correto margem Direita do Rio 7 de setembro, s/n, Zona Rural, Agua Boa-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 e 002 e Notas Fiscais de Sidas dos Numeros 251 a 350.

PAULO DANIEL DETONI E OUTROS, produtor rural- pessoa fisica, inscrito no CPF nº 638.875.766-91, Insc. Estadual nº 13.276.942-5, estabelecida na Fazenda São João, Margem Direita MT 240 a 50 KM da sede, s/nº, Zona Rural, Agua Boa-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 e 002 e Notas Fiscais de Sidas dos Numeros 26 a 125.

A empresa Trombim e César Silva Ltda – EPP, estabelecida à Av. Professora Alice F. Silva Pereira, nº 1.050, no Bosque da Saúde – CPA 3, na cidade de Cuiabá, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 07.765.073/0001-13 e Inscrição Estadual 13.313.662-0, comunica o extravio de todos os documentos fiscais e sociais da empresa, inclusive livros fiscais, blocos e notas fiscais e livros contábeis.

A Empresa Drunn e Silva Ltda – EPP, estabelecida à Av. Brasil, no Centro, na cidade de Tangará da Serra, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 07.761.393/0001-03 e Inscrição Estadual 13.313.368-0, comunica o extravio de todos os documentos fiscais e sociais da empresa, inclusive livros fiscais, blocos e notas fiscais e livros contábeis.

## EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

A empresa UNIVERSAL QUIMICA, inscrita no CNPJ sob. Nº 03.794.560/0001-53, e no município sob. Nº 20.049, estabelecida na Rua Doutor Cicero de Campos, nº 18, Qda 27, Jd Marajoara- Varzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob. Penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISS/QN, que extraviou, as Notas Fiscais de serie 2, numero sequencial nº 02 a nº 08, notas estas que foram emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuizo do arbitramento do ISS/QN. Varzea Grande/MT, 24/05/2010. (DMT/DO)

Modelo Delivery Comercio e Serviços e Distribuição de Alimentos ME, Cnpj 11.379.853/0001-00, I.M. 103539, End: Rua Prof. Neuza Lula Rodrigues, nº 150, Barra do Pari, Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05/09/2006, Extraviou a 2ª via da Nota Fiscal nº 1, Série 2, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda da penalidade estatuida na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuizo da apuração do ISSQN devido.

Publicar

CAR CLEITON AUTO REGULADORA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 00.946.962/0001-38 e no Município sob o nº 21262, estabelecido na (Rua Paraguacu Lot S Benedito, S/Nº, Pico do Amor e Cuiabá), por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 03, número sequencial 1713, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuizo da apuração do ISSQN devido.

Asplemat/DO



# PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário

Comarca de Campo Verde - MT - Juízo da Segunda Vara.

Edital de Citação. Ação Monitoria. Prazo: 20 Dias. Autos Nº 2005/98. (cód. 11892). Espécie: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos > Procedimento de Conhecimento. Parte Autora: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. Parte Ré: Levy Fonseca Neto. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 2.039.574,37 (dois milhões, trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: Trata-se de Ação Monitoria que Syngenta Proteção de Cultivos Ltda, CNPJ/MT 60.744.463/0001-90, move em desfavor de Levy Fonseca Neto, pelos fatos a seguir expostos: A Autora atua na fabricação de defensivos agrícolas. Nesta qualidade, vendeu diversos produtos ao Réu. A referida venda foi materializada pelas emissões das anexas notas fiscais, relativamente às quais foram emitidas duplicatas mercantis. Contudo, na data do vencimento, o Réu não cumpriu com sua obrigação. Assim, o Réu é devedor da quantia líquida e certa no valor de R\$ 1.106.742,99, que atualizada e acrescida de juros de 0,5% ao mês, totaliza o montante de R\$ 1.177.013,10 (um milhão, cento e setenta e sete mil, treze reais e dez centavos) - em 03/05/2005. Deste modo é evidente o cabimento da presente ação, tendo em vista que o Réu assumiu a obrigação de pagar determinada quantia à Autora e não o fez, conforme comprovam os anexos documentos. Ante o exposto, requer seja a presente ação julgada totalmente procedente, expedindo-se o competente mandado de pagamento da quantia líquida e certa de R\$ 1.177.013,10, conforme demonstrado no quadro anexo, aguardando seja determinado a citação para no prazo de 15 dias, pagar a quantia supra, ou oferecer embargos. Caso não haja pagamento e nem oferecimento de embargos, requer seja convertido o mandado em executivo, prosseguindo-se o feito de acordo com o estabelecido no artigo 1.102, § 3º, letra "c" do CPC. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.177.013,10. Despacho/Decisão: Vistos e examinados, Trata-se de Ação Monitoria proposta por Syngenta Proteção de Cultivos Ltda contra Levy Fonseca Neto, já qualificados nos autos. Citado às fls. 63, o requerido não pagou e nem embargou a presente ação, conforme consta da certidão às fls. 64. Instado a manifestar o autor postulou nos seguintes termos: "...Considerando que o Réu, regularmente citado, não efetuou o pagamento, tampouco ofereceu embargos monitorios, requer, a Autora, seja constituído de pleno direito executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 1.102c, caput, do Código de Processo Civil...". Requerendo ao final "...seja citado o Réu para efetuar o pagamento, em 24 (vinte e quatro) horas, do valor de R\$ 1.281.641,68 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), corrigidos monetariamente, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês..." (fls. 70/71) Deferido o pleito do autor, o requerido não foi localizado (certidões às fls. 78 e 90). (...) É o relatório. Fundamento e decido. Quanto à citação por edital. O artigo 232,I do CPC exige, para deferimento da citação por edital, que o autor afirme, ou o oficial de justiça o certifique, ser o réu desconhecido ou incerto, ou, ainda que conhecido, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. Compulsando os autos constata-se que restam satisfeitos os requisitos da citação por edital, uma vez que por duas vezes a citação, por meio de ofício de justiça, foi infrutífera, conforme se comprova às fls. 78 e 90. Desta feita, considerando que estão preenchidos os requisitos do artigo 232 do CPC, Defiro o pedido de citação por edital. Cite-se o requerido Levy Fonseca Neto, por edital, nos termos da decisão às fls. 72. (...) Cumpra-se." Eu, Victor Coimbra de Souza - Técnico Judiciário, digitei. Campo Verde - MT, 15 de dezembro de 2009.

Teor do Edital  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA MUTUM - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS  
AUTOS N.º 300-71.2007.811.0086 CÓDIGO 33963 (2007/47)  
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
PARTE AUTORA: Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri LTda e Cristiano Pizzatto  
PARTE RÉ: Icleia Aparecida Rodrigues Werpachowski  
CITANDA: Icleia Aparecida Rodrigues Werpachowski, Cpf: 654.927.571-72, Rg: 3.592.243-1 SSP PR, brasileira, viúva, agricultora, Endereço: Incerto e não sabido.  
VALOR DA CAUSA: R\$ 64.672,82  
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, pagamento do débito, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de conversão do arresto em penhora.  
RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução por Quantia Certa, requerida por C.

VALE Coop. Agroindustrial em desfavor de Icleia A R. Werpachowski, da quantia de R\$ 98.247,67 em 31.12.2009, valor este oriundo da conversão em moeda nacional de 3.273 sacas de soja em grãos pelo preço de R\$ 15,50 a saca de 60kg.

DESPACHO: (...) Após, cite-se e intime-se o(a) Executado(a), via edital, com prazo de vinte (20) dias, do arresto, bem como para pagamento do débito, em 3 dias, sob pena de conversão do arresto em penhora. A seguir, intime-se o(a) Exequente e, concordando este, lavre-se o respectivo termo de penhora. Fixo honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, majorando-se a 20% para as demais hipóteses, cientificando o Executado de que os honorários serão reduzidos pela metade na hipótese de pronto pagamento (Parágrafo Único do art. 652-A da Lei n.11.382/06). Ausentes os embargos, poderá o credor requerer, considerando a avaliação do bem penhorado, a adjudicação imediata ou promover a alienação extrajudicial, sob pena de prosseguir a execução com a designação de venda judicial (art. 647, I, II e III com a redação dada pela Lei n.11.382/06). Intimem-se as partes representadas de todos os atos processuais. Defiro os benefícios contidos no art. 172 do CPC.

Eu, Rosana Tolentino de Barros, digitei.

Nova Mutum - MT, 18 de maio de 2010.

Ruth Marta Serra Nasser Paquer

Gestora Judiciária



Tribunal de Ética e Disciplina

Edital n. 33/10 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - Segunda Turma - dia 05 de julho de 2010, às 14 horas - 3ª Sessão Extraordinária - ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 6.777/10 - CLASSE V - Representante: Ex Offício - OAB/MT - Representado: M.W.M.D.O. (Advogado: Max Weyzer Mendonça de Oliveira - OAB/MT 6.060/O) - Relator: Roberto Antunes Barros. 2) Processo n. 6.780/10 - CLASSE V - Representante: Ex Offício - OAB/MT - Representado: A.N.M. (Advogado: Adão Noel Mazetto - OAB/MT 3.887/O) - Relator: Pedro Marcelo de Simone. Nada mais. Cuiabá, 18 de junho de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 34/10 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - Quinta Turma - dia 08 de julho de 2010, às 14 horas - 1ª Sessão Extraordinária - ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 6.779/10 - CLASSE V - Representante: Ex Offício - OAB/MT - Representado: S.D.S.R. (Advogado: Santos de Souza Ribeiro - OAB/MT 1.360/O) - Relator: Ueber Roberto de Carvalho. Nada mais. Cuiabá, 18 de junho de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 35/10 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - Sexta Turma - dia 08 de julho de 2010, às 15 horas - 1ª Sessão Extraordinária - ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 6.774/10 - CLASSE V - Representante: Ex Offício - OAB/MT - Representado: A.A.S.S. (Advogado: Alcenor Alves de Souza - OAB/MT 3.670/A) - Relator: Gelison Nunes de Souza. 2) Processo n. 6.775/10 - CLASSE V - Representante: Ex Offício - OAB/MT - Representado: R.V.K. (Advogado: Rodrigo Vieira Komochena - OAB/MT 11.011/O) - Relator: Jackson Mario de Souza. Nada mais. Cuiabá, 18 de junho de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 36/10 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - Oitava Turma - dia 09 de julho de 2010, às 14 horas - 2ª Sessão Extraordinária - ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 6.776/10 - CLASSE V - Representante: Ex Offício - OAB/MT - Representado: C.M.A.C. (Advogado: Célia Maria Aburad Cury - OAB/MT 2.125/O) - Relator: Marcel Alexandre Lopes. 2) Processo n. 6.778/10 - CLASSE V - Representante: Ex Offício - OAB/MT - Representado: A.J.J. (Advogado: Alessandro Jacarandá Jovê - OAB/MT 4.247/O) - Relator: Cristiano Alcides Basso. Nada mais. Cuiabá, 18 de junho de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva - Secretário Geral do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**

**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".